

Relatório de Atividades 2023

Comissão de Previdência,
Assistência Social, Infância,
Adolescência e Família



Relatório de Atividades 2023

Comissão de Previdência,
Assistência Social, Infância,
Adolescência e Família



Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

57ª Legislatura (2023-2027) – 2ª Sessão

Legislativa Ordinária

Presidente

Arthur Lira

1º Vice-Presidente

Marcos Pereira

2º Vice-Presidente

Sóstenes Cavalcante

1º Secretário

Luciano Bivar

2ª Secretária

Maria do Rosário

3º Secretário

Júlio Cesar

4º Secretário

Lucio Mosquini

Suplentes de Secretários

1º Suplente

Gilberto Nascimento

2º Suplente

Pompeo Mattos

3º Suplente

Beto Pereira

4º Suplente

André Ferreira

Diretor-Geral:

Celso de Barros Correia Neto

Secretário-Geral da Mesa:

Luís Otávio Veríssimo Teixeira



SUMÁRIO

1. Carta do Presidente	7
2. Estatísticas da Comissão	17
3. Projetos Apreciados.....	22
4. Emendas Orçamentárias Aprovadas	149
5. Reuniões com comparecimento de Ministros de Estado.....	154
6. Audiências Públicas	158
7. Visitas Técnicas.....	166
8. Relação dos Requerimentos e Projetos Apreciados	173
EQUIPE TÉCNICA.....	199



Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família – CPASF

Presidente:

Fernando Rodolfo

1º Vice-Presidente:

Filipe Martins

2º Vice-Presidente:

Rogéria Santos

Departamento de Comissões:

João Batista Silva Aragão Junior

Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família – Secretária Executiva

Márcia Cristrina Abreu

Projeto gráfico e capa:

Serviço de Publicidade

Texto e edição:

Agência Câmara de Notícias e Assessoria da CPASF.

Fotos:

Agência Câmara de Notícias, Equipe Técnica da CPASF, Assessoria dos Deputados, Assessoria da Liderança do PL.

Câmara dos Deputados

Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família

Anexo II, Ala A, sala 184, Pav. Superior, Praça dos Três Poderes

Brasília – DF – CEP: 70.160-9000

Telefones: (61) 3216-6861 – (61) 3216-68



1 – CARTA DO PRESIDENTE



Caros colegas, membros deste colegiado, servidores, assessores e demais colaboradores.

Em 15 de março de 2023, tive a honra de ser eleito pelos meus pares para assumir a presidência da recém-criada Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF), após designação do Partido Liberal (PL). Foi o primeiro ano deste colegiado, que foi desmembrado da antiga Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e acrescido de outros temas tão sensíveis e importantes para o cotidiano brasileiro. O que só aumentou o nosso desafio.

Após a instauração da CPASF, recebemos quase 400 projetos de lei para apreciação da Comissão que estavam na Casa, alguns há mais de 20 anos sem sequer um parecer. Mobilizamos os membros deste colegiado e os servidores para fazer um esforço ao longo do ano de 2023, para chegarmos no mais próximo possível de zerar a pauta. Em pouco mais de nove meses de trabalho, encerramos o ano com 350 projetos aprovadas e 66 requerimentos, totalizando 416 proposições aprovadas, que nos colocou como o segundo colegiado mais atuante da Casa, atrás apenas da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

Trouxemos também o cidadão para dentro do Plenário. Realizamos 56 reuniões deliberativas durante esse primeiro ano do colegiado. Promovemos audiências públicas com os ministros de estado da Previdência Social, da Saúde e de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para levar a contribuição do Parlamento. Também realizamos audiências para discutir projetos de enorme relevância e repercussão na vida dos brasileiros. Promovemos ainda visitas institucionais a comunidades terapêuticas na Bahia e à Cracolândia, em São Paulo; estivemos em Medellín, na Colômbia, acompanhando o trabalho que foi feito no combate ao narcotráfico; e acompanhamos o drama de um bairro inteiro em São Paulo conhecido pela exploração sexual de menores, para elaborarmos um projeto conjunto que certamente deixará um grande legado para o Brasil.

O trabalho que desempenhamos na CPASF foi repercutido e reconhecido por diversos órgãos de imprensa, nas redes sociais e pela sociedade. Enfrentamos debates acalorados, sensíveis, sempre buscando o consenso e respeitando decisão da maioria dos integrantes. E tenho certeza de que atingimos estes objetivos.

Imprimimos um ritmo de trabalho que era preciso para fazer andar e votar temas tão importantes quanto variados. Em uma mesma semana, nos debruçávamos sobre mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente enquanto também debatíamos sobre casamento e previdência social, ou acompanhávamos o drama dos dependentes químicos. Sempre buscando o diálogo e o interesse na sociedade acima de tudo.

Assim, finalizamos este primeiro ano com o sentimento de dever cumprido. Deixaremos para a próxima presidência uma pauta bem menor que aquela que recebemos no momento da criação da CPASF. Mas o mais importante legado é realizar o nosso trabalho enquanto parlamentares eleitos, que é o de colocar para votação projetos importantes para a vida de nossa nação. Fizemos com o apoio de todos, e espero que seja mantido nos próximos anos neste colegiado que tive a honra de presidir.

Por tudo isso, agradeço a cada um dos membros que dividiram esta jornada comigo. Aos servidores, assessores, colaboradores, todos que fizeram parte do dia-a-dia da nossa comissão. Todos os que compareceram a alguma sessão, acompanharam pela mídia e pela TV Câmara, enviaram sugestões ou que se fizeram presentes nas audiências públicas e atos que promovemos. Todos os feitos alcançados pela CPASF são mérito de cada um de vocês e frutos dessa participação.

Deputado Fernando Rodolfo
Presidente da Comissão

PRESIDÊNCIA



Presidente:

Fernando Rodolfo (PL/PE)

1º Vice-Presidente:

Filipe Martins (PL/TO)



2ª Vice-Presidente:

Rogéria Santos (REUPUBLICANOS/BA)



MEMBROS TITULARES



Amanda Gentil
(PP/MA)



Benedita Da Silva
(PT/RJ)



Cabo Sargento Silva
(PL/PB)



Chris Tonietto
(PL/RJ)



Clarissa Tércio
(PP/PE)



David Soares
(UNIÃO/SP)



Dr. Jaziel
(PL/CE)



Erika Kokay
(PT/DF)



Fernando Rodolfo
(PL/PE)



Filipe Martins
(PL/TO)



Laura Carneiro (PSD/RJ)



Pastor Eurico
(PL/PE)

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023



Pastor Henrique Vieira
(PSOL/RJ)



Pastor Sargento Isidório
(AVANTE/BA)



Rogéria Santos
(REPUBLICANOS/BA)



Silas Câmara
(REPUBLICANOS-AM)



Silvyne Alves da Silva
(UNIÃO/GO)

MEMBROS SUPLENTES



Ana Paula Lima
(PT/SC)



Andreia Siqueira
(MDB/PA)



Capitão Alberto Neto
(PL/AM)



Cristiane Lopes
(UNIÃO/RO)



Dr. Luiz Ovando
(PP/MS)



Dr. Zacharias Calil
(UNIÃO/GO)



Erika Hilton
(PSOL/SP)



Flávia Moraes
(PDT/GO)



Franciane Bayer
(REPUBLICANOS/RS)



Josivaldo JP
(PSD/MA)



Juliana Cardoso
(PT/SP)



Lídice Da Mata
(PSB/BA)



Marcos Tavares
(PDT/RJ)



Marx Beltrão
(PP/AL)



Meire Serafim
(UNIÃO/AC)



Pastor Diniz
(UNIÃO/RR)



Romero Rodrigues
(PODE/PB)



Silvio Antonio
(PL/MA)



Tadeu Veneri
(PT/PR)

DEPUTADOS QUE INTEGRARAM TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO EM 2023



André Ferreira
(PL/PE)



Daiana Santos
(PCdoB/RS)



Delegada Katarina
(PSD/SE)



Detinha
(PL/MA)



Duda Salabert
(PDT/MG)



Eli Borges
(PL/TO)



Fernanda Melchionna
(PSOL/RS)



Florentino Neto
(PT/PI)



Gilvan da Federal
(PL/ES)



Marcos Pollon
(PL/MS)



Messias Donato
(REPUBLICANOS/ES)



Miguel Lombardi
(PL/SP)



Pastor Gil
(PL/MA)



Pr Marco Feliciano
(PL/SP)



Priscila Costa
(PL/CE)



Prof. Paulo Fernando
(REPUBLICANOS/DF)

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023



Reginete Bispo
(PT/RS)



Rodolfo Nogueira
(PL/MS)



Simone Marquette
(MDB/SP)



Talíria Petroni
(PSOL/RJ)

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

15 de março de 2023



ASSISTA AO
VÍDEO DA REUNIÃO

CPASF empossa novo Presidente



O deputado Fernando Rodolfo (PL-PE) foi eleito presidente da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, no dia 15 de março de 2023.

Rodolfo que é jornalista e está em seu segundo mandato na Casa disse que os trabalhos irão se basear em "respeito e diálogo". Ele observou que, por ser a primeira legislatura do colegiado, há maior responsabilidade sobre a gestão das atividades do grupo. "É um grande desafio tendo em vista que essa comissão tem um grande protagonismo, e é um motivo de orgulho por ser a primeira instalação, e isso aumenta em muito a nossa responsabilidade com os trabalhos que aqui serão desenvolvidos", disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

2 - ESTATÍSTICAS DA COMISSÃO



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, no ano de 2023, sob a presidência do deputado Fernando Rodolfo (PL/PE), apreciou 350 projetos e 66 requerimentos, totalizando de 416 proposições apreciadas e 64 eventos realizados.

PROPOSIÇÕES APRECIADAS		
Tipo	Apreciação	Quantidade
<u>PDL</u>	Plenário	11
<u>PL</u>	Conclusiva	225
<u>PL</u>	Plenário	113
<u>PLP</u>	Plenário	1
<u>REQ</u>	N/A	66
Total		416
* Considerado os projetos apensados		

EVENTOS REALIZADOS	
Evento	Quantidade
<u>Reunião Deliberativa</u>	37
<u>Audiência Pública</u>	16
<u>Seminário</u>	1
<u>Visita Técnica</u>	6
<u>Reunião de Instalação e Eleição</u>	1
<u>Reunião de Comparecimento de Ministro</u>	3
Total	64

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS			
DATA	LOCAL DA VISITA TÉCNICA	AUTOR REQUERIMENTO	COMITIVA DE DEPUTADOS
3/8/2023	Visita Técnica à Fundação Dr. Jesus Candeia, Candeia - Bahia	REQ. 22/2023 Dep. Pastor Eurico	<ul style="list-style-type: none"> • Fernando Rodolfo • Pastor Sargento Isidório • Clarice Tércio • Rogéria Santos • Pastor Eurico
11/8/2023	Visita Técnica à Região da Cracolândia em São Paulo e Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo	REQ. 27/2023 Dep. Rogéria Santos	<ul style="list-style-type: none"> • Fernando Rodolfo • Pastor Sargento Isidório • Rogéria Santos • Pastor Eurico • Juliana Cardoso
1/9/2023	Visita técnica à rede de atenção psicossocial da região metropolitana de Salvador/BA	REQ 28/2023 – Dep. Pastor Henrique Vieira.	<ul style="list-style-type: none"> • Fernando Rodolfo • Pastor Henrique Vieira • Rogéria Santos • Lídice da Mata
3/10/2023 5/10/2023	a Visita Técnica evento "Medellín y sus Aliados Internacionales"	REQ 48/2023 Dep. Pastor Eurico	<ul style="list-style-type: none"> • Fernando Rodolfo • Pastor Eurico • Laura Carneiro • Rogéria Santos • André Fernandes
9/11/203 e 10/11/203	Visita Técnica ao bairro Jardim Itatinga em Campinas – “Maior bairro de prostituição da América Larina”	REQ 60/2023 Dep. Pastor Eurico	<ul style="list-style-type: none"> • Fernando Rodolfo • Pastor Eurico
5/12/2023 7/12/2023	a Visita Técnica à Manaus	REQ 70/2023 Dep. Pastor Eurico	<ul style="list-style-type: none"> • Fernando Rodolfo • Pastor Eurico

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

REUNIÃO DE COMPARECIMENTO DE MINISTRO DE ESTADO			
Data Reunião	Autor do Requerimento	Ministro	Tema
31/05/2023	Req. nº 3/2023 – Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)	José Wellington Barroso de Araújo Dias – Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Apresentação dos Planos e Agenda Estratégica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para os próximos anos."
13/09/2023 Reunião conjunta com a Saúde	Req 38/2023 CPASF Dep. Chris Tonietto Dep. Clarissa Tércio Dep. Filipe Martins Dep. Franciane Bayer Dep. Pastor Eurico Req 137/2023 - CSAUDE Dep. Osmar Terra Req. 158/2023 - CSAUDE Dep. Dr. Luiz Ovando	Nísia Trindade - Ministra de Estado da Saúde, "	Prestar esclarecimento da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde. Prestar esclarecimentos sobre a entrevista concedida à Folha de São Paulo em 04 de junho de 2023.
20/9/2023	Req. 43/2023 Dep. Capitão Alberto Neto	Carlos Lupi Ministro da Previdência Social	Debater a respeito da redução de juros do crédito consignado de maneira artificial

RELAÇÃO DAS REUNIÕES EXTRAÓRDINARIAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS		
Data Reunião	Autor do Requerimento	Tema
19/04/2023	Reqs.10 e 11/2023 – Deps. Pastor Henrique Vieira e Ana Paula Lima	Atos de violência nas escolas e creches no Brasil
26/04/2023	Req. 13/2023 – Deps. Pastor Henrique Vieira e Guilherme Boulos	Programa cozinha solidária
03/05/2023	Req. 05/2023 – Dep. Pastor Henrique Vieira	Suspensão do crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS
10/05/2023	Reqs. 07 e 15/2023 – Deps. Franciane Bayer e Pastor Henrique Vieira	Celebração Dia Internacional da Família, ênfase na educação parental
17/05/2023	Reqs. 06 e 16/2023 – Deps. Pastor Henrique Vieira e Filipe Martins	Comunidades terapêuticas e organizações da sociedade civil que prestam atendimento como hospital psiquiátrico.
24/05/2023	Req. 01/2023 – Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)	Apresentação dos planos e agenda estratégica do Ministério da Previdência Social para os próximos anos
14/06/2023	Reqs. 14 e 17/2023 – Dep. Benedita da Silva	Ações apresentadas pelo novo governo para reinstituir e aperfeiçoar o Programa Bolsa Família
21/06/2023	Req. 26/2023 – Dep. Franciane Bayer	Infância Plena: suas consequências, riscos e diferentes posições sobre ajustamentos e intervenções
30/08/2023	Req. 36/2023 E 45/2023 – Dep. Flávia Morais	Programa de identificação do Brasil, com ênfase na identificação neonatal e a subtração de crianças e adolescentes no território nacional
26/09/2023	Req. 51/2023 – Dep. Pastor Henrique Vieira	Debate sobre o PL 580/2007, que altera o Código Civil, para dispor sobre o contrato de união homoafetivas
18/10/2023	Req. 33/2023 – Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)	A Defensoria Pública como curadora especial da criança e do adolescente
08/11/2023	Req. 61/2023 – Dep. Pastor Eurico	Debater o PL 4302/2016, que pretende proibir o registro de união poliafetiva
21/11/2023	Req. 50/2023 – Dep. Ana Paula Lima	Orçamento público em relação à infância, com foco na prevenção e resposta à violência
22/11/2023	Req. 53/2023 – Dep. Zacharias Calil	Prematuridade: uma emergência silenciosa
29/11/2023	Req. 58/2023 – Dep. Zacharias Calil	Órfãos do Estado: crianças e adolescentes vítimas indiretas do feminicídio em contexto de violência doméstica e familiar
13/12/2023	Req. 73, 74 e 77 /2023 – Dep. Erika Kokay Req. 75/2023 – Dep. Capitão Alberto Neto	Retirada de patrocínio de planos de previdência complementar

3 - PROJETOS APRECIADOS



REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

26 de abril de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



18 PARLAMENTARES
PRESENTES



3 ITENS NA PAUTA

Aprovada proposta que autoriza saque no FGTS para os casos de doenças graves.



O Projeto de Lei 2541/2015 pede alteração na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido por doença grave. O PL, já aprovado pelo Senado, autoriza o saque do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador ou algum dos seus dependentes for acometido por doença grave. Regulamento posterior deverá estabelecer os casos de doenças graves que possibilitarão esse saque. O texto, em análise na Câmara dos Deputados, altera a Lei do FGTS.

Atualmente, essa norma, ao permitir o saque em casos de doença, limita as hipóteses às situações em que o trabalhador ou algum dos seus dependentes se encontra em estágio terminal ou então é portador do HIV. O projeto de lei 2541/2015 com seus 37 projetos apensados foi relatado pelo Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE) que proferiu seu parecer pela aprovação do PL 2541/2015 e dos 33 projetos apensados com substitutivo e pela rejeição de 4 projetos. O parecer do relator foi aprovado, com o voto contrário do Deputado Pastor Henrique Vieira.

O texto aprovado visa incluir novos critérios para movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS, vejamos alguns situações: quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido por doença grave, nos termos do regulamento; quando o trabalhador residir em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública; quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes, em razão de deficiência, por prescrição, necessite adquirir órtese ou prótese para promoção de acessibilidade e inclusão social; quando o trabalhador ou o seu cônjuge necessitar submeter-se a técnicas de reprodução humana assistida, nos termos do regulamento.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado aumento na pena dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes.

O Projeto de Lei 4788/2019 aumenta a pena dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O texto, que tramita na Câmara dos Deputados, também eleva penas para crimes contra crianças previstos no Código Penal. "O deputado Marreca Filho (Patriota-MA), autor da proposta, afirma que o objetivo é dar proteção penal mais adequada às crianças e adolescentes. "A cada dia são registrados aproximadamente 200 casos de violência contra crianças. Desse modo, mostra-se urgente a adoção de políticas criminais mais duras, objetivando oferecer uma proteção mais efetiva", justifica.



O Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE), relator da matéria na Comissão, proferiu seu parecer pela aprovação do projeto com duas emendas, uma delas determina que as multas previstas nos crimes definidos na Lei sejam para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação em que foi cometido o crime.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

3 de maio de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



27 PARLAMENTARES
PRESENTES



5 ITENS NA PAUTA

Aprovada instituição da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.



O Projeto de Lei 3383/21, do Senado, institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, para atenuar impactos da pandemia de Covid-19 na saúde mental de professores, funcionários, estudantes e familiares. O autor do projeto, o senador Alessandro Vieira (Cidadania/SE) citou estudo feito no Brasil em 2021 em que 56% dos adultos disseram que algum adolescente do seu convívio apresentou um ou mais distúrbios relacionados à saúde mental durante a pandemia. “Não é segredo que os danos foram severos”, disse ele.

Na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família a relatora, deputada Lídice da Mata (PSB-BA) recomenda em seu parecer a aprovação do substitutivo elaborado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei 3383/21. “A sociedade precisa promover um ambiente de maior harmonia e paz nas escolas, o que, infelizmente, ainda não é a realidade em muitos locais”, disse a relatora.

Pelo texto aprovado, em cada unidade de ensino deverá ser constituído o Comitê Gestor de Atenção Psicossocial, com a participação da comunidade escolar e de representantes da atenção básica na localidade. O substitutivo exige também uma articulação da política nacional com o Programa Saúde na Escola (PSE). Será facultada a participação dos serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas). O substitutivo inclui ainda, nos objetivos da política, ações e palestras voltadas à eliminação da violência de todos os tipos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria CPASF

Aprovada obrigatoriedade de certidão negativa de antecedentes criminais para os profissionais que trabalham com crianças.



O Projeto de Lei 8035/2014 é uma das 11 propostas apresentadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que funcionou na Câmara dos Deputados entre 2012 e 2014. O objetivo é impedir que pedófilos utilizem sua condição profissional para se aproximar de crianças com o objetivo de explorá-las sexualmente.

O texto, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), recebeu parecer favorável da deputada Laura Carneiro (PSD/RJ). Ela ressalta que, segundo as conclusões da CPI, pedófilos procuram sempre estar em locais frequentados por crianças. “Por isso, procuram exercer atividades profissionais que envolvem crianças, como o trabalho em creches, escolas maternas, hospitais infantis”, exemplifica Laura Carneiro. “Nesses casos, o pedófilo se sente seguro para praticar seus crimes, já que goza da confiança que a profissão lhe proporciona, não levantando suspeitas sobre seu caráter e sua conduta”, afirma.

“É, portanto, inegável o mérito do projeto, que institui medida preventiva apta a desempenhar importante papel no atendimento dos interesses de crianças, reforçando o compromisso do Estado brasileiro com os princípios da proteção integral de crianças e adolescentes”, conclui a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

10 de maio de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



20 PARLAMENTARES
PRESENTES



4 ITENS NA PAUTA

Aprovada alteração em lei que dispõe sobre prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou às entidades sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego.



O Projeto de Lei 4923/2019, de autoria do Deputado Marcos Pereira (Republicanos/SP) pede alteração na Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou às entidades sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego.

A relatora do projeto, deputada Rogéria Santos, (REPUBLICANOS - BA), proferiu parecer no sentido da aprovação do projeto com emenda. A relatora considerou que condicionar o trabalhador desempregado à comprovação de matrícula e frequência em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação para fins de recebimento do benefício do Programa Seguro-Desemprego é uma forma eficaz de manter o trabalhador ativo e na redução do tempo em que o trabalhador fica fora do mercado de trabalho.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

17 de maio de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



29 PARLAMENTARES
PRESENTES



7 ITENS NA PAUTA

Aprovada obrigatoriedade da divulgação anual dos critérios e dos valores para a remuneração de serviços e dos parâmetros de cobertura assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS).

O Projeto de Lei 6001/19 obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) a divulgar anualmente os valores pagos pelos serviços prestados por unidades privadas de saúde. A proposta também determina que a administração pública informe os critérios de cobertura adotados em contratos e convênios



A relatora da matéria, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), proferiu seu parecer pela aprovação do PL 1435/2022, apensado e pela rejeição do PL 6001/2019 (nº anterior PLS 412/2018), e do PL 2839/2022 (Nº Anterior: PLS 468/2018), do PL 9856/2018, do PL 355/2022, do PL 6342/2013, do PL 1420/2021, e do PL 3159/2021, apensados, que foi aprovado pelo Colegiado da Comissão.

O PL 1435/2022, de autoria do Deputado Antônio Brito (PSD/BA), que teve parecer pela sua aprovação na Comissão, altera a Lei 8.080/1990 para estabelecer a revisão periódica dos

valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Argumentou a relatora que, embora seja notável a importância da proposição principal, originada no Senado Federal, é indispensável a discussão sobre o reajuste anual da remuneração dos valores de serviços prestados no âmbito do SUS. A correção da Tabela SUS é indispensável para a ampliação da qualidade e da quantidade dos serviços prestados à população.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que permite a pais divorciados atualizar nome nas certidões dos filhos.

O Projeto de Lei 5591/19, do Senado, permite a averbação simplificada para modificar, após o divórcio, o nome de pai ou mãe no registro de nascimento dos filhos. De autoria da senadora Daniella Ribeiro (PP-PB), a proposta modifica a Lei de Registros Públicos.

Segundo a autora, um dos objetivos é evitar inconvenientes e transtornos quando, por exemplo, a mãe que passou a adotar o nome de solteira após a separação acompanha filho menor em viagem. Daniella Ribeiro lembrou que a Lei de Investigação de Paternidade já permite as mudanças no nome dos pais em decorrência de casamento, mas a hipótese inversa, quando os pais se divorciam e querem substituir o nome de casado pelo de solteiro na certidão do filho, ainda depende de decisão judicial.



O texto determina também que a nova certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, a partir das informações atualizadas, será considerada idônea perante quaisquer entes ou órgãos públicos ou privados quando da solicitação de documentos em geral, tais como as carteiras de motorista ou de trabalho.

O Colegiado da Comissão aprovou o parecer apresentado pela relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), pela aprovação dos Projetos de Lei nos 5.591, de 2019 (principal), 5.083, de 2020, e 497, de 2022, nos termos do substitutivo, rejeição dos Projetos de Lei 6.583, de 2019, 5.627, de 2020, e 1.211, de 2023.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão rejeita projeto que atualiza salário de contribuição pelo IGP-M.



O Projeto de Lei 6034/2009, do deputado Cleber Verde (PRB-MA), “regulamenta o §3º do art. 201 da Constituição Federal que trata da atualização dos salários de contribuição considerados para o cálculo do benefício previdenciário de prestação continuada”.

O Projeto prevê que na atualização dos salários de contribuição considerados para o cálculo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada do regime geral de previdência social será utilizado o IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas. A relatora, Deputada Andreia Siqueira, proferiu seu parecer pela rejeição do PL 6034/2009 e do PL 6048/2009, apensado, que foi aprovado. Em seu parecer a relatora argumentou que atualmente, nas atualizações de benefício previdenciário tem sido adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), por traduzir o índice de preços oficial mais adequado para essa finalidade, com abrangência nacional e medição de variação de preços de produtos e serviços consumidos com pessoas que possuem rendimento de até 5 (cinco) salários mínimos, faixa de renda mais próxima a dos beneficiários da Previdência Social.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que dispõe sobre a notificação de ocorrências de violência, em especial quando referentes à automutilação e ao suicídio, por parte de estabelecimentos escolares aos Conselhos Tutelares.



O projeto de Lei 270/2020 pede alteração nas Leis nº 13.819, de 26 de abril de 2019, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e Suicídio para tornar obrigatória a notificação ao Conselho Tutelar de ocorrências de violência, automutilação e o suicídio ocorridos nos estabelecimentos escolares.

O objetivo do Projeto é promover a notificação de eventos, o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre automutilações, tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os estabelecimentos de ensino, de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão.

A relatora, Deputada Laura Carneiro, recomendou aprovação do projeto na íntegra. Argumenta a relatora que “o suicídio é mazela complexa e de causas múltiplas, cujos efeitos demandam uma atenção especial da sociedade. É uma das principais causas de morte em todo o mundo”. Segundo a OMS, a cada ano mais de 700.000 pessoas se suicidam em todo o globo terrestre. O suicídio é a quarta causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, afirma.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que permite que responsável substitua menor em ação de alimentos.



O Projeto de Lei 2313/2020 determina que crianças e adolescentes sejam substituídas por seus responsáveis legais em ações judiciais que requeiram o direito à pensão alimentícia. O texto tramita na Câmara dos Deputados.

A proposta altera a Lei de Alimentos, que atualmente define a criança ou o adolescente como polo ativo da ação, podendo apenas se fazer representar por um advogado. A deputada Paula Belmonte (Cidadania-DF), autora do projeto, entende que crianças e adolescentes devem ser protegidos das adversidades do meio jurídico. "Isso favorece a paz entre os envolvidos e permite que o bom relacionamento e o tratamento amigável prosperem", avalia a deputada. Para ela, colocar um menor incapaz como polo ativo de uma ação na Justiça pode gerar um conflito na esfera psicológica familiar que pode ser irreversível, prejudicando a relação entre filho e genitores.

O parecer do relator, Deputado Dr. Zacharias Calil, pela aprovação foi aprovado pelo Colegiado da Comissão.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

24 de maio de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



27 PARLAMENTARES
PRESENTES



6 ITENS NA PAUTA

Aprovado projeto que obriga os postos de atendimento nas maternidades públicas a efetuar o registro civil de nascimento.

A Comissão aprovou o Projeto de Lei 3056/11, do deputado licenciado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), que obriga os postos de atendimento nas maternidades públicas a efetuar o registro civil de nascimento. A matéria altera a lei que trata dos registros públicos (6.015/73). De acordo com a proposta, se o oficial de registro civil descumprir a norma estará sujeito a penas que vão



da simples repreensão à suspensão por 90 dias, prorrogável por mais 30, em caso de reiterado descumprimento. Caso o descumprimento da norma persista, o oficial de registro poderá perder o direito de exercer suas atividades.

O autor argumenta que, embora a gratuidade do registro civil seja garantida desde 1997, ainda existem milhares de pessoas que nunca foram registradas. Segundo o parlamentar, a média de sub-registro é de 21,3% da população. Em alguns lugares, observa, esse índice chega a 60%. Ribeiro resalta que cerca de 830 mil crianças saem do hospital sem o registro. “As causas para a falta de registro são várias: alguns pais ainda não sabem da sua gratuidade, outros sequer têm consciência da importância da certidão para a vida da criança. Há ainda muita burocracia e déficit de informação”, afirma.

O Colegiado da Comissão aprovou o parecer do relator, Deputado Dr. Zacharias Calil (União-GO); que foi pela aprovação do projeto de lei 3.056/2011 e dos pensados, PL nº 952/2015, PL nº 3.054/2015 e PL nº 350/2020, na forma do substitutivo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

31 de maio de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



28 PARLAMENTARES
PRESENTES



17 ITENS NA PAUTA

Aprovado projeto que dá atendimento prioritário a jovens no programa Minha Casa, Minha Vida.



A Comissão aprova o Projeto de Lei 6095/2013, do deputado Valadares Filho (PSB-SE), que busca dar atendimento prioritário aos jovens no Programa Minha Casa, Minha Vida. A proposta inclui, na lei que criou o programa (Lei 11.977/09), o atendimento prioritário a famílias com pessoas entre 15 e 29 anos, faixa dos jovens definida pelo Estatuto da Juventude (Lei 12.852/13). Atualmente, a prioridade de atendimento é para famílias com mulheres como chefe da casa, com algum integrante com deficiência ou moradoras de áreas de risco, insalubres ou desabrigadas.

O Colegiado da Comissão aprovou o parecer da relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) (PSD-RJ), pela aprovação do PL 6095/2013, do PL 6511/2013, do PL 7219/2014, do PL 4601/2016, do PL 8945/2017, e do PL 9149/2017, apensados, na forma do substitutivo adotado da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com Subemenda.

A relatora, ao adotar o substitutivo da Comissão do Idoso em seu parecer, ressaltou que aquela Comissão tratou de prever “critérios de priorização adicionais já estabelecidos, os quais terão aplicação facultativa, nos termos do regulamento”, de modo a abranger os beneficiários do BPC e os demais grupos contidos nas propostas, com adaptações, nos seguintes termos: a) proximidade entre o empreendimento e o local de trabalho do potencial beneficiário; b) tempo de residência do beneficiado no município; c) existência de beneficiário de prestação continuada de assistência social; d) potenciais beneficiários em situação de rua; e) existência de pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico, na família; e f) famílias integradas por jovens entre quinze e vinte e nove anos com reduzido acesso a serviços de educação, cultura, esporte e lazer.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovada proposta de piso salarial para assistente social no valor de R\$ 5.500,00.



O Projeto de Lei 1827/2019 define o piso salarial do assistente social em R\$ 4.200,00 para uma jornada de 30 horas. Esse valor deverá ser reajustado ao final de cada ano com base na inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A Deputada Andréa Siqueira (MDB-PA) proferiu seu parecer pela aprovação do PL 1827/2019, do PL 41/2021, do PL 4442/2021, do PL 2466/2022, apensados, com substitutivo. A relatora acatou em seu substitutivo propostas com valores maiores daqueles constantes nos projetos apensados, e aumentou o valor do piso salarial para R\$ 5.500,00; e o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ou entidades da administração pública indireta não poderão fixar o vencimento inicial dos assistentes sociais, para a jornada de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais; ou que entidades privadas não pertencentes à administração pública não poderão fixar a remuneração dos assistentes sociais para a jornada de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovada liberação provisória da pensão por morte aos dependentes de beneficiário requerentes de sentença por morte presumida em caso de desastres.



O Projeto de Lei 2958/2019 dispõe acerca da liberação provisória da pensão por morte aos dependentes de beneficiário requerentes de sentença por morte presumida em caso de desastres. Isto é, nos casos de desastres de grandes proporções, a habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, com a concessão antecipada, far-se-á, por meio dos documentos necessários para a comprovação da condição de dependente e pela apresentação do protocolo de ingresso da ação judicial para fins de reconhecimento de morte presumida, aplicando o disposto no §4º aos casos de improcedência da ação.

O Deputado Zacharias Calil (União-GO), relator, em seu parecer, aprovado pelo Colegiado, propôs a aprovação do PL 2958/2019 e do PL 6189/2019, apensado, com substitutivo. Em seu substitutivo o relator incluiu elemento que é a utilização do protocolo de ingresso de ação judicial para fins de reconhecimento de morte presumida.

Não se trata de exigir, como atualmente, uma ação própria apenas para reconhecimento da morte presumida para fins previdenciários. Se os interessados, contudo, ajuizarem demandas relativas ao desaparecimento para fins cíveis, como a curadoria de bens do ausente, o protocolo de tais ações pode ser um elemento relevante para a constatação da morte presumida. No caso de o beneficiário da pensão provisória deixar de comunicar imediatamente ao INSS informações de que tomem conhecimento sobre a possível sobrevivência do segurado, será considerado de má-fé, sujeitando-se à devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovada proposta de criação de medidas especiais para filhos de pessoas assassinadas pelo parceiro.

O Projeto de Lei 2753/20 altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para incluir medidas de proteção para os filhos de vítimas de crime doloso (feminicídio, homicídio ou lesão corporal seguida de morte) cometido pelo outro genitor das crianças. Entre as medidas estão a prioridade na tramitação dos processos de adoção ou de destituição do poder familiar. Também será assegurada prioridade cadastral para as famílias interessadas em adotar essas crianças ou adolescentes.



O projeto é da deputada Erika Kokay (PT-DF) e outros 11 deputados. Eles afirmam que as medidas visam, principalmente, os filhos de mulheres assassinadas pelos pais das crianças. Segundo dados citados pelos parlamentares, os casos de feminicídio deixam a cada ano, no Brasil, mais de dois mil órfãos.

A relatora da matéria na Comissão, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), afirma em seu parecer que assiste toda razão aos ilustres autores do projeto principal, quando aduz que “impende, pois, na esteira de aperfeiçoar o arcabouço legal de proteção de crianças e adolescentes, prever, como linha de ação da política de atendimento a eles e suas famílias, a existência de serviços especiais, que incluam estratégias de busca ativa, de atendimento prioritário, inclusive médico, psicossocial e de assistência judiciária, adolescentes filhos e filhas de vítimas de feminicídio e suas famílias.” O parecer da relatora foi aprovado pelo Colegiado da Comissão no sentido da aprovação do PL 2753/2020, do PL 3129/2021, do PL 467/2022, e do PL 410/2023, apensados, com substitutivo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

06 de junho de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



29 PARLAMENTARES
PRESENTES



10 ITENS NA PAUTA

Aprovado projeto que estabelece atendimento prioritário de jovens egressos de abrigos pelo Pro jovem Trabalhador.



O Projeto de Lei nº 3.253, de 2012, objetiva acrescentar dispositivo à Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, para estabelecer que o Projovem Trabalhador atenderá, em caráter prioritário, os jovens egressos de abrigos públicos ou privados, cujo acolhimento por família substituta não tenha ocorrido até a data em que completaram 18 (dezoito) anos.

O projeto, oriundo do Senado, cuja autora, Senadora Marisa Serrano, destaca que, “embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconize que os abrigos se destinam ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes, até que sejam inseridos em uma nova família, quando não é possível o retorno à família de origem. Ainda assim, muitos destes acabam permanecendo por muitos anos nessas instituições, chegando até mesmo à maioridade. Ao completarem 18 anos e deixarem tais instituições, enfrentam sérias dificuldades na obtenção do primeiro emprego.

O Deputado Romero Rodrigues (Pode/PB), relator da matéria na Comissão, em seu parecer, argumentou que o Projeto de Lei nº 3.253, de 2012, sem dúvidas, colabora para que os jovens egressos de abrigos públicos e privados tenham melhores condições de se inserirem no mercado de trabalho, considerando as condições adversas a que estão sujeitos. Nesse sentido, o relator proferiu seu parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.253, de 2012, e pela rejeição dos Projetos de Lei nº 5.709, de 2009; nº 7.359, de 2010; e nº 4.099, de 2015, que foi aprovado pelo Colegiado da Comissão.

Fonte: Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que estipula novas regras para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou projeto de lei 7980/2014 que estipula novas regras para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que garante um salário mínimo mensal a idosos e pessoas com deficiência. Atualmente, o benefício é pago a essas pessoas desde que comprovem não possuir meios de prover o sustento próprio nem de tê-lo provido por sua família.



A proposta altera essa parte da lei ao determinar que terão direito ao auxílio os idosos com renda familiar mensal de até 1/4 do salário mínimo e a pessoa com deficiência com renda familiar de até um salário mínimo.

A versão aprovada é um substitutivo ao Projeto de Lei 7980/14, que determinava o pagamento de um salário mínimo a todas as pessoas com deficiência, criando um novo benefício social chamado de “renda básica”.

O relator, deputado Fernando Rodolfo (PL-PE), entendeu que a “renda básica” prevista no texto original não pode coexistir com o BPC, sob pena de duplo pagamento de auxílio pelo mesmo fato gerador. Segundo ele, o acúmulo de benefícios poderia ser questionado posteriormente pela justiça. Deputado Fernando Rodolfo também defendeu a importância de estipular critério de renda para pagamento do BPC. Ele justificou que atualmente 45 milhões de brasileiros possuem alguma deficiência, o que corresponde a 23,9% da população total. “Permitir que toda e qualquer pessoa com deficiência perceba o benefício, como é a intenção do projeto que ora se analisa, desvirtuaria a natureza assistencial do mesmo”, reforçou o parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que visa transformar em lei Plano Nacional de Assistência Social.

O Projeto de Lei 9250/17, do deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG), visa transformar em lei as diretrizes e metas do Plano Nacional de Assistência Social (PNAS).



O plano foi elaborado de forma coletiva na Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2015, e as conclusões foram consolidadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social. O documento, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, se intitula II Plano Decenal de Assistência Social (2016 – 2026). Para Deputado Eduardo Barbosa, o encaminhamento do plano ao Congresso Nacional para aperfeiçoamento e conversão em lei podem propiciar maior segurança jurídica à assistência social no país. O deputado destaca que o primeiro Plano Decenal da Assistência Social foi válido de 2005 a 2015, tendo sido fundamental

para a implantação no país, a partir de 2005, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que alterou o modelo de gestão e a forma de financiamento da assistência social.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), argumenta, em seu parecer, que tendo já decorridos mais de cinco anos de sua apresentação, o conteúdo do Projeto de Lei nº 9.250, de 2017, necessita de alguns ajustes, em razão de a proposição principal contemplar um plano decenal que já se encaminha para o encerramento de sua vigência no ano de 2026. Ressalta a relatora que já não é mais oportuno trazer para a lei um plano já em execução por mais da metade do tempo para o qual foi planejado. Por outro lado, ela defende que tanto a proposição principal quanto a proposição apensada possuem o objetivo comum de reforçar a importância do planejamento para a consecução dos objetivos da assistência social, o que justifica a adoção dos planos decenais e a acolhida de ambas as proposições.

Assim, a relatora apresentou seu parecer pela aprovação dos Projetos de Lei nº 9.250/2017 e 9.394/2017 na forma do Substitutivo. O texto aprovado no substitutivo altera a Lei 8.742/1993, que passa a determinar a elaboração do Plano Decenal de Assistência Social a cada dez anos, para definir objetivos, estratégias e metas para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social. Determina, ainda, que as metas a serem estabelecidas no Plano Decenal devem ser aferíveis pelas bases de dados e pelas pesquisas regulares do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovada proposta que proíbe presos de receber qualquer tipo de benefício social.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que proíbe presos de receber qualquer tipo de benefício social, a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória. A medida é válida para presos em cumprimento de pena nos regimes fechado ou semiaberto.

O texto aprovado é um substitutivo ao Projeto de Lei 3256/2020 que não faz mudanças substantivas ao texto original, de autoria do ex-deputado Alexandre Frota.

No entanto, o novo texto determina a necessidade de aguardar o trânsito em julgado da sentença.

O relator, deputado Fernando Rodolfo (PL-PE), reforçou a importância da medida. “Além de ser uma incongruência, a concessão de benefícios sociais a presos pode incentivar a prática de crimes, uma vez que ele pode utilizar o recurso para financiar atividades criminosas dentro e fora dos presídios”, pontuou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

14 de junho de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



19 PARLAMENTARES
PRESENTES



8 ITENS NA PAUTA

Aprovado projeto que tornou obrigatória a educação básica gratuita entre 4 e 17 anos de idade.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Lei 4306/12, que atualiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de acordo com Emenda Constitucional 59, promulgada pelo Congresso em 2009, que tornou obrigatória a educação básica gratuita entre 4 e 17 anos de idade.

O ECA é anterior à emenda e, por isso, ainda prevê o acesso universal apenas ao ensino fundamental.

O texto aprovado é um substitutivo da Comissão da Educação ao Projeto de Lei

4306/12. O substitutivo recebeu parecer favorável da relatora, deputada Clarissa Tércio (PP-PE), com subemenda. A proposta foi originada de sugestão da Associação Paulista do Ministério Público, que foi aceita pela Comissão de Legislação Participativa.

A subemenda exclui trecho do substitutivo que previa a inclusão no ECA do prazo até 2016, previsto no Plano Nacional de Educação (PNE), para o acesso universal à educação básica. “Sugerimos uma subemenda supressiva ao substitutivo em virtude de o período abrangido pelo dispositivo legal proposto estar superado”, disse a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que possibilita proibição de restrições em seguros de saúde e vida durante emergências de saúde pública.



O Projeto de Lei 2113/2020 pede a alteração da Lei nº 13.979/ 2020, para determinar que o seguro de assistência médica ou hospitalar, bem como o seguro de vida ou de invalidez permanente, inclusive o já celebrado, não pode conter restrição de cobertura a qualquer doença ou lesão decorrente da emergência de saúde pública de que trata a referida Lei.

A autora do projeto, Senadora Mara Gabrilli, explica que o objetivo é obrigar as seguradoras a manter a cobertura a qualquer doença ou lesão decorrente da pandemia do novo Coronavírus, abrangendo a assistência médica ou hospitalar e o contrato de seguro de vida ou de invalidez permanente.

A Comissão aprovou o parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), pela aprovação do projeto. Ressalta a relatora que no decorrer do tempo entre a aprovação no Senado Federal e a apreciação por esta Câmara as questões tratadas pelo projeto foram objeto de regulação pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS durante a pandemia.

Destacou, ainda, que o projeto de lei em tela é amplamente favorável aos usuários da saúde suplementar, compreendendo os planos, seguros e

serviços de saúde privados, bem como aos usuários dos seguros de vida ou de invalidez, principalmente porque, via de regra, as pandemias são riscos excluídos daqueles contratos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que dispõe sobre direito a dano moral e concessão de pensão especial à pessoa com Microcefalia ou com Síndrome de Guillain-Barré, decorrentes do Zika Vírus.



O Projeto de Lei 3974/2015 “dispõe sobre direito a dano moral e concessão de pensão especial à pessoa com Microcefalia ou com Síndrome de Guillain-Barré, decorrentes do Zika Vírus”.

Os parlamentares aprovaram o substitutivo do relator, deputado Zacharias Calil (União-GO), pela aprovação do Projeto de Lei 3974/15, da então deputada Mara Gabrilli (SP), e outros 17 textos apensados, com substitutivo.

O texto aprovado no substitutivo prevê que a indenização por dano moral implicará no pagamento do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), isento de imposto de renda. A pensão especial, mensal e vitalícia, corresponde ao valor equivalente ao limite máximo do salário de benefício do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, isento de imposto de renda. A pensão de que trata é personalíssima e não se transmite aos herdeiros da vítima beneficiária.

O relator afirmou que o Estado tem responsabilidade sobre a contaminação por Zika Vírus e deve garantir cidadania aos afetados. “A instituição de indenização por dano moral e pensão especial às pessoas com microcefalia ou síndrome de Guillain-Barré decorrentes do Zika Vírus justifica-se em função da gravidade dos danos causados e da repercussão dramática e permanente na qualidade de vida de suas famílias”, comentou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado inclusão da Defensoria Pública como legitimada para fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento do programa de proteção e sócio-educativo a criança e adolescente.



O Projeto de Lei 755/2019 dá nova redação ao artigo 191 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo a Defensoria Pública como legitimada para apurar irregularidades em entidade de atendimento.

O autor, deputado Bacelar, justifica que a Defensoria Pública é um dos órgãos integrantes do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes ao lado do Ministério Público e do Conselho Tutelar, razão pela qual inexistiria qualquer motivo para que não

conste atualmente no rol expresso dos legitimados para representar os fatos a que tem conhecimento em razão de sua atuação que caracterizem em tese irregularidades em entidade de atendimento de que cuida o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente diretamente ao juiz.

O texto aprovado, constante do Substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), confere a Defensoria Pública, juntamente com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares legitimidade para fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais constantes do art. 90 da Lei 8.069/1990. Também prevê o texto que o procedimento de apuração de irregularidades em entidade governamental e não-governamental terá início mediante portaria da autoridade judiciária ou representação do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do Conselho Tutelar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

21 de junho de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



18 PARLAMENTARES
PRESENTES



8 ITENS NA PAUTA

Aprovado projeto que estabelece o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada.

O Projeto de Lei 2491/2019 altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar envolvendo o casal ou os filhos.



A Deputada Laura Carneio (PSD/RJ), relatora do projeto, proferiu parecer pela aprovação na íntegra da proposição. A relatora aduz em seu parecer que “a previsão legal da guarda compartilhada no Brasil, como regra geral, retrata uma crescente tendência mundial - fortalecida pela Convenção de Nova Iorque sobre Direitos da Criança (ONU, 1989).

particulares em que a guarda compartilhada não se mostra a solução mais adequada. O Código Civil já prevê, em seu art. 1.586, que, havendo motivos graves, poderá o juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular de maneira diferente da estabelecida a situação deles para com os pais”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto para garantir 10% das vagas dos programas e ações de qualificação profissional financiados com recursos do FAT às pessoas com deficiência.

O Projeto de Lei 4480/2012, oriundo do Senado Federal, de autoria da Senadora Lídice da Mata, altera a Lei nº 7.998/1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para garantir 10% das vagas dos programas e ações de qualificação profissional financiados com recursos do FAT às pessoas com deficiência.



A autora do projeto argumenta que há um descompasso entre a chamada Lei de cotas, que garante 2% a 5% das vagas a pessoas com deficiência, e o seu efetivo cumprimento. Nesse sentido, por um lado, citam-se dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2008, que indicavam que apenas 1% do total de trabalhadores do País era formado por pessoas com deficiência. Quando as empresas recebem a fiscalização trabalhista, por outro lado, é comum que estas aleguem dificuldades em selecionar pessoas com deficiência devidamente qualificadas e capacitadas para o mercado de trabalho.

O parecer da relatora, Deputada Amanda Gentil, pela aprovação do projeto, foi aprovado pelo Colegiado. A relatora explica que já se encontra entre os objetivos do FAT a qualificação dos trabalhadores, a fim de que alcancem melhor inserção no mercado de trabalho. Nada mais justo que parte desses recursos sejam destinados às pessoas com deficiência com vistas ao incremento de sua empregabilidade, já que enfrentam barreiras para acesso ao mercado de trabalho, afirma a relatora.

Argumenta, ainda, que a reserva de vagas proposta contribui para reduzir a desigualdade social e promover a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, garantindo que elas tenham acesso a oportunidades de qualificação profissional e, conseqüentemente, de emprego, atendendo às exigências do mercado de trabalho.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que garante ao cortador artesanal de pedra o direito a benefícios previdenciários.



O PL 3.651/2012 altera a Lei 8212/1991, que “dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio”, para tratar da contribuição previdenciária do cortador de pedra artesanal. O autor do projeto, Deputado Fábio Faria, explica que a categoria de trabalhadores, os cortadores de pedra artesanal exercem suas atividades sob condições prejudiciais à saúde. Por não utilizarem qualquer tipo de equipamento de proteção individual, são constantes os acidentes durante o trabalho nas pedreiras, em especial cortes e machucados nos membros inferiores e superiores e nos

olhos, o que acarreta, muitas vezes, a perda do membro ou da visão. Defende o autor que é imperativo assegurar a esse contingente de trabalhadores o acesso aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tutelado pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

O parecer da relatora, Deputada Franciane Bayer, pela aprovação do projeto com substitutivo foi aprovado pelos parlamentares na Comissão de Previdência. O texto do substitutivo aprovado permite que a ocupação do microempreendedor individual contemple a atividade de cortador artesanal de pedra, o que resulta em redução da alíquota de contribuição de 11% para 5%. A relatora argumenta que essa alteração do texto é importante, pois a atividade de cortador de pedras consta, atualmente, como uma das ocupações permitidas para o Microempreendedor Individual – MEI.

O profissional é enquadrado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como “artesão em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente”. Afirma, ainda, a Deputada, que o cortador de pedras pertence à categoria de segurado que conta com a menor alíquota do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, qual seja, 5% sobre o salário mínimo, no caso de opção pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. A alíquota é inferior àquela que consta no Projeto de Lei em análise, que é de 11%.

Fonte: Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

2 de agosto de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



24 PARLAMENTARES
PRESENTES



32 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova criminalização do bullying e plano para combater violência nas escolas.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que altera o Código Penal para tornar crime a intimidação sistemática de pessoas, conhecida como *bullying*, incluindo a praticada por meios virtuais. O texto aprovado, que tem como foco a proteção de crianças e adolescentes, também cria a Política Nacional de Prevenção e Proteção ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.

Foi aprovado um substitutivo do relator, deputado Dr. Zacharias

Calil (União-GO), ao Projeto de Lei 4224/21, do deputado Osmar Terra (MDB-RS).

Segundo o texto, a intimidação sistemática por meio de ação verbal, moral, sexual, social, psicológica, física ou material será punida com pena de dois a quatro anos de reclusão e multa. Terá a mesma pena o bullying por meios virtuais ou cyberbullying. Esse crime é definido como praticar perseguição, humilhação, intimidação, agressão, assédio e qualquer outra forma de difamação por redes sociais, aplicativos de mensagens e chats de jogos on-line, ameaçando a integridade física ou psicológica de criança e adolescente.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que estabelece atendimento diferenciado para menor em situação de emergência.

O Projeto de Lei 208/2023 dispõe sobre o atendimento diferenciado, no âmbito da saúde pública, destinado à criança e ao adolescente em situação de emergência ou urgência.

O autor do projeto, Deputado Zé Haroldo Cathedral, explica que mesmo diante de todas as normas protetivas, tipificadas no ordenamento jurídico, ainda são



muito comuns hoje em dia, como é notório, situações de atendimento precário ou negligente à saúde de crianças e adolescentes prestado por serviços, unidades e estabelecimentos de saúde públicos ou ainda de sua absoluta falta.

O texto do projeto traz várias medidas para assegurar esse atendimento a criança e ao adolescente que são dentre elas: a instituição de um Cartão Prioritário para garantir procedimento diferenciado em situação de risco de saúde; qualificação como crime hediondo a morte de criança ou adolescente resultante da omissão no atendimento de urgência e emergência em estabelecimentos de saúde; a instituição de causa de aumento de pena de um sexto a um terço aplicável ao agente do crime de perigo para a vida ou saúde de outrem de que trata o art. 132 do Código Penal, quando a exposição da vida ou da saúde de criança ou adolescente, em situação de risco, decorrer da omissão no atendimento de emergência e urgência em estabelecimentos de saúde.

O relator, Deputado Zacharias Calil (União-GO), em seu parecer pela aprovação do projeto, com emenda, louvou a iniciativa da proposição e defendeu sua aprovação. Afirmou o deputado que é fundamental a adoção das medidas propostas, a fim de que as crianças e adolescentes possam receber a adequada atenção e bom atendimento à sua saúde, em serviços, unidades e estabelecimentos de saúde públicos.

Em virtude de a matéria já se encontrar disciplinada em diploma legal, foi rejeitado o projeto que trata da perda do poder familiar de pai de criança gerada em decorrência de estupro.

O PL 5789/201 trata da perda do poder familiar de pai de criança gerada em decorrência de estupro. Os autores do projeto, Deputados Flavinho - PSB/SP, Diego Garcia - PHS/PR, João Campos - PRB/GO e outros, salientam, na justificativa do projeto, que



a mulher vítima de violência sexual, da qual decorra uma gestação, deve ser considerada uma grande heroína, especialmente por decidir manter a gestação até seu fim, apesar da permissão legal para o exercício do aborto nessa hipótese.

Na mesma linha, aduz o autor ser absurdo permitir que essa mulher seja obrigada a conviver com possibilidade de, no futuro e pelo

motivo que for, o esturpador reivindicar o exercício do poder familiar ou exigir qualquer direito em relação à criança. O relator da matéria na Comissão de Previdência, Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE), parabeniza os autores do projeto pela iniciativa de propor a perda do poder familiar ao autor de crime de estupro, pois coloca no centro da proteção o resguardo, amparo, salvaguarda, de uma mulher que teve sua dignidade sexual vilipendiada e, especificamente, a liberdade sexual malferida. Contudo, proferiu sem parecer pela rejeição em razão de a matéria já se encontrar tipificada em diploma legal desde 2018, na lei 13.715/2018, data posterior à apresentação do projeto.

Fonte: Assessoria da CAPSF

Aprovado projeto que proíbe a comercialização e o uso de narguilé em locais públicos por menores de 18 anos.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Lei 9566/2018 que explicita no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a proibição da venda a crianças ou adolescentes de produtos fumígenos, cigarro, cachimbo, cachimbo de água, narguilé – essências, peças e acessórios vendidos para o uso do aparelho. A lei que define regras sobre a publicidade de produtos nocivos à saúde (Lei 9.294/96) já proíbe a venda a menores de 18 anos de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.



A atual redação do ECA já proíbe a venda a crianças e adolescentes de qualquer produto cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. A proposta aprovada inclui esse detalhamento de produtos no estatuto e acrescenta o narguilé e suas essências na lista da Lei 9.294/96. A pena prevista no ECA para seu descumprimento é de detenção de dois a quatro anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave. O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Clarissa Tércio (PP-PE), ao Projeto de Lei 9566/18, do deputado Capitão Augusto (PL-SP), e apensados.

No substitutivo, ela altera as penalidades previstas na proposta original e determina que, no caso de violação da medida, serão aplicadas as sanções previstas na lei que trata das infrações sanitárias (Lei 6.437/77), que incluem desde advertência e multa até apreensão do produto e interdição do estabelecimento, sem prejuízo da pena já prevista no ECA.

“Como se observa, boa parte do que almejado pelas propostas se encontra previsto na legislação vigente”, afirmou Clarissa Tércio. “Ainda assim, creio ser conveniente a aprovação na forma de substitutivo pelo fato de os projetos de lei deixarem clara a proibição de venda para menores de 18 anos do próprio narguilé, bem como dos acessórios e peças que o compõem”, completa.

O projeto original prevê multa de multa de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil para o estabelecimento que descumprir a proibição e interdição do local até concluir o pagamento da multa.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Rejeitado projeto que dispõe sobre o uso de nome afetivo para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda da família adotiva.



O Projeto de Lei 10.027/2018, do Deputado Glauber Braga (Psol-RJ), obriga as instituições escolares, de saúde e de cultura e lazer a registrarem com destaque, em seus cadastros, os nomes afetivos de crianças e adolescentes que estejam em processo de adoção. O nome afetivo, diferente do que consta no registro civil, é aquele que os pais adotivos pretendem tornar definitivo quando a guarda do menor for concedida.

O Deputado Glauber Braga lembra que há uma situação frequente: a criança passa a morar com a família adotante, que muda o seu nome original; mas, como a destituição da família biológica ainda não ocorreu, o nome antigo permanece no registro civil. E a guarda definitiva

pode demorar anos para ser concedida.

O relator da matéria na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, Deputado Filipe Martins, argumenta em seu parecer que essa divergência de nomes, defendida pelo autor, tenderia a resolver dois problemas: (1) a dificuldade dos adotantes ao proceder a matrículas em escolas e creches, assim como nos atendimentos em instituições de saúde e (2) a situação psicológica do adotando, por ter de lidar com nome oficial com o qual não se identifica.

Preconiza o relator que não parece que as questões sociais apresentadas indiquem a solução legislativa apontada pelo autor da proposição. A dificuldade em se proceder a matrículas em instituições de ensino e o atendimento em instituições de saúde não parece indicar um problema de legislação, mas de cumprimento da lei. Não é admissível a criação de obstáculos para que crianças e adolescentes tenham acesso a direitos fundamentais, como educação e saúde, conforme impõe o art. 227 da Constituição da República e os arts. 7º, 11, 12 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Aduz, ainda, o relator, que não se afigura oportuna a modificação da lei para se estabelecer uma norma para a generalidade dos casos, quando o próprio ordenamento jurídico considera excepcional a guarda para os adotantes antes da destituição do poder familiar. Como se trata de situação provisória e reversível, é preciso considerar também a situação das crianças ou adolescentes que conviveram com um novo nome terem de retomar o uso do nome original. Parece-nos que a aplicação da regra pretendida, nesses casos, constituiria medida ainda mais prejudicial ao desenvolvimento de sua personalidade, causando-lhe justamente os constrangimentos que o projeto intenta afastar, afirma o relator.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPAS

Em virtude da matéria já se encontrar regulamentada em diploma legal, foi rejeitado projeto que prevê que a prescrição, nos crimes de tortura praticados contra criança ou adolescente, começa a correr da data em que a vítima completar 18 (dezoito) anos.

O Projeto de Lei nº 42/2020, de autoria do nobre Deputado Alexandre Frota, que altera o art. 111 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para alterar o prazo prescricional dos crimes de tortura cometido contra crianças e adolescentes. Autor justifica que o objetivo do projeto é consolidar a necessidade de ajuste da legislação penal às atuais realidades vividas no país, no que tange à proteção da criança e do adolescente, visto que a legislação vigente não contempla os crimes de tortura quando trata do prazo prescricional, razão pela qual pleiteia alteração do Código Penal a fim de dar maior garantia à segurança e proteção às crianças e aos adolescentes.



A relatora do projeto, Deputada Andréia Siqueira, considerou em seu parecer que a matéria proposta é de extrema importância, haja vista que pretende alterar o art. 111 do Código Penal, objetivando modificar o termo inicial da prescrição antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória especificamente quanto ao crime de tortura, quando perpetrado contra criança ou adolescente.

No entanto, ressaltou a relatora que a Lei 14.344 de 2022 contemplou a questão almejada pelo projeto e que, diante da inexistência de impacto no arcabouço legislativo, a alteração pretendida apresenta-se inconveniente e inoportuna, motivo pelo qual apresenta parecer pela rejeição da proposição.

Fonte: Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que promove a inclusão através de política de educação especial ao tratamento para transtorno mental, Transtorno do Espectro Autista TEA e deficiências intelectuais e múltiplas.

O Projeto de Lei 3035/2020 institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas.

Na visão do relator da matéria, Deputado Zacharias Calil (União/GO) as propostas em análise são meritórias, pois objetivam a promoção de um ambiente escolar mais inclusivo em prol das crianças e adolescentes com deficiência, sem promover a ideia



de vivência segregada em função da deficiência. Pelo contrário, de diferentes formas, os Projetos em análise procuraram propiciar meios mais adequados de inclusão das crianças e adolescentes com deficiência e outros dentro da rede regular de ensino, afirma o relator.

Em seu parecer o relator aprovou o projeto principal o PL 3035/2020 e os 14 projetos apensados, na forma de um substitutivo. O texto aprovado no substitutivo, dentre outras medidas, a) instituiu a Política de Educação Inclusiva em todos os níveis de ensino, nas redes pública e privada, para atendimento às pessoas com deficiência – transtorno mental, transtorno do espectro autista, deficiência intelectual e deficiências múltiplas – e altas habilidades ou superdotação; b) alterou a Lei 8.742/1993, para instituir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) modificou a Lei 9.394/1996, para tornar obrigatório o atendimento educacional especializado na rede regular de ensino, por meio de assistência especial em sala de aula aos educandos com deficiência, com transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades; d) e, também, com alteração da Lei 13.146/2015, tornou obrigatória a inclusão nos editais de concursos públicos de professores efetivos e temporários, da exigência de conhecimentos técnicos do candidato sobre o transtorno global de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Fonte: Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que garante acolhimento institucional a partir dos 55 anos para pessoas com doenças incapacitantes.



O Projeto de Lei nº 5.260, de 2020, de autoria do ilustre Deputado Lincoln Portela, propõe a alteração do § 1º do art. 37 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para assegurar acolhimento institucional a partir dos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade para pessoas com doenças incapacitantes, sem exigência dos demais requisitos

Em sua justificativa, o autor argumenta que deve haver uma exceção à regra geral do Estatuto da Pessoa Idosa, que atualmente assegura o direito à assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência apenas quando “verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”. Entende o relator que esse direito deve ser estendido à pessoa com mais de 55 anos de idade e doença incapacitante, independentemente de atender aos requisitos descritos.

Ao relatar a matéria, na Comissão, o relator Deputado Dr. Zacharias Calil (União/GO) considerou não obstante o grande avanço alcançado pela política de assistência social na proteção dos segmentos mais vulneráveis, como crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência, observa-se ainda um grupo populacional que ainda ocupa um lugar indefinido no sistema, qual seja, o dos adultos a partir de 55 anos, em especial aqueles com vínculos familiares fragilizados ou rompidos que apresentem dependência para o exercício de atividades básicas ou instrumentais da vida diária e doenças incapacitantes. O Colegiado da Comissão aprovou o parecer do relator no sentido da aprovação do projeto com emenda que visa garantir esse direito também às pessoas incapacitantes com deficiência.

Fonte: Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que garante abrigo institucional para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que garante a oferta de acolhimento institucional, sobretudo na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Conforme o texto, a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão celebrar contratos de locação e promover, com dispensa de licitação, a reforma ou adaptação dos imóveis que vão servir de local de acolhimento.

O Projeto de Lei 5464/20 é de autoria da ex-Deputada Iracema Portella (PI) e foi relatado pela Deputada Flávia Moraes (PDT-GO), que deu parecer favorável. A autora do projeto justifica que “a intenção é permitir que, uma vez deferida a medida protetiva de urgência, elas possam ser imediatamente afastadas de seu agressor e reacomodadas em locais apropriados e seguros, onde possam continuar em isolamento, protegidas do agressor e da violência. Para a relatora, “o projeto pode se transformar em um instrumento de intervenção poderoso no enfrentamento da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que altera regra sobre foro de ações judiciais envolvendo crianças e adolescentes.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta pela qual as ações de interesse de crianças e adolescentes serão analisadas e julgadas, prioritariamente, pelo juiz do lugar onde vive a criança ou o adolescente, na falta dos pais ou responsável.

Foi aprovado o substitutivo elaborado pela relatora, Deputada Flávia Morais (PDT-GO), para o Projeto de Lei 5507/20, do ex-Deputado Daniel Coelho (PE). A relatora promoveu ajuste na redação da proposta, mantendo, como no original, a alteração em dispositivo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

“Embora haja outros grupos vulneráveis para os quais se justifica o foro especial, esse, em princípio, não pode prevalecer diante da competência absoluta do foro onde reside a criança ou adolescente, pois a Constituição confere à criança e ao adolescente tratamento absolutamente prioritário”, disse Flávia Morais.

O ECA já prevê hoje que o foro de interesse de criança sem representantes legais é o do lugar onde ela vive, porém, a regra não é taxativa, o que dá margem para que os processos mudem de comarca, afetando o andamento dos casos. Segundo Daniel Coelho, a mudança no estatuto deverá evitar deslocamentos e atrasos.

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

8 de agosto de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



23 PARLAMENTARES
PRESENTES



16 ITENS NA PAUTA

Aprovado projeto de lei que institui o Programa Nacional de Assistência Integral para epiléticos.



O Projeto de Lei 5538/2019 institui o Programa Nacional de Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia. Segundo ao autor do projeto, Deputado Rui Caneiro, “o objetivo geral do programa é proporcionar atendimento integral a pessoas com epilepsia a fim de reduzir suas manifestações clínicas e a ocorrência de sequelas, bem como combater a estigmatização social”. Os objetivos específicos seriam diagnosticar e tratar pacientes com epilepsia em todos os níveis de atenção à saúde e promover ações educativas para divulgar informações sobre a epilepsia. O programa contará com a participação do Ministério da Educação, do Ministério da Infraestrutura e do Ministério da Saúde.

O projeto teve manifestação favorável da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), para aprovação na íntegra do projeto. A relatora argumenta que “a proposta não se limita à área de saúde, abordando também as dimensões cultural e social. Preconiza, neste sentido, a capacitação de educadores e servidores públicos e a realização de campanhas educativas para eliminar preconceitos da população contra as pessoas epiléticas, bem como viabilizar a prestação de primeiros socorros em casos de crises. Por fim, assegura às pessoas com epilepsia horário de trabalho especial para tratamento e veda sua dispensa em virtude de crises ou ausências justificadas”.

A proposta consubstancia as seguintes medidas a serem adotadas: instituição do Programa Nacional de Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia, assegurando-lhes a prestação, pelo Sistema Único de Saúde, de toda a assistência de que necessitarem, incluindo diagnóstico; atendimento especializado; avaliação para início de tratamento em no máximo 24 horas; exames de imagem, neurofisiológicos, bioquímicos e genéticos; medicamentos; leitos para internação em ambulatórios e unidades de tratamento intensivo; realização de cirurgias e retorno ao especialista em até 4 semanas após a alta hospitalar.

Fonte: da Assessoria da CPASF

Matéria que torna obrigatório colher provas sobre crianças vítimas de agressões e enviá-las ao juiz já se encontra regulamentado.



O Projeto de Lei 7180/2017, oriundo do Senado Federal, trata das providências a serem adotadas pela autoridade policial quando do registro de ocorrência de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Havendo criança ou adolescente na condição de vítima ou testemunha de atos de violência contra a mulher, a proposta determina que a autoridade policial colha provas que evidenciem esse fato e remeta informações e provas ao juízo da infância e da juventude, assim como ao conselho tutelar.

Segundo a autora do projeto no Senado Federal, Senadora Angela Portela, o principal argumento da propositura do projeto repousa sobre uma suposta lacuna legal, que funcionaria como obstáculo para a proteção de crianças e adolescentes.

Relatora na Comissão, a Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) afirmou que a alteração almejada no projeto já se encontra regulamentada na Lei 14.344/2022, também denominada Lei Henry Borel, que criou mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Dentre outras previsões, a lei estabelece o encaminhamento da criança ou adolescente ao conselho tutelar, a proteção policial e o transporte da vítima. Por fim, esclarece a relatora que “qualquer conduta que exponha a criança ou adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha” constitui uma forma de violência psicológica contra a criança e o adolescente, conforme estabelece a Lei nº 13.431, de 2017 (art. 4º, inciso II, alínea c). O objetivo da proposição já foi esgotado pela legislação que lhe sucedeu, razão que justifica o arquivamento da matéria, afirma a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Em virtude da extinção do estado de Emergência de Saúde Pública do Covid-19, foi rejeitado a proposta que cria auxílio emergência para o estado do Acre.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, nos termos do parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), aprovou a rejeição do PL 508/2021 que Institui o Auxílio Emergencial Extraordinário para as famílias do estado do Acre que se encontram em condição de vulnerabilidade social e econômica, devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do SARS-COV-2, dengue hemorrágica e transbordamento dos rios acreanos, deixando milhares de famílias desalojadas. O Valor do auxílio constante do projeto seria de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Ressalta a autora, ex-Deputada Perpétua Ameida (PcdoB/AC), que “o Acre é um dos menores e mais pobres estados da federação, dependendo fundamentalmente de repasses do governo federal para se manter, em função da falta de uma economia autossuficiente, com baixa produção agrícola, ausência de indústrias e predominância do comércio informal”.

A relatora, Deputada Laura Carneiro, explica que apesar de ainda existir a Covid-19, não existe mais, desde abril de 2022, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em razão do novo coronavírus (2019-nCoV), conforme determinação do Ministério da Saúde, da Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril 2022. Com relação a concessão do Auxílio Emergencial Extraordinário para o transbordamento de rios acreanos, com o conseqüente desalojamento de famílias, e os casos de dengue hemorrágica, a relatora aduz ser sensível às tragédias vividas pela população acreana. Entretanto, essas situações citadas, como enchentes e epidemias, não são exclusivas da população desse estado, devendo ser tratadas de forma geral para todo o país e que já existem mecanismos legais aptos ao enfrentamento dessas situações de vulnerabilidade.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto de regulamentação da complementação de aposentadoria para portuários vinculados às Administrações Portuárias sob a Secretaria Especial de Portos.

O Projeto de Lei 1444/2011 dispõe sobre a complementação de aposentadoria de portuários vinculados às Administrações Portuárias subordinadas à Secretaria Especial de Portos e dá outras providências, foi aprovado pela Comissão de Previdência,



Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados. Autor da proposta, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ) afirmou que o objetivo é estender legalmente a complementação já garantida a trabalhadores portuários contratados até junho de 1995. “Se todos são empregados, não há como subsistir tratamento desigual para os contratados”.

A relatora da proposta, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação, com duas emendas para ajustes no texto. Em uma, ela explicita que o benefício é restrito aos aposentados e pensionistas das antigas Companhias Docas. Na outra, atualizou o nome do órgão superior – era Secretaria Especial dos Portos

originariamente.

“A extensão da complementação de aposentadoria a todos os portuários é uma antiga reivindicação dessa categoria e merece prosperar, em obediência ao princípio da isonomia”, afirmou Laura Carneiro. “Segundo a Federação Nacional dos Portuários, os beneficiários somariam, até 2015, 2.970 pessoas”, observou.

O texto aprovado prevê a igualdade de remunerações entre trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas. Assim, os beneficiados pela proposta terão de receber das administrações portuárias a diferença entre o valor da aposentadoria paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o salário dos atuais ativos.

Para garantir o benefício, basta que o trabalhador tenha exercido as funções de portuário na data imediatamente anterior à aposentadoria. A complementação será bancada pelas antigas Docas a partir da arrecadação com tarifas portuárias.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que institui o Programa Nacional de Prevenção à Gravidez Precoce.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou a obrigatoriedade de programas voltados para o adolescente desenvolver ações de conscientização sobre a gravidez precoce e de prevenção a infecções sexualmente transmissíveis, em articulação com as áreas de saúde e de educação. A medida é incluída na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Dr. Zacharias Calil (União-GO), ao Projeto de Lei 10813/18, da ex-Deputada Mariana Carvalho. O projeto original cria o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce.

“Reconhecendo a dificuldade de impor a outros Poderes ou níveis de gestão a execução de programas, julgamos adequado prever, dentro dos programas já estabelecidos na esfera assistencial, o cuidado com a prevenção da gravidez na adolescência e da transmissão de infecções sexualmente transmissíveis”, afirmou o relator, ao explicar as mudanças feitas no texto.

O parlamentar lembra que há uma resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (109/09) que já prevê ações voltadas para reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. O conselho também foi instituído pela Loas e é vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto de ampliação de recursos do Fundo Nacional para a Criança e ao Adolescente em prol da primeira infância.



O Projeto de Lei 5148/2019 altera a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, destinando recursos do Fundo Nacional para a Criança e ao Adolescente às políticas públicas, projetos e programas voltados para a primeira infância foi aprovado pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados. O texto do projeto destina, no mínimo, 25% dos recursos do Fundo Nacional para a Criança e ao Adolescente (FNCA) para políticas públicas, projetos e programas voltados à primeira infância – período que vai do nascimento aos seis anos de idade.

O PL 5148/19 recebeu parecer favorável da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). “O texto é, de fato, apropriado. É importante assegurar, na forma de uma vinculação, um percentual mínimo de recursos do fundo para essa fase crucial do desenvolvimento da criança”, disse a deputada. Criado pela Lei 8.242/91, que instituiu o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), o FNCA capta recursos para ações de atendimento às crianças e aos adolescentes. O projeto aprovado altera essa lei.

A relatora apresentou uma emenda que faz um ajuste pontual no projeto, sem interferir na redação. A proposta original é da ex-Deputada Paula Belmonte (DF). Laura Carneiro recomendou ainda a rejeição do projeto que tramita apensado (PL 4596/20), do Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS), que destina recursos do FNCA para ações de saúde voltadas a crianças e adolescentes. Ela entende que esse papel deve ser executado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto para a simplificação da doação de Imposto de Renda para fundos de direitos da criança e do adolescente.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que facilita a doação de pessoas físicas para os fundos dos direitos da criança e do adolescente, com dedução no imposto de renda. Atualmente existem 3.334 desses fundos mantidos pela União, estados, municípios e Distrito Federal. O texto aprovado permite que o contribuinte, pessoa física, possa destinar mensalmente até 6% do Imposto de Renda apurado para um fundo de direitos da criança de sua escolha. O repasse será realizado pelo empregador na conta do fundo após o recolhimento mensal do imposto retido na fonte.

Hoje a legislação não prevê a possibilidade de dedução mensal das doações feitas aos fundos na apuração mensal do Imposto de Renda. O projeto estabelece ainda que o contribuinte deverá indicar ao empregador quanto pretende doar. Para fins de controle, o fundo beneficiado deverá emitir um recibo ao doador. Já o empregador anotará no Informe de Rendimentos do funcionário a quantia doada ao fundo.

O Projeto de Lei 3443/21 recebeu parecer favorável da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A proposta, da ex-Deputada Paula Belmonte (DF) e outros parlamentares, altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A relatora, Deputada Laura Carneiro apresentou emendas com ajustes no projeto para deixar a redação mais clara. Ela disse que a medida aprovada pode ampliar os recursos doados para os fundos de crianças, que hoje estão abaixo do seu potencial.

Dados do governo indicam que o potencial de arrecadação aos fundos, por meio de doações incentivadas, é de R\$ 5,29 bilhões por ano. No entanto, o valor efetivamente apurado foi de apenas R\$ 143,5 milhões no último ano.

“A criação de mecanismos que facilitem as doações em prol dos fundos dos direitos da criança e do adolescente é importante para que sejam destinados mais recursos a esse segmento, que têm sido insuficientes”, disse a relatora. Laura Carneiro disse ainda que a proposta não tem impacto fiscal, pois o limite de doação permanece o mesmo de hoje (6% do imposto de renda devido).



Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que dispõe sobre a prescrição das multas previstas em Lei no Estatuto da Criança e do Adolescente.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 61/23, que estabelece o prazo de cinco anos para a prescrição das multas administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A autora, Deputada Renata Abreu (Pode-SP), explica que iniciativa originária do projeto é do ex-Deputado Antonio Bulhões (SP), cujo projeto foi arquivado na Legislatura anterior. “Este projeto se mantém politicamente conveniente e oportuno”, afirmou a deputada na justificativa que acompanha o texto com citação da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, apreciando a inconformidade de quem recebeu multas administrativas baseadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, firmou o entendimento de que a prescrição delas somente deve ocorrer em cinco anos de sua aplicação.

A relatora na Comissão, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), recomendou sua aprovação. “Se por um lado é certo que o decurso do tempo possibilita a consolidação das situações não questionadas, por outro se deve preservar o direito durante um prazo razoavelmente adequado”, disse Rogéria Santos.

Argumentou, ainda, a relatora que o “ECA deve estabelecer que todas as multas administrativas se sujeitam ao prazo prescricional do Direito Administrativo, sendo sempre de cinco anos, excluindo-se a aplicabilidade das regras de prescrição penal”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que dispõe sobre a criação de selo “Empresa Amiga da Família”.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto da Deputada Clarissa Tércio (PP-PE) que cria o selo “Empresa Amiga da Família”.

A certificação será concedida às empresas que adotam práticas organizacionais voltadas ao equilíbrio entre trabalho e família, como política de igualdade salarial, horário flexível e teletrabalho.

O Projeto de Lei 830/23 recebeu parecer favorável do relator, Deputado Pastor Eurico (PL-PE). “As empresas que demonstram preocupação com o bem-estar de seus funcionários tornam-se

mais atrativas, servindo como diferencial competitivo na atração e retenção de talentos qualificados”, disse Eurico.

Ele apresentou uma emenda que ajusta o texto à atual legislação que trata de licenças-maternidade e paternidade.

Pelo texto aprovado, o selo Empresa Amiga da Família será concedido às companhias que cumprem, entre outras, as seguintes práticas:

- Ascensão para funcionários, sem distinção de situação familiar;
- Redução da jornada de trabalho sem alteração salarial;
- Trabalho em tempo parcial;
- Prorrogação das licenças-maternidade e paternidade, conforme as regras do Programa Empresa Cidadã (60 dias a mais para as mães e 15 dias para os pais);
- Licença-adoptante;
- Assistência financeira ou serviço de apoio para o cuidado de crianças em idade escolar;
- Sala de apoio ao aleitamento materno; e
- Incentivo à realização do pré-natal das funcionárias gestantes.
- A proposta estabelece ainda que o selo será usado como critério de desempate em licitações e contratos públicos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que institui a Semana Nacional do Mutirão Direito a Ter Pai.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1441/2023, que institui a Semana Nacional do Mutirão Direito a Ter Pai, a ser realizada na semana do dia 12 de outubro. O objetivo é disseminar informações sobre parentalidade responsável e concentrar esforços para facilitar o reconhecimento de paternidade e maternidade.



De autoria da Deputada Ana Paula Leão (PP-MG), o texto inclui a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Conforme a proposta aprovada, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos respectivos âmbitos da Federação, com suporte das Defensorias Públicas e dos Ministérios Públicos estaduais, poderão atuar de forma coordenada para difundir e operacionalizar a Semana Nacional do Mutirão Direito a Ter Pai.

O parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável à proposta. “A falta de reconhecimento da paternidade revela-se um dos maiores e mais graves problemas de nosso país”, disse. Ela cita dados da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais, segundo os quais quase 100 mil crianças nascidas no Brasil em 2021 não tiveram o nome do pai em seus registros.

“Ter o nome da mãe e do pai na certidão de nascimento é um direito fundamental da criança, garantido na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente”, destacou ainda a relatora. “Para além do valor afetivo, o registro adequado assegura direitos, como recebimento de pensão alimentícia e de herança”, acrescenta a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social para criar o quinquênio dos aposentados e pensionistas do INSS.



O Projeto de Lei 1468/2023 altera a lei nº 8.213, de 11 de abril de 1996, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social para criar o quinquênio dos aposentados e pensionistas do INSS. “A Constituição assegura o reajuste das aposentadorias para preservar-lhes, de maneira permanente, o valor real, mas infelizmente, ao longo dos últimos anos, essa determinação não tem sido obedecida”, afirmou o Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), autor da proposta, ao defender a criação desse adicional.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1468/23, com emenda, nos termos do parecer da relatora, Deputada Clarissa Tércio (PP-PE). A relatora, Deputada Clarissa Tércio (PP-PE), recomendou a aprovação do texto, que altera a Lei de Benefícios da Previdência Social. Ela considerou meritória a presente proposta, no sentido de se criar um benefício previdenciário equivalente a um quinquênio para os aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social. A relatora apresentou uma emenda para determinar que o montante total acumulado pelos segurados não poderá ultrapassar o teto do RGPS, hoje equivalente a R\$ 7.507,49. “Essa mudança vai ao encontro das necessidades das famílias dos beneficiários da Previdência Social, notadamente daqueles que contribuíram por toda a vida laboral sobre valores acima do piso de um salário mínimo”, observou a relatora.

Pela proposta, o adicional de aposentadoria será devido ao segurado a cada cinco anos de aposentadoria e corresponderá a um acréscimo de 5% na renda mensal, tendo como base o mês anterior ao preenchimento do requisito. Será concedido também ao pensionista, que poderá acumular o tempo aquisitivo do instituidor.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

16 de agosto de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



21 PARLAMENTARES
PRESENTES



13 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova projeto que criminaliza violência praticada no parto contra mulheres.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que torna crime a violência obstétrica, assim definida como a praticada por profissionais de saúde em atendimento à mulher durante a gravidez, o parto, o pós-parto e o puerpério. O autor da proposta, Deputado Marco Feliciano (PL/SP), relata denúncias frequentes de negligência, abuso de poder e imprudência, prejudicando a mulher e o bebê, praticadas por profissionais responsáveis pelos cuidados da gestante e do bebê.

O parecer da relatora, Deputada Clarissa Tércio (PP-PE), recomenda a aprovação do Projeto de Lei 2589/15, do Deputado Pr. Marco

Feliciano (PL-SP), e dos apensados 190/23, do Deputado Dagoberto Nogueira (PSDB-MS), e 2373/23, da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ) (PSD-RJ), na forma de um texto substitutivo.

O texto aprovado, que altera o Código Penal, prevê pena de um a cinco anos de reclusão e multa.

Segundo a alteração proposta, a punição será aplicada sempre que o profissional de saúde colocar em risco a saúde ou a vida da gestante ou puérpera por negligência, imperícia ou violência física ou psíquica. Esse texto visa abarcar inúmeras situações de agressões perpetradas contra a família, argumenta a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova projeto que prevê alíquota de 5% para contribuição ao INSS dos catadores de recicláveis.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que equipara, na Previdência Social, o catador de material reciclável ao segurado facultativo sem renda própria que se dedica apenas ao trabalho doméstico e ao microempreendedor individual.

Segundo argumenta o autor, ex-Senador Rodrigo Rollemberg, a legislação previdenciária dispõe que os segurados que trabalham com esse tipo de coleta são enquadrados como contribuintes individuais e contribuem com a alíquota de 11% ou de 20%, conforme o salário de contribuição seja igual ou superior ao valor do salário mínimo. Por outro lado, a contribuição do segurado especial é de 2,3% incidente sobre o valor bruto da comercialização de sua produção rural ou pesca artesanal, pelo que propõe igual contribuição para o catador de material reciclável, afirma o autor.



Foi aprovado o substitutivo elaborado pelo relator, Deputado Marx Beltrão (PP-AL), para o Projeto de Lei 3997/12 e dois apensados. A versão original visava incluir os catadores de recicláveis entre os segurados especiais da Previdência, cuja alíquota previdenciária é ainda menor.

Com a mudança, a alíquota de contribuição para a Previdência Social será de, no máximo, 5% para os catadores de recicláveis. Atualmente, a categoria só pode ser enquadrada como contribuinte individual, com alíquota previdenciária de 11%, para o benefício máximo de um salário mínimo, ou de 20%, para valores maiores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova projeto que exige autorização com firma reconhecida para hospedagem de crianças desacompanhadas.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que exige autorização por escrito e com firma reconhecida dos pais ou responsáveis ou então escritura pública para que crianças e adolescentes desacompanhados possam se hospedar em hotéis. Prevê-se também, no âmbito da mencionada proposta legislativa, a obrigatoriedade de realização, pelo Poder público, de ampla campanha publicitária de conscientização sobre as normas e exigências contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) relativas à hospedagem de crianças e de adolescentes.



Foi aprovado o substitutivo da relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), pela aprovação do Projeto de Lei 3219/15 e dos sete projetos apensados e pela rejeição do PL 3398/2021.

A relatora argumentou que o PL 3398/2021 entende ser desmensurada para os estabelecimentos públicos e privados a exigência do uso pelas crianças de uniforme, crachá, colete com dados da criança, enquanto permanecerem no local.

“É preciso aprimorar o Estatuto da Criança e do Adolescente de maneira a tornar mais rigorosas as normas e o controle a respeito da hospedagem de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, albergues e congêneres; assim como propiciar a conscientização de toda a sociedade”, afirmou a relatora. Os hotéis, motéis, pensões, albergues e estabelecimentos congêneres devem manter e preservar, pelo prazo mínimo de cinco anos, fichas de identificação, em meio físico ou eletrônico, de crianças e adolescentes que neles se hospedarem, conforme prevê texto do substitutivo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova exigência de biometria digital para concessão de benefícios previdenciários e de assistência social.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que exige o registro de reconhecimento biométrico digitalizado, salvo nos casos de impossibilidade técnica, para a inscrição na Previdência Social. O texto inclui a medida na Lei 8.213/91, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social. A proposta também muda a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742/93) para determinar o reconhecimento biométrico digitalizado, quando for possível, na concessão de benefícios assistenciais. O autor, ex-Deputado Antonio Carlos Mendes, justifica que “as impressões digitais ou registros biométricos são únicos e, portanto, ideais para a proteção do acesso a documentos, dados, comunicações e outros, com alta margem de segurança”.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), ao Projeto de Lei 4646/09, do ex-Deputado Antonio Carlos Mendes, e ao PL 2093/15, apensado.

O texto aprovado determina que a inscrição do assegurado e dos seus dependentes na Previdência incluirá o registro de reconhecimento biométrico digitalizado, ressalvo os casos de impossibilidade técnica. O texto também prevê a obrigatoriedade de as instituições financeiras fazerem o registro fotográfico de seus correntistas no ato da contratação de empréstimo bancário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que cria o Programa Família Acolhedora na Família Extensa.

O Projeto de Lei 7047/2014 cria o Programa Família Acolhedora na Família Extensa, conforme art. 227 da Constituição Federal e arts. 4º, 25 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial. O projeto de lei estabelece requisitos e condições para a participação no programa mencionado e o acesso a serviços e benefícios pela família extensa acolhedora de criança ou adolescente, inclusive sob a forma de subsídio com natureza pecuniária a ser custeado pelos municípios.

O parecer da Deputada Clarissa Tércio (PL/PE) foi pela aprovação dos PL 7047/2014, PL 958/021 e PL 1852/2022, com substitutivo, e rejeição do PL 7562, de 2014.



O texto do substitutivo torna obrigatório o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como política pública permanente, a ser gradualmente ampliada pelo Poder Público. O substitutivo também altera dispositivos da Lei 8.069/1990, para assegurar à criança e ao adolescente o direito de serem criados e educados no seio de sua família natural ou, na ausência ou impossibilidade disto, pela família extensa, ou, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. Também consta no texto aprovado a alteração da Lei 8.742/1993, para instituir o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Família Acolhedora Extensa, integrante da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Suas.

De forma detalhada, o substitutivo definiu os objetivos do programa, as competências dos executores das medidas dos Serviços de Acolhimento, os requisitos para que os familiares participem do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Extensa, os critérios para a seleção dos familiares interessados em participar do Programa, as regras para acompanhamento dos familiares cadastrados, as responsabilidades da família acolhedora e as hipóteses em que a família extensa acolhedora poderá ser desligada do serviço, além das alterações citadas em legislações vigentes.

Fonte: Assessoria da CPASF

Comissão aprova a criação, dentro do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, de um banco de dados com pessoas não identificadas em atendimentos de saúde e serviços de assistência social.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou projeto de lei que obriga a União a criar, dentro do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, um banco de dados reunindo pessoas não identificadas que sejam atendidas em hospitais, serviços de acolhimento ou outros órgãos de saúde e assistência social. Deverão ser incluídas



também pessoas falecidas cuja identidade não tenha sido esclarecida.

O banco de dados com pessoas não identificadas reunirá características físicas, fotos e outras informações úteis para seu reconhecimento por parte de conhecidos.

A publicidade desses dados, no entanto, dependerá de prévia e expressa autorização do seu titular, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados, que poderá revogá-la a qualquer momento ou delimitar quais informações permanecerão sob sigilo. Os dados disponibilizados serão públicos e poderão ser acessados por qualquer pessoa por meio da internet dentro de um período de 30 dias.

A relatora, Deputada Andreia Siqueira (MDB-PA), apresentou parecer pela aprovação do PL 397/2020 e dos PL 572/2021, PL 938/2022, PL 1.335/2022, PL 243/2023 na forma do substitutivo, contemplando as sugestões apresentadas nos projetos, e pela rejeição dos PL 2.576/2020 e PL 20/2022. Ressalta a relatora que “o tema

do desaparecimento de pessoas é de inegável importância no que diz respeito à convivência familiar, especialmente se considerarmos as crianças e os adolescentes, uma vez que afeta seu direito ao desenvolvimento sadio e harmonioso”.

O texto do substitutivo prevê que no desenvolvimento de sistemas de informações, transferência de dados e comunicação em rede entre os diversos órgãos envolvidos, principalmente os de segurança pública, deverá constar o compartilhamento de dados biométricos dos bancos de dados de órgãos de identificação civil, que permitam o reconhecimento facial de criança ou adolescente desaparecidos. Prevê, ainda, os tipos de informações que deverão constar no cadastro de pessoas não identificadas a ser mantido pela União, com o objetivo de permitir o cruzamento de dados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova previsão de atendimento psicossocial para filhos de presos e de vítimas de violência.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou a inclusão de crianças e adolescentes com pais ou responsáveis presos ou vítimas de grave violência entre aqueles que podem receber atendimento médico e psicossocial.

A medida integra o Projeto de Lei 1151/23, da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ) (PSD-RJ), que insere essas políticas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que já prevê a oferta desses serviços às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. A autora explica que “a criança que sofre episódios de violência, abuso ou maus-tratos fica indelevelmente marcada, às vezes por toda a vida”.

O parecer da relatora, Deputada Amanda Gentil (PP-MA), foi favorável à integra da proposta. “Com relação aos que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência, cumpre observar que morte parental associada a circunstâncias violentas traz importantes repercussões para o luto infantil, representando um fator de risco para o desenvolvimento”, avaliou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

23 de agosto de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



26 PARLAMENTARES
PRESENTES



17 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova prazo para elaboração de plano de combate à violência contra crianças em pandemias.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que estabelece o prazo de 30 dias para conselhos tutelares elaborarem e implementarem plano de enfrentamento aos casos de violência doméstica que envolvam criança ou adolescente, em período de emergência de saúde pública de importância nacional.



Foi aprovado um substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Franciane Bayer (Republicanos-RS), ao PL 5601/20, do Deputado licenciado Célio Silveira (GO).

O autor aduz que, com o isolamento durante a pandemia Covid-19, cresceram os números de casos de violência familiar e o número de violadores abusadores de crianças e adolescentes.

A relatora alterou o texto original que previa o plano no período da pandemia da Covid-19. Para ela, embora a situação emergencial da Covid tenha sido superada, nada impede que em outros momentos de isolamento os casos de violência familiar e os violadores voltem a aumentar.

“Nesse contexto, ganha relevância a recomendação para que o Conselho Tutelar elabore e implemente estratégias de enfrentamento aos casos de violência doméstica que envolvam criança ou adolescente ocorridos durante qualquer futuro período de emergência em saúde pública”, justifica a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova política e campanha nacionais sobre depressão pós-parto.

A CPASF aprovou projeto de lei que cria a Política Nacional de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto e a Campanha Nacional de Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto, a ser realizada anualmente no mês de maio.

O texto aprovado define como objetivos da política:

- A divulgação de informações sobre a depressão pós-parto em veículos de comunicação;
- A garantia de acesso à atenção psicossocial para as mulheres que apresentarem os sintomas;
- O estímulo a estudos e pesquisas sobre o assunto; e
- A capacitação contínua de profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre o diagnóstico e o tratamento dos sintomas.

A campanha, por sua vez, deverá instruir as mães e os familiares sobre os sinais e sintomas da depressão pós-parto, evitar constranger ou discriminar mulheres com os sintomas e reduzir possíveis danos à saúde da mãe e do bebê.

Relatora na comissão, a Deputada Clarissa Tércio (PP-PE) explicou que cabe ao colegiado analisar “fatores sociais e familiares que podem interferir no desenvolvimento da depressão pós-parto e o impacto do quadro sobre o bem-estar da família”. Ela recomenda no parecer a aprovação do Projeto de Lei 1704/19, do Deputado licenciado Júlio Cesar Ribeiro (PRB-DF), e dos apensados 4190/21, 861/22 e 1450/23 na forma de um substitutivo.



Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que adapta o ECA ao Código Civil e altera idade mínima para representação em juízo.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 9991/18, que reduz de 21 para 18 anos a idade para que o cidadão possa representar a si mesmo em juízo, sem a necessidade de ser assistido por pais ou responsáveis.

A ideia é adaptar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao novo Código Civil. Hoje, pelo ECA, os maiores de 16 e menores de 21 anos devem ser assistidos em juízo por pais, tutores ou curadores. Já pelo Código Civil, a pessoa tem capacidade plena para atos da vida civil a partir de 18 anos completos.

A relatora na comissão, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), apresentou emenda para fazer ajustes no texto antes de recomendar a aprovação. “A proposta é meritória”, disse. Com a mudança da relatora, a proposta faz correta menção à futura redação do artigo 142 do ECA, a fim de não parecer que trechos do dispositivo foram revogados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que facilita a nomeação do curador de pessoa com deficiência que esteja internada.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 7799/10, do Senado, que permite ao juiz nomear dirigente de abrigo de longa permanência como curador de pessoa com deficiência severa de desenvolvimento que esteja internada.

A relatora, Deputada Ana Paula Lima (PT-SC), recomendou a aprovação do projeto na íntegra. “Esta proposta permite desburocratizar o processo de substituição do curador nos casos em que há a troca do representante da instituição na qual se encontram os curatelados”, comentou a relatora.

O texto aprovado insere dispositivo no Código Civil. Os curadores legítimos, pela norma, são o cônjuge ou companheiro, os pais e os descendentes aptos à função. Na falta deles, diz o Código Civil, o juiz poderá escolher o curador.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Projeto que permite suspensão da guarda compartilhada de filhos durante a pandemia é rejeitado em virtude da extinção do estado de Emergência de Saúde Pública.

O Projeto de Lei 1646/21 determina que, enquanto perdurar a pandemia causada pelo novo coronavírus, as visitas e os períodos de convivência no caso de guarda compartilhada ou unilateral poderão ser substituídas por outras formas de contato, mediante prévia autorização judicial.



“Se for comprovado que um dos pais não está cumprindo regras de distanciamento social ou de higiene na pandemia, poderá ter o direito de visitação suspenso temporariamente”, disse o autor do projeto, Deputado Geninho Zuliani (DEM-SP).

A proposta em tramitação na Câmara dos Deputados insere o dispositivo no Código Civil, para prever a suspensão temporária. Atualmente, essa norma prevê que a guarda poderá ser requerida por consenso pelo pai, pela mãe ou por qualquer deles, em ação autônoma ou decretada pelo juiz.

Segundo o texto, em razão da pandemia de Covid-19, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) recomendou que filhos de casais com guarda compartilhada ou unilateral não tenham a saúde submetida a risco em decorrência do cumprimento de visitas ou período de convivência.

A relatora do projeto, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), explica que o Código Civil, em seu art. 1586, prevê que o juiz poderá regular de maneira diferente a situação da

guarda dos filhos para com os pais, quando haja motivos graves e a bem dos filhos. Ressaltou ainda a relatora que não vigora mais a Emergência em Saúde Pública em decorrência da Covid-19, razão pela qual ela recomenda a rejeição do projeto.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria CPASF

Comissão aprova horário estendido para crianças nos postos de saúde quando necessário.

Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei segundo o qual o serviço público de saúde, próprio ou conveniado, oferecerá, quando houver necessidade, atendimento em horário estendido para crianças de até 12 anos acompanhadas dos responsáveis.



O texto aprovado foi o substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o Projeto de Lei 649/23, do Deputado Alberto Fraga (PL-DF). O texto altera a Lei Orgânica da Saúde para inserir a medida como uma diretriz e não como uma obrigatoriedade, como previa a versão original.

A relatora concordou com o autor da proposta ao comentar as dificuldades para os pais que trabalham.

Durante a discussão da matéria na Comissão, a relatora acolheu sugestão dos pares para alterar o texto do substitutivo com objetivo de inserir a expressão “quando necessário” após o horário estendido. “Os estados, o Distrito Federal e os municípios atenderão aos comandos da lei de acordo com as suas capacidades e no tempo que lhes for mais conveniente e oportuno”, justificou a relatora. “O expediente nas unidades de saúde não emergenciais, por vezes, se encerra antes das 18 horas e as mães, ou mesmos os pais, tendem a ter dificuldades para encontrar o atendimento aos filhos”, argumentou Alberto Fraga ao defender a obrigatoriedade na versão original.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASDF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

30 de agosto de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



29 PARLAMENTARES
PRESENTES



11 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova projeto que altera o Código Penal para agravar determinados crimes quando cometidos na presença de crianças ou adolescentes.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 9905/2018, que altera o Código Penal para agravar determinados crimes quando cometidos na presença de crianças ou adolescentes. O autor da iniciativa, Deputado Helder Salomão, justifica a sua preocupação em face dos danos irreparáveis que podem ser causados às crianças ou adolescentes ao testemunharem, no âmbito doméstico, crimes cometidos contra a mulher.



O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Ana Paula Lima (PT-SC), ao Projeto de Lei 9905/18, do Deputado Helder Salomão (PT-ES), e apensados (PLs 801/21, 1449/22, 538/23, 1500/23, 2396/23 e 3847/23). O texto aprovado aumenta de 1/3 até a metade a pena para o crime de lesão corporal no âmbito de violência doméstica ou por razões da condição do sexo feminino, quando praticado na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima.

“Embora a proposta principal enquadre tal circunstância como agravante genérico, entendemos ser mais adequado inseri-la como uma causa de aumento de pena do crime de lesão corporal, como o fizeram alguns dos projetos apensados”, disse a relatora, explicando as mudanças feitas. Ana Paula Lima observa que a conduta “gera um trauma tão intenso na pessoa que presenciou a violência que pode perdurar por toda a sua vida”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da CPASF

Comissão aprova projeto que torna hediondos os crimes dolosos praticados contra criança.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que transforma em hediondos sete crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), relacionados a tráfico para o exterior, pedofilia, prostituição e exploração sexual de crianças e adolescentes. A proposta altera a Lei dos Crimes Hediondos, que define quais condutas, em razão da repulsa que causam na sociedade, têm caráter inafiançável e insuscetível de graça, indulto ou anistia, fiança e liberdade provisória. Atualmente, são hediondos: tortura, tráfico de drogas, terrorismo, latrocínio e estupro.



O texto aprovado foi um substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 113/19, da Deputada Renata Abreu (Podemos-SP), e aos PL 227/2019 e 64/2021, apensados. O texto original pretendia tornar hediondos todos os crimes dolosos praticados contra crianças, quando previstos no Código Penal ou em outras leis, e praticados mediante violência ou grave ameaça. “É importante ponderarmos que os crimes hediondos previstos em nossa legislação obedecem a características próprias e possuem mecanismos especiais para lidar com a gravidade e os bens jurídicos afetados pela conduta criminosa”, pontuou Laura Carneiro. “Assim, não está de acordo com o sistema penal vigente estabelecer

como hediondo todos os crimes dolosos cometidos com violência ou grave ameaça contra criança ou adolescente, de forma ampla e sem critérios mais específicos”, acrescentou a relatora.

O substitutivo aprovado define como hediondos crimes previstos na Lei 8069/1990:

- O crime de envio irregular de criança ou adolescente para o exterior, com pena de reclusão, de quatro a seis anos, e multa;
- O mesmo crime praticado na modalidade especial, com emprego de violência, grave ameaça ou fraude, com pena de reclusão, de seis a oito anos;
- Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, com pena de reclusão, de quatro a oito anos, e multa;
- Agenciar, facilitar, recrutar, coagir ou intermediar a participação de criança ou adolescente em cenas de sexo, com pena de reclusão, de quatro a oito anos, e multa;
- Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, com pena de reclusão, de quatro a oito anos, e multa;
- Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, com pena de reclusão, de três a seis anos, e multa; e
- Submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual, com pena de reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

Comissão aprova projeto que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1168/19, que inclui representantes dos órgãos executores das políticas sociais básicas no esporte no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

A relatora, Deputada Andreia Siqueira (MDB-PA), recomendou a aprovação com emenda para ajuste no texto, que altera a Lei 8.242/91. “A proposta corrobora a relevância das atividades esportivas na formação integral das novas gerações, como ferramenta essencial para o desenvolvimento da juventude”, afirmou.

O Conanda é um órgão colegiado permanente instituído por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). “É fundamental para a formulação e implementação de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil”, declarou Andreia Siqueira.

Pela Lei 8.242/91, integram hoje o Conanda representantes do Poder Executivo – assegurada a participação dos órgãos executores de políticas públicas nas áreas de ação social, justiça, educação, saúde, economia, trabalho e previdência social – e certas entidades não governamentais nacionais. A composição é paritária.



“O esporte deve ter participação assegurada no Conanda, pois acredito em seu poder transformador e julgo ser de fundamental importância a inclusão dele em qualquer discussão que envolva a formulação de políticas públicas para o público infantojuvenil”, disse o ex-Deputado Vilson da Fetaemg (MG), autor da proposta.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovada prestação de serviço comunitário para adolescente que recusa assinar termo de advertência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que converte em prestação de serviço à comunidade a pena de advertência prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) quando o adolescente deixar de assinar o termo da advertência.



Foi aprovado o substitutivo da relatora, Deputada Clarissa Tércio (PP-PE), ao Projeto de Lei 56/23, da Deputada Renata Abreu (Pode-SP). O projeto original previa que tanto o adolescente quanto seu representante legal poderiam assinar o termo.

“Entendemos que a medida deve ser adotada apenas quando o próprio adolescente em conflito com a lei, sem motivo justificado, deixar de assinar o termo contendo a repreensão efetivada verbalmente pela autoridade judicial, não sendo possível, diante do caráter próprio das

medidas socioeducativas, que o respectivo responsável supra essa omissão”, disse a relatora.

Atualmente, o ECA já prevê, entre as medidas socioeducativas, a prestação de serviços comunitários – ou seja, a realização de tarefas gratuitas de interesse geral – por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais e escolas, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Segundo a legislação, as tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

5 de setembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



47 PARLAMENTARES
PRESENTES



8 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova idade mínima de 16 anos para união estável, com consentimento dos pais.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que aplica a mesma idade mínima do casamento ao instituto da união estável. Hoje, o Código Civil permite o casamento do homem e da mulher aos 16 anos, desde que autorizado pelos pais, enquanto não atingida a maioridade civil aos 18 anos, mas não há norma que estipule uma idade mínima para estabelecimento da união estável.



O relator, Deputado Filipe Martins (PL-TO), recomendou a aprovação do Projeto de Lei 728/23, apensado, e a rejeição do projeto principal, PL 404/21, do ex-Deputado Carlos Bezerra (MT), e do PL 3735/23, das Deputadas Tabata Amaral (PSB-SP) e Maria do Rosário (PT-RS), também apensado.

“O Projeto de Lei 404/21, que dispensa o emancipado de obter autorização dos pais para casar, deve ser rejeitado, pois cria exceção à regra que pode causar sérios problemas ao jovem emancipado que ainda está em desenvolvimento emocional”, afirmou. “O Projeto de Lei 3735/23, que proíbe o casamento e união civil de menores de 18 anos, também deve ser rejeitado, pois o próprio Código Civil estabelece que são absolutamente incapazes apenas os menores de 16 anos”, concluiu.

Assim, o relator avalia que o PL 728/23 deve ser aprovado, pois aplica o princípio da isonomia aos institutos do casamento e da união estável, ao propor a equiparação dos requisitos etários para ambos. Segundo Martins, a ausência de legislação que estabelece idade mínima para a constituição de união estável “pode causar sérios problemas aos menores de 16 anos”, já que “não existe nenhuma restrição legal que impeça a convivência em união estável de um menor com um adulto”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que dá preferência para perícia de maneira remota na Previdência Social.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto



de lei pelo qual exames médico-periciais e avaliações biopsicossociais de deficiência serão feitos preferencialmente de maneira remota ou por análise documental, conforme regulamento.

O texto aprovado foi o substitutivo elaborado pela relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o Projeto de Lei 1140/23, do Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), e um apensado. Ela redigiu novo texto com ambas as iniciativas, que tratam dos procedimentos exigidos pela Previdência Social.

O substitutivo altera a Lei de Benefícios da Previdência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social, o Estatuto da Pessoa com

Deficiência e a Lei 11.907/09, que trata da carreira de perito médico federal.

“O Tribunal de Contas da União (TCU) constatou que a implementação de procedimentos de teleatendimento pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) durante a pandemia da Covid-19 trouxe resultados positivos, ajudando a enfrentar o represamento de perícias médicas”, observou Laura Carneiro.

“Ainda que essa fase tenha passado, é fundamental que os ganhos de eficiência decorrentes desses mecanismos sejam aprofundados”, disse a relatora. Ela levou em conta que, embora o exame remoto traga praticidade para o segurado, tende a tomar mais tempo do perito, daí a necessidade de regulamentação posterior.

“Ao inserir a possibilidade de teleatendimento na perícia médica do INSS, a iniciativa coopera para a redução das filas da Previdência Social, que hoje giram em torno de 1,2 milhão de pessoas”, afirmou o Deputado Aureo Ribeiro, autor da proposta original, ao defender as mudanças.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

12 de setembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



23 PARLAMENTARES
PRESENTES



7 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova projeto que proíbe cortes orçamentários em programas de distribuição de renda.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para impedir cortes orçamentários em programas sociais e de transferência de renda, como Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A medida foi aprovada na forma do substitutivo do relator, Deputado Dr. Zacharias Calil (União-GO), ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 251/19, da Deputada Rejane Dias (PT-PI). Calil optou por um novo texto com ajustes de redação.

“Cabe destacar que o Bolsa Família é um programa para complementar a renda das famílias beneficiárias, enquanto o BPC substitui a renda de seus beneficiários, que comprovadamente não têm condições de prover a própria subsistência”, destacou o relator.

O Executivo estima que a nova versão do Bolsa Família atenda mais de 20 milhões de famílias. Já o BPC alcança, 2,3 milhões de idosos e 2,8 milhões de pessoas com deficiência.



Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que pune gestor que descumprir orçamento de assistência social.



O Projeto de Lei 2306/19 considera improbidade administrativa deixar de aplicar os recursos dos fundos de assistência social nas ações previstas nas propostas orçamentárias aprovadas pelos conselhos estaduais e municipais de assistência social. A proposta é de autoria do Deputado Capitão Wagner (PROS/CE) e altera a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas, Lei 8.742/93).

Segundo a Loas, os conselhos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios devem aprovar todos os anos a proposta orçamentária da política local de assistência social. O problema, segundo o deputado, é que a lei não prevê nenhuma responsabilização para o gestor público que descumprir a programação orçamentária definida. “A negligência na gestão dos recursos públicos destinados à assistência social é grave e atenta contra princípios da administração pública”, disse Wagner. “Esperamos, com a proposta, estimular que os recursos dos fundos de assistência social sejam aplicados em conformidade com as diretrizes fixadas pelos conselhos locais”.

A relatora da matéria na Comissão, Deputada Rogéria Santos (Republicanos/BA), recomendou aprovação do projeto com duas emendas. As emendas foram apenas para ajustes de técnica legislativa do projeto, sem alteração no mérito. “Trata-se de medida de extrema importância para combater a negligência na gestão dos recursos públicos destinados à política de assistência social. Temos informação de que em alguns municípios os recursos do fundo de assistência social têm sido utilizados para outros fins que não aqueles aprovados pelos conselhos”, pontuou a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova projeto que reduz em 50% a contribuição de servidores de prefeituras à previdência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que reduz em 50% a contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) devida por servidores de prefeituras, incluídos os de autarquias e fundações municipais.



Nunes (BA), e apensados.

Rodrigues ressaltou que a ideia do projeto – substituir a atual alíquota de 22% sobre os salários por uma alíquota de 2% sobre a receita corrente líquida (RCL) do município – ficou prejudicada com a promulgação da Emenda Constitucional 103 (Reforma da Previdência), que passou a proibir bases de cálculo diferenciadas para a contribuição, salvo exceções.

Por isso, o relator propôs um novo texto. “Julgamos adequada a redução em 50% na alíquota da folha de salários, como previsto nos projetos apensados, preservando a atual alíquota destinada ao financiamento dos benefícios por incapacidade (RAT)”. As alíquotas relacionadas à incapacidade variam entre 1% e 3%.

Segundo o Anuário Estatístico da Previdência Social, até dezembro de 2021, apenas 2.144 prefeituras haviam adotado Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Desses, aproximadamente metade instituiu alíquota igual ou inferior a 14%.

De outro lado, cerca de 3.500 municípios brasileiros não possuem regimes próprios de previdência para seus servidores, que recolhem ao RGPS, em média, 22% a título de contribuição previdenciária sobre a folha salarial.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Romero Rodrigues (Pode/PB), ao Projeto de Lei 6110/13, do ex-Deputado José

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

10 de outubro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



29 PARLAMENTARES
PRESENTES



8 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova projeto que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o projeto que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo. A medida está prevista no parecer do relator, Deputado Pastor Eurico (PL-PE), apresentado ao Projeto de Lei 580/07 e aos oitos projetos apensados a ele. O parecer recebeu 12 votos favoráveis e cinco contrários.



A aprovação da proposta contraria a atual jurisprudência brasileira. Desde 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhece a união entre casais do mesmo sexo como entidade familiar. Pastor Eurico, no entanto, argumenta que cabe ao Poder Legislativo, e não ao STF, deliberar sobre o tema.

O Deputado Pastor Eurico apresentou uma complementação de voto ao seu parecer, que inclui novos pontos. O texto do relator mantém a proibição da união homoafetiva e determina que a Justiça interprete o casamento e a união estável de forma estrita, sem “extensões analógicas”. Ou seja, deixa claro que essas formas de união dizem respeito apenas a homem e mulher. O novo texto determina também que o Estado e a legislação civil não poderão interferir nos critérios e requisitos do casamento religioso, sendo vedado

qualquer constrangimento ao ministro de confissão religiosa ou violação às normas de seus templos. O objetivo dessa medida, segundo o relator, é garantir a proteção das instituições e ministros religiosos. “A relação homossexual não proporciona à sociedade a eficácia especial da procriação, que justifica a regulamentação na forma de casamento e a sua consequente proteção especial pelo Estado”, disse o relator. “Tentar estender o regime de casamento aos homossexuais é uma tentativa vã de mudar a realidade através de leis”, acrescentou.

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

18 de outubro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



30 PARLAMENTARES
PRESENTES



21 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova uso do FAT para financiar contribuição previdenciária de trabalhador desempregado.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2624/07, que permite ao Programa Seguro-Desemprego financiar a contribuição previdenciária de trabalhador desempregado que esteja a três anos ou menos de se aposentar. O programa é custeado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que, na prática, seria responsável pelos recursos emprestados ao trabalhador. Pelo texto aprovado, o financiamento será descontado em parcelas da aposentadoria.



A proposta insere as novas regras na Lei do Seguro-Desemprego. O texto é do ex-Deputado Júlio Delgado (MG) e foi aprovado com parecer favorável da relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA). Ela afirmou que a medida aprovada tem um impacto social relevante. “A criação do financiamento viabiliza a proteção social dos trabalhadores desempregados próximos de se aposentar, que muitas vezes são preteridos no mercado por trabalhadores mais jovens”, disse a deputada.

Deputada Rogéria Santos afirmou ainda que a proposta não prejudica o governo, que pode reduzir os gastos com benefícios assistenciais para pessoas em idade avançada. Também não afeta o FAT. “O financiamento estará sujeito à garantia de desconto das parcelas na aposentadoria futura do beneficiado”, disse.

Deputada Rogéria Santos afirmou ainda que a proposta não prejudica o governo, que pode reduzir os gastos com benefícios assistenciais para pessoas em idade avançada. Também não afeta o FAT. “O financiamento estará sujeito à garantia de desconto das parcelas na aposentadoria futura do beneficiado”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova punições a empresas envolvidas com exploração sexual de crianças.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê punições a empresários e empresas em caso de exploração sexual de crianças e adolescentes. O texto aprovado foi o substitutivo elaborado pela relatora, Deputada Clarissa Tércio (PP-PE), ao Projeto de Lei 1770/15, do ex-Deputado Roberto Alves (SP). A versão original previa a cassação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de empresas que violarem direitos de crianças em manifestações artísticas.

O substitutivo altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim, no caso de crimes já previstos

na norma, as sanções poderão ser de interdição, por até dois anos, do estabelecimento e proibição de contratar, por até dois anos, com a administração pública, além de multa de R\$ 25 mil a R\$ 120 mil.

“É preciso dosagem das punições, até mesmo para adequação ao contexto da legislação atual, resguardando-se a proporcionalidade em relação à gravidade das infrações cometidas”, explicou a relatora ao defender as mudanças. Pelo texto aprovado, comprovada a reincidência na prática dos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes em intervalo inferior a dois anos, o empresário individual, a empresa ou ambos poderão perder o CNPJ e outras licenças.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova projeto que prevê índice multidimensional para avaliar políticas de erradicação da pobreza.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que estabelece um marco regulatório para os indicadores que avaliam a qualidade das políticas de enfrentamento da pobreza no país.

De acordo com o texto aprovado, os projetos de enfrentamento da pobreza deverão ser avaliados, monitorados e aferidos por índice multidimensional. Este deverá medir a incidência da pobreza e a intensidade das privações sociais vividas por famílias ou indivíduos.



O índice deverá abranger dados educacionais, habitacionais, de trabalho e renda e de redes, conforme disposto em regulamento futuro. Estas regras são inseridas na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), que, entre outros pontos, trata dos projetos de enfrentamento da pobreza.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), ao Projeto de Lei 218/19, do ex-Deputado Roberto de Lucena (SP).

Rogéria Santos afirmou que a criação do índice multidimensional vai permitir uma avaliação mais abrangente e precisa dos resultados das políticas voltadas para a redução da pobreza no Brasil. Segundo ela, os indicadores atuais privilegiam apenas a renda.

“Diversos estudos e iniciativas vêm reconhecendo que a renda, de forma isolada, não é um indicador suficiente para sinalizar a qualidade de vida de uma pessoa ou família”, disse a deputada.

Comissão aprova projeto que obriga informar a acompanhantes os direitos de crianças internadas.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga dirigentes de hospitais públicos e privados que prestem atendimento a crianças e adolescentes a afixar, em local visível e de fácil acesso, a relação dos direitos desses pacientes e de seus pais e acompanhantes.



Além disso, no momento da internação, deverá ser entregue ao acompanhante, em formato físico ou digital, documento que elenque todos esses direitos, como:

- Ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como receber visitas;
- Ser informado de seu diagnóstico e tratamento conforme sua capacidade cognitiva;
- Receber acompanhamento psicológico;
- Ter acesso a alguma forma de recreação e de acompanhamento do currículo escolar.

O dirigente que não cumprir a lei será punido com multa entre R\$ 3 mil e R\$ 20 mil, valor que pode ser dobrado em caso de reincidência. A proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação de substitutivo ao PL 872/19, da ex-Deputada Edna Henrique (PB). "O desconhecimento e a falta de incorporação dos direitos à prática hospitalar levam crianças, adolescentes e suas famílias a situações de dor e sofrimento desnecessárias", afirma Laura Carneiro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Projeto torna obrigatória instalação de brinquedotecas em clínicas e postos de saúde.



O Projeto de Lei 1815/19 torna obrigatória a instalação de brinquedotecas em clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de atendimento pediátrico. O texto altera a Lei 11.104/05, que já prevê a instalação obrigatória de brinquedotecas em hospitais com atendimento pediátrico. Para o autor do projeto, Deputado Celso Sabino (PSDB-PA), é fundamental haver brinquedotecas também em locais que realizam o atendimento ambulatorial de crianças, principalmente no caso de pacientes com doenças crônicas.

“Grande parte do tratamento oncológico [câncer] em pediatria ocorre ambulatorialmente, após o período de internação, devendo o paciente retornar com frequência para consultas médicas e de enfermagem, exames de rotina, sessões de quimioterapia ou radioterapia”, exemplifica Sabino.

A relatora, Deputada Clarissa Tércio, recomendou em seu parecer a aprovação do projeto na íntegra. “O ambiente hospitalar proporciona privações e restrições à criança, proporcionando desconforto e influenciando diretamente no tratamento indicado. Estudos comprovam a eficácia da disponibilidade de brinquedoteca no tratamento de crianças hospitalizadas”, argumentou a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova projeto que amplia ação de promotores na defesa de crianças, adolescentes e incapazes.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que autoriza promotores a solicitarem ao juiz acesso a dados telefônicos e cadastros de redes sociais, em casos de risco de morte ou agressão física e psicológica contra criança, adolescente ou incapaz.

O texto aprovado foi o substitutivo elaborado pela relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), para o Projeto de Lei 1884/19, do Deputado José Medeiros (PL-MT). Rogéria decidiu ampliar a abrangência da proposta original, além de fazer outras alterações.

“O novo dispositivo, para ser mais abrangente, deverá se referir não somente ao incapaz, mas também à criança e ao adolescente”, afirmou a relatora. Deputada Rogéria Santos propôs ainda que a autorização valha para promotores com atuação em área cível ou criminal, “para evitar que, na prática, a regra tenha seus efeitos

diminuídos, com riscos para a população vulnerável”.

Por fim, a deputada optou por inserir as alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e não na Lei Orgânica do Ministério Público, como prevê o texto original.

A proposição é uma reapresentação de um projeto da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Maus-Tratos, do Senado, que investigou, de 2017 a 2018, irregularidades e crimes contra crianças e adolescentes, da qual José Medeiros foi relator.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova atendimento prioritário para crianças acompanhadas por idosos, gestantes ou pessoas com deficiência.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2208/19, que assegura atendimento prioritário às crianças de até 12 anos incompletos quando são acompanhadas por pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

A relatora, Deputada Clarissa Tércio (PP-PE), recomendou a aprovação depois de apresentar emenda para ajuste no texto. “Trata-se de medida justa e conveniente em favor de pessoas que acompanham crianças em diversas situações”, disse.

A proposta altera a Lei do Atendimento Prioritário. Segundo o autor, o ex-Deputado Heitor Freire (CE), atualmente a norma deixa o atendimento prioritário a cargo do bom senso de um hospital, banco ou repartição pública.

“Ocorre que, nas situações corriqueiras, nem sempre a subjetividade do bom senso é atendida e o maior prejudicado será justamente aquele que a legislação buscou priorizar, sejam a mãe, os avós ou outros acompanhantes”, acrescentou.

Comissão aprova projeto que cria critérios para preenchimento de vagas em creches e pré-escolas.

O Projeto de Lei nº 2.914, de 2019, de autoria do Deputado Célio Silveira, estabelece critérios para o preenchimento de vagas em creches e pré-escolas, considerando a proximidade do local de residência ou trabalho dos pais ou responsáveis, a fim de assegurar uma distribuição mais equitativa e eficaz das vagas e priorizando famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.



O autor do projeto argumenta sobre a importância da educação infantil para o desenvolvimento das crianças, ressaltando que o Estado, muitas vezes, não consegue atender todas as crianças de forma eficaz e em locais próximos às suas residências ou locais de trabalho dos pais.

Na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família foi aprovado o parecer do relator, Deputado Romero Rodrigues (Pode/PB), pela aprovação do PL 2914/2019 e dos PL

764/2013 e PL 3982/2023 apensados, com substitutivo.

O texto do substitutivo aprovado assegurou à criança e ao adolescente o atendimento e vaga em creches e pré-escolas, na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência ou do trabalho dos pais ou responsáveis. O texto também prevê, no caso de impossibilidade de atendimento de todos os solicitantes de vagas, os critérios de seleção para as vagas.

Fonte: Assessoria da CPASF

Comissão aprova exame de paternidade mesmo com registro de filiação em cartório.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou a realização de exame para investigação de paternidade mesmo quando já exista registro de filiação em cartório. O texto aprovado é do Projeto de Lei 5047/19, da Deputada licenciada Dra. Soraya Manato (ES).

Na justificativa, a autora afirma que tribunais brasileiros têm negado autorização para exames de paternidade até que o registro de filiação em cartório seja anulado. A deputada considera, no entanto, que a identificação do pai biológico permite “aumento substancial da qualidade de vida de descendentes, por meio da identificação de problemas de linhagem hereditária”.

A relatora, Deputada Andreia Siqueira (MDB-PA), concordou com os argumentos da autora e propôs apenas emenda de redação. Segundo Siqueira, a investigação do grau de parentesco paterno, além de viabilizar direitos ligados à herança, auxilia no diagnóstico de doenças genéticas e crônicas e facilita casos de transplante de órgãos. “É uma ação importante, particularmente, em casos de adoção não oficial”, disse a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que dispensa aposentado com sequelas de pólio de revisão pericial.

O Projeto de Lei 2641/21, dispensa da avaliação pericial os aposentados por incapacidade permanente ou pensionistas do INSS com sequelas de poliomielite.



O autor do projeto, Deputado Luiz Lima, pondera que os beneficiários com poliomielite são muitas vezes convocados para perícias de revisão desnecessárias, pois, conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, não existe tratamento específico para a doença.

Lembra o autor que a legislação já avançou no sentido de evitar o sacrifício desnecessário de submeter beneficiários com prognóstico desfavorável a tais perícias, como no caso da pessoa com HIV/aids, que, após ser aposentada por incapacidade permanente, é dispensada da perícia de revisão, nos termos do § 5º do art. 43 da Lei nº 8.213, de 1991.

O projeto foi aprovado na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, nos termos do parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), que recomendou sua aprovação com emenda, para incluir a palavra “sequelas” antes do termo “poliomielite”.

Explica a relatora que a emenda de adequação de texto é no sentido de deixar claro que estão dispensados os segurados com sequelas de poliomielite, não com a poliomielite propriamente dita ou com seu diagnóstico, haja vista que a doença normalmente ocorre na infância, com possibilidade de recuperação completa em alguns casos, e a incapacidade

permanente decorre da consolidação das sequelas da doença.

Entende a relatora que “os segurados acometidos de poliomielite também ensejam a dispensa permanente da perícia de revisão, pois é sabido que não há tratamento específico, sendo a vacinação a única forma de prevenção”. As sequelas decorrentes, normalmente motoras e relacionadas à infecção da medula e do cérebro pelo poliovírus, podem ser atenuadas por fisioterapia, mas não apresentam cura, afirma a parlamentar.

Fonte: Assessoria da CPASF

Comissão aprova permissão para agente de proteção iniciar procedimento contra infrator do ECA.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que autoriza agentes de proteção de crianças e adolescentes a iniciar o procedimento administrativo para punir quem descumpra normas de proteção. O Projeto de Lei 1937/23 também autoriza o início do procedimento pelas varas da infância e da juventude.

Os agentes de proteção são credenciados pelo juiz titular da Vara da Infância e da Juventude para atuarem como auxiliares da justiça infanto-juvenil na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em ações de fiscalização, orientação e proteção. Entre as ações estão escoltas de adolescentes em conflito com a lei e fiscalizações em hotéis, motéis, pensões, bailes e boates.



O texto aprovado altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), que atualmente autoriza o início do procedimento por:

- Representação do Ministério Público;
- Do conselho tutelar; ou
- Por auto de infração elaborado por servidor efetivo ou voluntário credenciado.

Na prática, o projeto, de autoria do Deputado Prof. Paulo Fernando (Republicanos/DF), exclui o voluntário credenciado e inclui a Vara da Infância e Juventude e os agentes de proteção entre os autorizados a iniciar o procedimento.

O relator do projeto, Deputado Fernando Rodolfo (PL-PE), disse que a atual omissão na lei em relação aos agentes de proteção não só os desprestigia, como os reduz à generalidade de servidores. “Como o próprio nome diz, são agentes destinados à proteção e, assim, desenvolvem trabalhos educacionais e preventivos”, disse.

Fernando Rodolfo propôs emenda apenas para substituir a expressão “e” por “ou”. O objetivo, segundo ele, é deixar claro que o início do procedimento pode ser realizado individualmente pelos autorizados e não por dois ou mais ao mesmo tempo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova exigência de certidão de antecedentes criminais para habilitação ao casamento.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que inclui a certidão de antecedentes criminais e a certidão judicial cível e criminal entre os documentos necessários para a habilitação ao casamento.

Essas certidões são popularmente conhecidas como “nada consta”. Pelo texto, elas terão cunho meramente informativo e não impedirão a habilitação. Além disso, terão de ser emitidas nas comarcas onde os noivos moram e trabalham.

Segundo a Deputada Dayany Bittencourt (União-CE), autora do Projeto de Lei 1973/23, a confiança presente no casamento é fundamental para a construção e manutenção de um relacionamento saudável e duradouro. “Os cônjuges precisam trabalhar juntos para estabelecer e manter a confiança mútua, sendo transparentes na relação, e isso envolve o conhecimento do teor da Certidão de Antecedentes Criminais e da Certidão Judicial de Distribuição por parte de ambos nubentes”, afirma a autora.

O relator, Deputado Pastor Eurico (PL-PE), deu parecer favorável ao texto. “A exigência das certidões evitará surpresas sobre eventos passados, possibilitando que a relação parta de um porto seguro, com transparência e segurança”, disse Eurico.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova prazos para autoridades tomarem medidas em casos de maus-tratos contra crianças.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que estabelece prazos para as autoridades tomarem medidas quando houver indícios de violência doméstica ou familiar cometida contra criança ou adolescente.

Apresentado pelo Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), o Projeto de Lei 2426/23 prevê o seguinte:

- O conselho tutelar ou a autoridade policial devem informar os casos ao Ministério Público no prazo de 24 horas;
- Recebida a informação, o Ministério Público terá 24 horas para encaminhá-la ao juiz competente, para que tome as medidas cautelares cabíveis;
- O juiz terá 24 horas para decidir as medidas de caráter provisório, que poderão ser convertidas em definitivas ou revogadas.

Pelo texto, o descumprimento desses prazos pode levar o servidor a sofrer sanções administrativas ou penais previstas em regulamento. O projeto modifica o Código de Processo Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A relatora na comissão, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), deu parecer favorável. “A fixação do prazo exíguo, de 24 horas, para que as autoridades tomem medidas tendentes à proteção de crianças e adolescentes prestigia os princípios do ECA”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

31 de outubro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



18 PARLAMENTARES
PRESENTES



16 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova adicional de 25% para todo aposentado que precise de ajuda permanente.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 10772/18, que aumenta em 25% a remuneração de todos os aposentados que comprovarem a necessidade de ajuda permanente de outra pessoa. Atualmente, a Lei de Benefícios Previdenciários garante o adicional de 25% sobre o valor do benefício apenas para aposentados por invalidez que necessitem de ajuda permanente. Segundo o projeto, o adicional será pago mesmo que o total da aposentadoria ultrapasse o teto previdenciário (R\$ 7.507,49).



“Qualquer aposentado, mesmo por idade ou por tempo de contribuição, pode, em algum momento da vida, passar pelas mesmas restrições que justificam a concessão do referido adicional aos aposentados por incapacidade permanente”, argumentou a relatora, Deputada Benedita da Silva (PT-RJ). O projeto aprovado é de autoria do Deputado Vicentinho (PT-SP).

A proposta tem o mesmo teor de decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de agosto de 2018. O entendimento do STJ é vinculante, ou seja, deve ser aplicado às demais instâncias judiciais. Em todo o Brasil, 769 processos estavam suspensos aguardando a decisão.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

22 de novembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



26 PARLAMENTARES
PRESENTES



54 ITENS NA PAUTA

Projeto aprova adesão do Brasil à convenção previdenciária da CPLP.

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 461/22 aprova a adesão do Brasil ao acordo assinado pela Comunidade dos Países



de Língua Portuguesa (CPLP) que permite ao trabalhador de um país aproveitar o tempo de contribuição previdenciária em outro. Com a medida, empresas que enviarem trabalhadores temporários para outras nações da comunidade ficarão dispensadas de dupla contribuição. As regras abrangem aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade e pensão por morte e beneficiam trabalhadores e seus familiares. Criada em 1996, a CPLP é constituída por nove Estados-membros (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Portugal, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste). A Convenção Multilateral de Segurança Social foi assinada em 2015. O objetivo do acordo, segundo o governo, “é garantir

o direito à Previdência Social previsto na legislação dos países, por meio de um arcabouço legal comum quanto às obrigações e aos direitos previdenciários”. O Brasil possui acordo semelhante com outros blocos e nações.

A convenção tem 28 artigos, que detalham a cooperação entre as autoridades previdenciárias, as regras de aproveitamento do tempo de contribuição, o cálculo e o pagamento dos benefícios. Há normas específicas para membros de tripulação de navios e aviões, funcionários públicos e integrantes do corpo diplomático. A aplicação da convenção estará condicionada à inexistência de acordos semelhantes entre os integrantes da CPLP. Deste modo, ela não será aplicável em relação a Portugal e Cabo Verde, países com que o Brasil tem acordos bilaterais vigentes.

O Colegiado da Comissão aprovou parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), pela aprovação do projeto. A relatora afirma que “a Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) está em consonância com o regime de previdência social brasileiro, ao garantir a integralização de períodos contributivos prestados perante as legislações do Brasil e dos demais países signatários, em favor dos trabalhadores que migram entre as nações envolvidas”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Projeto anula decreto que alterou funcionamento do Conanda.



O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 608/19 anula decreto que alterou o funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), reduzindo o número de integrantes da sociedade civil e alterando o processo de escolha destes membros, de eleição para indicação, entre outros pontos. A proposta tramita na Câmara dos Deputados. Publicado em setembro, o Decreto 10.003/19 diminuiu o número de conselheiros de 28 para 18, retirando cinco vagas da sociedade civil, e dispensou todos os conselheiros que estavam em pleno mandato. A norma determinou ainda que as reuniões mensais, antes realizadas presencialmente, serão

feitas trimestrais por videoconferência. Outra mudança foi a exclusão do Ministério Público Federal no processo de escolha dos representantes da sociedade.

Criado pela Lei 8.242/91, o conselho é um órgão colegiado e deliberativo, responsável pela elaboração das normas gerais da política de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Entre outras atribuições, compete aos conselheiros fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas a esse segmento, em todos os níveis de governo (federal, municipal e estadual).

O relator, Deputado Pastor Henrique Vieira (Psol/RJ), parabenizou os autores dos projetos na adoção de medidas voltadas à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e explicou que recentemente foi revogado pelo Decreto nº 11.473, de 6 de abril de 2023, que restabeleceu a participação de 15 representantes da sociedade civil na composição do conselho e restaurou a paridade entre membros do governo e integrantes das mais diferentes organizações da sociedade. Pontuou ainda o relator que os projetos de decreto legislativo, desse modo, acabaram por perder a conveniência e a oportunidade, em virtude da ocorrência de fato superveniente, razão pela qual apresentou parecer pela rejeição do PDL 608/2019 e 5 projetos apensados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASDF

Comissão aprova inclusão de curso técnico como medida socioeducativa para adolescente menor infrator.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou, proposta que inclui a inscrição em curso técnico-profissionalizante entre as medidas socioeducativas que podem ser aplicadas ao adolescente menor infrator. O texto insere a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que hoje lista as seguintes medidas que podem ser aplicadas pelo juiz: advertência; internação em estabelecimento educacional; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; e inserção em regime de semi-liberdade.



Atualmente, o juiz determina a matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental. A proposta aprovada pela comissão muda a redação do estatuto para incluir ainda os ensinos médio e profissionalizante.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), ao Projeto de Lei 8231/14, do ex-Deputado Heuler Cruvinel (GO), e apensados (PLs 2732/15, 314/19, e 3666/19).

O texto aprovado prevê que, no caso de ser aplicada a medida de internação, será obrigatória a frequência do adolescente em curso do ensino fundamental, médio ou técnico profissionalizante, de acordo com o seu nível de escolaridade, interesse e aptidão.

Para a relatora, a criação de uma nova modalidade de medida socioeducativa - a inserção obrigatória em curso técnico-profissionalizante - dará "concretude aos anseios do ECA, que assegura ao adolescente, tanto ao privado de sua liberdade, quanto àquele em liberdade, o direito à escolarização e profissionalização".

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova novas garantias de direitos de crianças vítimas ou testemunhas de violência.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que promove mudanças no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. O texto altera a Lei 13.431/17. A proposta pretende agilizar os procedimentos adotados durante a apuração de infrações que envolvam violência sexual contra crianças e adolescentes. Conforme o projeto, as medidas de proteção elencadas na legislação poderão ser deferidas de ofício pelo juiz, de forma imediata, mesmo antes de ouvir as partes. O texto determina ainda que pais ou responsáveis por menores que tenham sofrido violência sexual sejam notificados dos atos

processuais relativos ao autor da violência, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão.

O texto aprovado é um substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 10261/18, do Deputado Rodrigo Garcia e outros, e aos PL 4141/2020 e PL 300/2020, apensados.

O texto aprovado cria um novo tipo penal, que é o descumprimento de decisão judicial referente às medidas de proteção de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência. A pena prevista é detenção de três meses a dois anos. Como também agrava as punições. Proíbe, por exemplo, a aplicação, nos casos de violência sexual contra criança ou adolescente, de penas de cesta básica ou outra de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

No substitutivo, prevê que o depoimento especial da criança e do adolescente seja preferencialmente tomado pela autoridade judicial, sob a sistemática de produção antecipada de prova, a fim de protegê-los, evitando a revitimização.

“O projeto confere um tratamento legal mais cuidadoso e minucioso quando se tratar de criança ou adolescente vítima de violência sexual. Essas normas são oportunas, porque os números relacionados a tais violações seguem alarmantes, exigindo providências, inclusive por parte dos legisladores”, afirmou Laura Carneiro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da CPASF

Comissão amplia hipóteses do crime de subtração de incapaz, incluindo o detentor de guarda compartilhada.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que enquadra no crime de "subtração de incapaz" o detentor de guarda compartilhada que afasta o menor da convivência da outra parte que também detém a guarda.

O Código Penal define subtração de incapazes como o ato de subtrair menor de 18 anos ou interdito ao poder de quem o tem sob sua guarda. A pena prevista é detenção de dois meses a dois anos. Conforme o código, o fato de ser o agente pai, tutor do menor ou curador do interdito não o exime de pena, se destituído ou temporariamente privado do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda. No caso de restituição do menor ou do interdito, se este não sofreu maus-tratos ou privações, o juiz pode deixar de aplicar pena.

O projeto inclui na lei a hipótese de o incapaz ser subtraído por um dos detentores da guarda compartilhada. Conforme a proposta, a pena prevista – detenção de dois meses a dois anos – será aumentada de um a dois terços se

o menor for retirado do país sem o consentimento das partes que detêm a guarda. Igualmente, a pena será aumentada se o menor for privado do direito à educação. O projeto também veda a suspensão da pena para quem tenha cometido o crime de forma reincidente. Hoje, o Código Penal prevê que, no caso de restituição, se a vítima não sofreu maus-tratos ou privações, o juiz pode deixar de aplicar pena.

O texto aprovado é um substitutivo da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) ao Projeto de Lei 3535/21. A relatora fez alteração para que o aumento da pena possa variar de um a dois terços, sendo que na versão original o aumento era fixado em um terço.

“A forma como se encontra atualmente redigido o Código Penal é controversa, gerando insegurança jurídica sobre o cometimento do crime de subtração de menor por pai ou mãe que detenha guarda compartilhada”, destacou a deputada.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da CPASF

Comissão aprova punição a pais que cometerem abusos na gestão do patrimônio dos filhos menores de 18 anos.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que fixa medidas para proteger crianças e adolescentes contra condutas abusivas por parte dos pais ou responsáveis que detenham o poder de gestão de recursos vindos da carreira artística, esportiva, intelectual, entre outras, do menor de 18 anos. A proposta considera condutas abusivas o uso indiscriminado do dinheiro, a apropriação indébita e a vedação do acesso aos seus proveitos econômicos.



O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 3914/23, da Deputada Silvye Alves (União-GO), e dos apensados (PL 3929/23 e PL 3997/23).

Segundo o substitutivo, a gestão patrimonial, financeira e econômica dos recursos deverá visar o pleno atendimento dos interesses, a formação e o bem-estar da criança e do adolescente. O responsável deverá prestar contas dessa gestão, no mínimo, a cada dois anos. Quando constatada conduta abusiva, o juiz poderá: nomear um curador especial como responsável temporário ou definitivo para a gestão dos recursos do menor de 18 anos, com a obrigação de prestação de contas trimestrais; bloquear ou restringir o acesso dos pais ou responsáveis legais aos recursos financeiros; e realizar auditoria nas contas e investimentos relacionados às atividades da criança e do adolescente.

A proposta também prevê pena de detenção de seis meses a dois anos e multa para quem praticar ato que vise obter vantagem econômica em prejuízo do menor, aproveitando-se de sua deficiência de julgamento e experiência, que configure dano a seus

bens, valores, direitos ou recursos econômicos.

“A introdução de penas específicas para quem comete esse tipo de crime demonstra um compromisso sério em proteger os direitos das crianças e adolescentes”, avalia Laura Carneiro. “A detenção e a multa servem como um forte desincentivo para quem poderia considerar explorar financeiramente os mais jovens e vulneráveis da sociedade”, destaca.

Comissão aprova o Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Lei 3561/2023 que institui o Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 14 de abril. O Projeto é oriundo do Senado Federal, do Senador Eduardo Gomes.

Na comissão, a relatora, Deputada Laura Carneiro, apresentou parecer pela aprovação do projeto na sua íntegra. No parecer, a relatora apresentou estudo divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que demonstra que o investimento em prevenção de afogamento pode salvar até 774 mil crianças por esse tipo de ocorrência até 2050. Em 2019, ocorreram aproximadamente 236 mil mortes em todo o mundo relacionadas a afogamentos, ou seja, 640 casos por dia.

A relatora considerou meritória a instituição de um Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil. “Esse dia será um alerta para que as autoridades governamentais e organizações da sociedade civil ampliem seus esforços na implementação de políticas públicas e programas de prevenção a esse grave problema de saúde pública”, reforçou a relatora.

Fonte: Assessoria da CPASF

Comissão estabelece critérios para o repasse de recursos para os participantes do Programa de Acolhimento Familiar.

O Projeto de Lei 5590/2013, do Sr. Giovani Cherinim, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Vida em Família", foi aprovado pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

O projeto original estabelece o pagamento de ajuda de custo de dois a cinco salários mínimos a servidores federais ou estaduais, civis ou militares, ativos ou inativos, que acolham crianças, adolescentes e jovens até os 21 (vinte e um) anos de idade.



A relatora do projeto, Deputada Rogéria Santos (Republicanos/BA), recomendou aprovação do projeto com substitutivo. Ressaltou a relatora que “parte do objetivo do projeto de lei, apresentado em 2013, foi contemplado pelas modificações que o Marco Legal da Primeira Infância operou no ECA, já sendo possível o direcionamento de recursos para a própria família acolhedora”.

O texto do substitutivo estabelece que os repasses de recursos às famílias acolhedoras e o montante a ser repassado devem ser organizados de modo a estimular o acolhimento de grupos de irmãos, de crianças e adolescentes com deficiência, com doença crônica, com doença rara ou com necessidades específicas de saúde, bem como daqueles que, segundo critérios previamente estabelecidos em regulamento, devam ser preferencialmente atendidos pelo programa.

O texto aprovado assegura prioridade no cadastro a pessoas interessadas em adotar criança ou adolescente com deficiência, com doença crônica, com doença rara ou com necessidades específicas de saúde, além de grupo de irmãos.

Fonte: Assessoria da CPASF

Comissão aprova contribuição previdenciária facultativa de 5% para quem recebe seguro-desemprego.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê contribuição facultativa para a Previdência Social para os beneficiários do seguro-desemprego.

Foi aprovado o substitutivo do relator, Deputado Pastor Henrique Vieira (Psol-RJ), para o Projeto de Lei 6560/13, do Deputado licenciado Sandro Alex (PSD-PR). Além da proposta original, o relator aproveitou também um dos três pensados.

O substitutivo altera a Lei Orgânica da Seguridade Social. Além de aposentadoria e pensão, quem contribui para a Previdência Social tem ainda direito a auxílios diversos. “A contribuição previdenciária facultativa dos trabalhadores em gozo de seguro-desemprego é meritória, dada a vulnerabilidade e a restrição financeira a que estão sujeitos”, disse o Deputado Pastor Henrique Vieira no parecer aprovado.

O segurado facultativo é o que, mesmo não estando obrigatoriamente vinculado ao sistema previdenciário, por não exercer atividade remunerada, opta pela inclusão no sistema. Estão neste caso estudantes, donas de casa, entre outros. Assim, a pessoa dispensada sem justa causa ou em gozo do seguro-desemprego por ter sido submetida a regime de trabalho forçado ou a condição análoga à de escravo poderá contribuir para a Previdência Social com 5% do benefício mensal.

O substitutivo também equipara contribuintes individuais que prestam serviços a empresas àqueles com atuação similar em entidades beneficentes de assistência social, atualmente isentas por lei das contribuições para a Previdência Social. O contribuinte individual é o que exerce por conta própria atividade econômica de natureza urbana ou presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas ou entidades, sem relação de emprego.

Segundo o Pastor Henrique Vieira, pessoas que atuam em entidades beneficentes não têm como comprovar contribuição patronal, dada a isenção existente. “A lei precisa ser aprimorada, para permitir aquela mesma dedução [de 9%]”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova projeto que permite trabalho de jovem junto a pais.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que permite ao jovem entre 16 e 18 anos e na condição de menor aprendiz a partir de 14 anos a trabalhar no mesmo local de seus pais. A possibilidade de trabalho do menor nessas condições fica sujeita ao interesse do empregador, bem como à concordância dos pais ou responsável legal. A medida altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e consta do Projeto de Lei 4865/16, do Deputado Diego Andrade (PSD-MG).

A relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), recomendou a aprovação da proposta com ajustes (substitutivo). Ela buscou deixar claro no texto que a lei proíbe qualquer trabalho a menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Conforme a relatora, a proposta vai trazer mais segurança jurídica para os empregadores, "que muitas vezes ainda se mostram receosos, em razão das restrições e precauções que devem cercar o trabalho da pessoa menor de dezoito anos".

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto com novas regras sobre separação de bens durante casamento ou união estável.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que muda as regras sobre separação legal de bens no Código Civil.

Atualmente, o Código Civil (Lei 10.406/02) determina a separação obrigatória de bens no casamento em caso de pessoas: com causa suspensiva de casamento, como divorciado sem partilha de bens; com mais de 70 anos; ou dependente de decisão judicial, como adolescentes entre 16 e 18 anos sem consentimento de algum dos pais.

Além disso, nessas hipóteses em que é obrigatório o regime da separação de bens, o casal poderá estipular, por pacto antenupcial ou por contrato escrito (no caso de união estável), que não serão compartilhados os bens adquiridos durante o casamento.

A Súmula 377 do Supremo Tribunal Federal, de 1964, determina que bens imóveis adquiridos depois do casamento sejam compartilhados em casos de posterior separação, mesmo para essas situações particulares previstas em lei.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), ao Projeto de Lei 3349/20, do Deputado Geninho Zuliani (SP). O texto do Substitutivo prevê a possibilidade de os nubentes estipularem, por pacto antenupcial, que não se comunicarão os bens adquiridos na constância do casamento. Essa regra também se aplicará, obrigatoriamente, às relações patrimoniais entre os companheiros na união estável. O relator quer evitar que a Súmula 377 valha para os casos de casamento ou união estável com separação obrigatória de bens.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da CPASF

Comissão aprova projeto que repassa 30% do dinheiro das privatizações para despesas com Seguridade Social.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que repassa 30% dos ganhos do governo com privatizações e cortes na folha de pagamento da União para as despesas federais com Seguridade Social.

Foi aprovado o substitutivo elaborado pela relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), ao Projeto de Lei 5479/20, do ex-Deputado Léo Moraes (RO).

“Os montantes indicados serão de extrema importância para compor o sistema do qual fazem parte a Previdência, a Assistência Social e a Saúde”, afirmou Rogéria Santos, ao defender a alteração do texto.

Argumentou a relatora que alguns dispositivos do projeto foram suprimidos no substitutivo uma vez que já se encontram superados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova projeto que muda termos adotados no Código Civil para tratar de reprodução assistida.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que altera o Código Civil para substituir referências a “artificiais” quando se trata de técnicas de inseminação, fecundação e concepção humanas, que passam a ser chamadas “assistidas”.



O texto aprovado foi o substitutivo elaborado pelo relator, Deputado Pastor Henrique Vieira (Psol-RJ), para o Projeto de Lei 1287/21, do ex-Deputado Carlos Bezerra (MT). O relator fez ajustes na redação, mantendo o objetivo da versão original.

“Há certa inadequação das expressões empregadas pelo Código Civil”, explicou Pastor Henrique Veira ao defender as mudanças. “A doutrina especializada já aponta há mais de 20 anos essa imprecisão terminológica”, explicou o relator.

Ao apresentar a proposta original, o ex-Deputado Carlos Bezerra argumentou

que o atual uso de expressões como “inseminação artificial”, “fecundação artificial” e “concepção artificial” não é apropriado e fere a dignidade do ser humano.

“A lei cuida de processos reprodutivos dos quais resultam pessoas ‘naturais’, mas, ao rotular de ‘artificial’ a origem biológica de pessoas que são concebidas mediante técnicas de reprodução assistida, revela, em algum grau, preconceito (no sentido pejorativo) ou, no mínimo, pode estimulá-lo”, disse Carlos Bezerra.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que prevê nova atribuição para conselhos tutelares.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que inclui entre as atribuições dos conselhos tutelares a promoção de campanhas de divulgação e treinamento para reconhecer transtornos da fala.

O texto também prevê que os conselheiros devem encaminhar para tratamento especializado os casos identificados entre crianças e adolescentes. Os transtornos da fala são dificuldades presentes no uso das palavras, impedindo o discurso de maneira articulada. São exemplos a dislalia (distorção na pronúncia dos sons) e a gagueira.

O texto aprovado é o Projeto de Lei 3926/23, do Deputado Marx Beltrão (PP-AL). A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação.

“A medida contribuirá para o diagnóstico e intervenção precoces do problema. Assim, as crianças com distúrbios de fala poderão ser devidamente tratadas para que tenham um adequado desenvolvimento comunicativo”, disse Carneiro.

Ela apresentou duas emendas de redação, sem interferir no conteúdo do projeto, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente.

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

28 de novembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



25 PARLAMENTARES
PRESENTES



23 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova projeto que obriga clube a inscrever programa de formação de atleta no conselho da criança.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga os clubes a inscreverem seus programas de formação de atleta no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esse conselho é um órgão colegiado que controla as políticas públicas para criança e adolescente dentro da cidade. O objetivo do projeto é incluir esses conselhos na fiscalização dos clubes que formam futuros atletas. O Projeto de Lei 1476/22, do ex-Deputado Milton Coelho (PE), recebeu parecer favorável do relator, Deputado Dr. Zacharias Calil (União-GO). O projeto insere a nova regra na Lei Pelé.

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

29 de novembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



25 PARLAMENTARES
PRESENTES



19 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova direito de mulher agredida ajuizar ação de separação no Juizado de Violência Doméstica.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta do Senado Federal que garante às mulheres agredidas o direito de optar pelo ajuizamento de ações de família, como de separação e de guarda dos filhos, nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar. Hoje, a lei já garante o encaminhamento da mulher em situação de violência doméstica, pelo juiz, à assistência judiciária, quando for o caso, para eventual ajuizamento da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável perante o juízo competente. Pela proposta, essas ações e outras, como de pensão alimentícia, de guarda dos filhos, de visitação e de reconhecimento da paternidade, poderão ser ajuizadas

nas Varas de Família do domicílio da vítima ou no próprio Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, por opção da ofendida. Conforme o texto, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher serão competentes para conhecer e julgar inclusive a partilha de bens, se assim o requerer a vítima de violência patrimonial. O texto aprovado é um substitutivo da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) ao Projeto de Lei 3244/20. A relatora recomendou a aprovação da proposta principal e dos projetos que tramitavam apensados (PL 10876/18, PL 320/20, PL 2251/19, PL 6998/17 e PL 2298/23, com substitutivo).

“Essas modificações trarão vantagens para as mulheres vítimas de violência, notadamente no tocante à celeridade dos processos”, justificou a relatora. Com isso, a versão aprovada passou a incluir a previsão de que a partilha de bens na ação de divórcio ou de dissolução de união estável proposta pela mulher no Juizado de Violência Doméstica e Familiar deverá ser realizada em até 120 dias. Já aprovado pelos senadores, o texto também inclui a separação de corpos entre as medidas protetivas de urgência que o juiz poderá decretar para proteger a vítima.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que revoga portaria sobre repasses federais para assistência social.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que busca anular mudança nas regras de repasse federal aos fundos assistenciais dos estados e municípios.

A proposta suspende a Portaria 2.362/19, do antigo Ministério da Cidadania. Entre outros pontos, a portaria prevê o não pagamento de parcelas em atraso de exercícios anteriores (os restos a pagar). Também condiciona o repasse à execução célere dos recursos, sem considerar o ritmo e as peculiaridades das gestões municipais.

Os recursos são usados pelos municípios para manter os vários tipos de serviços que compõem o Sistema Único de Assistência Social (Suas), como abrigos para a população em situação de rua e os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

A relatora do PDL 63/20, Deputada Flávia Morais (PDT-GO), deu parecer favorável ao projeto principal e aos PDL 82, 132/2020 e 267/2021, com substitutivo. Ela afirmou que a portaria comprometeu “seriamente” a sustentabilidade dos serviços do Suas nos municípios, principalmente os de pequeno porte.

“É inequívoco que, sem os recursos necessários, há impossibilidade fática dos municípios prestarem os serviços socioassistenciais à população que deles necessita”, disse. Morais apresentou um substitutivo unificando o projeto aos apensados.



Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria CPASF

Comissão aprova direito a pensão para compensar perda financeira após divórcio.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que inclui no Código Civil a possibilidade de o juiz fixar pensão para compensar queda econômica no padrão de vida após divórcio ou fim de união estável. Esse tipo de pensão é definida no texto como “alimentos compensatórios” e se difere da pensão alimentícia já prevista hoje na lei, que tem a finalidade de garantir o sustento daquele que não consegue fazê-lo pelos próprios meios. Já os “alimentos compensatórios” têm natureza indenizatória e tem a finalidade de reparar a perda do poder aquisitivo com o fim da vida em comum.



O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Pastor Henrique Vieira (Psol-RJ), ao Projeto de Lei 48/23, do Deputado Marangoni (União-SP). O relator lembra que a compensação financeira a um dos cônjuges tem sido reconhecida pelos tribunais de Justiça, mas falta previsão legal para ela no ordenamento jurídico.

Ao contrário do que ocorre com a pensão alimentícia, no entanto, a proposta estabelece que não será decretada a prisão do devedor de alimentos compensatórios. Pastor Henrique Vieira incluiu no texto alguns critérios para orientar o juiz na fixação da pensão. Segundo o substitutivo, o juiz deverá levar em conta:

- A duração da sociedade conjugal ou da união estável;
- A situação patrimonial dos cônjuges ou companheiros ao início e ao fim do casamento ou da união estável;
- A idade e o estado de saúde de ambos;
- A qualificação e situação profissional, especialmente as possibilidades de exercício de trabalho, pelo cônjuge ou companheiro que solicita a pensão;
- As consequências das escolhas profissionais feitas durante a vida em comum para a educação dos filhos ou para favorecer a carreira profissional de um dos cônjuges ou companheiros em detrimento da do outro;
- A posse exclusiva do bem comum por um dos cônjuges ou companheiros, antes da partilha.

Ainda conforme a proposta, o juiz deverá fixar prazo de duração da pensão, que poderá também ser alterada ao longo do tempo.

Comissão aprova piso salarial de dois salários mínimos para trabalhador essencial de limpeza urbana.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que regulamenta a profissão de trabalhador essencial de limpeza urbana. O texto prevê piso salarial nacional de R\$2.640 mensais (dois salários mínimos), reajustado anualmente.

A proposta prevê ainda que o trabalhador essencial de limpeza urbana fará jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, sendo devido o pagamento extra de 40% do salário, sem contar acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros.

O texto considera trabalhador essencial de limpeza urbana aquele que exerça a atividade de coleta de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; de varrição de calçadas, sarjetas e calçadões; e de acondicionamento do lixo e encaminhamento para aterros sanitários ou estabelecimentos de tratamento e reciclagem.

Relator, o Deputado Fernando Rodolfo (PL-PE) defendeu a aprovação do Projeto de Lei 4146/20 na forma de substitutivo que engloba medidas previstas nos Projetos de Lei 2019/22 e 3253/19 que tramitam apensados. “A regulamentação da profissão de trabalhador essencial de limpeza urbana não só representa o merecido reconhecimento a esses insubstituíveis profissionais, como é medida de justiça”, frisou o deputado.

O parecer mantém grande parte da versão original, como o piso salarial, o adicional de insalubridade e a aposentadoria especial, mas fez alterações para estabelecer a carga horária de trabalho no limite de seis horas diárias e 30 horas semanais. No texto original, esse limite era de 40 horas semanais.

Fernando Rodolfo também inseriu trecho que condiciona o exercício da profissão às normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro, bem como às regras do Conselho Nacional de Trânsito, quanto ao transporte dos trabalhadores em veículos destinados à coleta de lixo e ao uso de equipamentos de segurança durante a limpeza de vias públicas.

Conforme o texto, será concedida aposentadoria especial ao segurado do regime geral de previdência social que exerça as atividades de coleta de lixo e dejetos de qualquer natureza, de selecionador de lixo para fins de reciclagem, e de varrição de vias e logradouros públicos, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que obriga SUS a oferecer tratamento para incontinência urinária.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5922/13, que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) e os planos privados de saúde a oferecer tratamento integral de incontinência urinária.



Pelo texto, homens e mulheres que apresentem a condição – decorrente de lesão, retirada da próstata ou malformações congênitas, entre outras – têm o direito de receber o tratamento adequado para a melhoria e recuperação do quadro clínico.

A proposta prevê ainda que:

- As unidades do SUS e do sistema de saúde suplementar ficam obrigadas a fornecer aos pacientes os procedimentos, produtos e medicamentos requeridos por indicação médica;

- O tratamento poderá incluir orientações comportamentais, fisioterapia, e intervenções farmacológicas ou cirúrgicas.

A proposta é do ex-Deputado Dr. Jorge Silva (ES). A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável. “A incontinência urinária é uma condição extremamente embaraçosa e causadora de constrangimentos e até mesmo impedimentos na vida dos que por ela são atingidos”, disse.

Ela apresentou uma emenda para incluir as mulheres entre os beneficiários da medida. O projeto prioriza os homens.

Segundo a Sociedade Brasileira de Urologia (SBU), cerca de 10 milhões de brasileiros apresentam algum grau de incontinência urinária, que atinge 35% das mulheres e 15% dos homens acima de 40 anos. As mulheres são as mais afetadas em decorrência de partos, gestações e até da menopausa.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova adoção póstuma, mesmo sem processo judicial em curso.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 6226/19, do Deputado Dr. Jaziel (PL-CE), que permite a adoção após a morte do adotante, ainda que o processo não tenha sido iniciado formalmente. Para isso, é necessário que fique demonstrada longa relação de afetividade e inequívoca vontade de adotar.

Atualmente, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a efetivação da adoção póstuma – após a morte do solicitante – só é permitida se o processo já tiver sido iniciado. A proposta modifica o ECA.

O relator, Deputado Dr. Luiz Ovando (PP-MS), defendeu a aprovação do texto. “Se já existiam a manifestação inequívoca de adotar e os laços de afetividade, com o tratamento do adotando como se filho fosse, e se essas condições eram públicas, nada mais justo do que deferir a adoção *post mortem*, mesmo antes de iniciado o respectivo processo”, afirmou o parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que facilita aposentadoria por idade para mães.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que permite a aposentadoria por idade de mães seguradas da Previdência Social que não tenham atingido 15 anos de contribuição. Pela lei atual, as mulheres podem se aposentar por idade aos 62 anos, desde que tenham contribuído com a



Previdência por 15 anos, no mínimo. Por esse projeto, as mulheres que chegarem aos 62 anos de idade sem ter esse período de contribuição poderão se aposentar com um salário mínimo, se tiverem filho.

A mesma regra valerá para mulheres que tenham sido responsáveis pelo cuidado de parente até segundo grau em situação de dependência para as atividades básicas diárias. Se for o caso, a segurada poderá parcelar o que falta para cumprir os 15 anos de contribuição em até 60 vezes, sem juros ou multa. O valor de

cada parcela será debitado no próprio benefício mensal.

A medida foi aprovada na forma do substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o Projeto de Lei 2691/21, da Deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), e outros dois textos que tramitam em conjunto. “O objetivo principal é reconhecer o cuidado materno e garantir o direito previdenciário das mães”, afirmou Laura Carneiro. O substitutivo aprovado altera a Lei de Benefícios da Previdência Social.

Para pedir o benefício ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a interessada deverá comprovar no mínimo 12 contribuições anteriores para a Previdência Social. O período de salário-maternidade servirá como tempo de contribuição. Está prevista ainda a possibilidade de desconto dessas parcelas em pensão por morte decorrente da aposentadoria por idade. Segundo a relatora, essa medida preservará a sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova novos prazos para o INSS analisar pedidos de benefícios e aposentadorias.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que estabelece novos prazos (de 30 a 90 dias) para que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) conclua a análise dos pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais com o objetivo de zerar a fila de espera.

Pelo texto, os prazos definidos para o INSS concluir essa análise passam a ser:

- 90 dias para as aposentadorias (exceto por incapacidade permanente) e para o benefício de prestação continuada da assistência social;
- 45 dias para o benefício por incapacidade temporária e a aposentadoria por incapacidade permanente, inclusive acidentários;
- 45 dias para o benefício de prestação continuada (BPC) à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família;
- 60 dias para a pensão por morte, o auxílio-acidente e o auxílio-reclusão; e
- 30 dias para o salário-maternidade.



Atualmente, a legislação estabelece que o primeiro pagamento desses benefícios seja efetuado, de forma definitiva, em até 45 dias após a data da apresentação pelo segurado da documentação necessária à sua concessão. A exceção é o BPC, que não tem um prazo determinado pela legislação.

A proposição aprovada mantém esse prazo de 45 dias, mas para a concessão de um "benefício provisório", tipo que não existe na lei atual. Já a concessão definitiva seria concluída nos novos prazos estabelecidos. Só o salário-maternidade terá prazo mais curto, de 30 dias. Se, após a conclusão do processo, o benefício mensal sofrer redução, as diferenças recebidas não serão cobradas nem compensadas do segurado, salvo em caso de comprovada má-fé.

O texto aprovado foi um substitutivo apresentado pela Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) aos projetos de lei 4365/21, do Deputado Sidney Leite (PSD-AM); e 2918/23, do Deputado Juninho do Pneu (União-RJ), que tratam do assunto. Em sua justificativa, Laura Carneiro lembra que o Supremo Tribunal Federal (STF) homologou, em 2021, um acordo que estabeleceu prazos de 30 a 90 dias para que o INSS analisasse os pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais, para zerar a fila de espera. O acordo valeu por dois anos e estabeleceu também um prazo de 45 dias para a realização de perícia médica e de avaliação social no caso dos benefícios que exigiam os procedimentos. Em locais considerados de difícil provimento esse prazo subia para 90 dias.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

6 de dezembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



26 PARLAMENTARES
PRESENTES



13 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova salário-família para trabalhador de baixa renda com filho menor de 16 anos.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3215/15, que permite o pagamento do salário-família ao trabalhador de baixa renda com filhos menores de 16 anos de idade.

Apresentado pelo ex-Deputado Carlos Bezerra (MT), o texto altera a Lei 8.213/91, que hoje prevê o pagamento do benefício apenas ao trabalhador com filhos menores de 14 anos ou filhos com deficiência de qualquer idade. O autor argumenta que, com a Emenda Constitucional 20, de 1998, passou a ser proibido o trabalho de menores de 16 anos, e não mais apenas de menores de 14 anos. Na

avaliação dele, essa alteração deveria ter imediatamente repercutido na ampliação do conceito de dependentes para fins de recebimento do salário-família, o que não ocorreu.

A proposta recebeu parecer favorável da relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA). “Uma vez que o menor de 16 anos não pode ter atividade laboral e, conseqüentemente, receber salário, nada mais justo que os responsáveis possam receber o salário-família, que representa um complemento para as famílias de baixa renda”, avaliou a parlamentar. Ela lembra que a lei considera de baixa renda, para fins desse benefício, o trabalhador que recebe um salário mínimo ou rendimento inferior ao estabelecido anualmente em portaria interministerial. Para 2023, o valor máximo (bruto) que o requerente do salário-família podia receber para ter direito ao benefício é de R\$ 1.754,18. O valor atual do benefício é de R\$ 59,82 para cada filho.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova flexibilização de exigência de certidão negativa para empresa em operação com imóveis.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que dispensa a apresentação da certidão de inexistência de débitos com as contribuições previdenciárias na venda ou oneração (como hipoteca) de imóveis quando o valor negociado for menor que 20% do valor do bem imóvel. A exigência para que as empresas apresentem a Certidão Negativa de Débito (CND) nesse tipo de operação está prevista em um dispositivo da Lei Orgânica da Seguridade Social.

O texto aprovado é um substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), ao Projeto de Lei 2213/20, do Deputado Beto Pereira (PSDB-MS), que apresentou após a discussão da matéria complementação de voto com substitutivo. A versão original dispensava a certidão para toda alienação ou oneração de imóvel, independentemente do valor. No entanto, a relatora optou por condicionar a dispensa a negociações com valores inferiores a 20% do imóvel. Ela defende que a iniciativa diminui a burocracia ao permitir que as empresas contratem empréstimos apresentando imóveis como garantia sem a necessidade de apresentar certidão negativa. “A facilitação de as empresas contraírem empréstimos com taxas mais baixas, em razão da segurança gerada pela garantia real à operação de financiamento, é medida que ajudaria na própria arrecadação previdenciária e fiscal no país”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova benefício para famílias de baixa renda adquirirem material de construção.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2668/23, que cria o programa Cartão Habitar Melhor. O programa prevê a utilização de recursos públicos para aquisição de materiais de construção para reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais.

Pelo texto, a subvenção econômica do programa será concedida com recursos do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A proposta autoriza a concessão do benefício mais de uma vez. Também proíbe o acúmulo do subsídio com outros programas habitacionais da União, com exceção dos concedidos há mais de dez anos.

De acordo com o projeto, a subvenção pode ser empregada ainda na aquisição de materiais de construção destinados à promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer favorável ao texto com emenda. Apresentou emenda por entender que não deve prevalecer a utilização dos recursos da Seguridade Social, como consta no projeto original. Argumenta a relatora que a gestão desse programa deve ficar a cargo do Ministério das Cidades, órgão responsável pelas políticas setoriais de habitação.

“O projeto é meritório ao estabelecer uma nova frente de combate ao elevado déficit habitacional no Brasil, que abarca não somente a falta de moradia, mas a moradia em condições precárias”, afirmou a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

12 de dezembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



20 PARLAMENTARES
PRESENTES



22 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova projeto com novas regras para conselhos tutelares.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta com novas regras para a organização, o funcionamento e o processo de escolha para o Conselho Tutelar. Entre outras medidas, a proposição traz novos critérios para a seleção de conselheiros tutelares. Pela proposta, os candidatos deverão residir no município há no mínimo dois anos, ter nível médio e experiência na defesa dos direitos da criança e do adolescente.



Atualmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é alterado pela matéria, exige que os interessados em integrar os conselhos tutelares tenham reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residência no município.

O texto aprovado pela comissão é um substitutivo apresentado pela deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) ao Projeto de Lei 2602/07, do ex-Deputado Duarte Nogueira (SP), e a outras 46 propostas que tramitam em conjunto.

“Considerarei importante, neste momento, a realização de alterações mais pontuais nas regras relativas aos conselhos tutelares, sem a elaboração de normas amplas, capazes de impactar na autonomia dos municípios”, observou a relatora. Segundo o substitutivo, o Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, devendo o Distrito Federal e os municípios disponibilizarem instalações físicas adequadas, com acessibilidade e garantia de atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias. O texto aprovado traz também regras detalhadas para a eleição dos conselheiros tutelares. Atualmente, esse processo é estabelecido em lei municipal e ocorre a cada quatro anos, no primeiro domingo de outubro do ano seguinte ao da eleição presidencial. O substitutivo acrescenta que a eleição será realizada por meio de voto direto, secreto e facultativo dos eleitores. O substitutivo institui ainda o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (Sipia), a ser coordenado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dentre os objetivos do Sipia está a disponibilização de estudo para auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente e a integração de redes e sistemas de dados e informações sobre o tema.

“A ideia é que as políticas públicas para a criança e o adolescente no Brasil possam cada vez mais se amparar em dados e estatísticas, o que possibilitará maior eficácia na alocação de recursos, na tomada de decisões mais bem informadas e na melhor identificação de problemas e tendências”, considerou Laura Carneiro.

Comissão aprova proposta que garante seguro de vida para jornalistas em cobertura externa.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que garante seguro de vida e contra acidentes pessoais aos jornalistas que participam de cobertura externa.

O texto dispensa da obrigação as empresas que estipulem apólices de seguro dessa natureza em grupo para seus empregados. Pela proposta, a contratação da apólice de seguro não desobriga o empregador de fornecer aos seus empregados o adequado equipamento de proteção individual.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 239/11, do ex-Deputado Sandes Júnior (GO), e um apensado (PL 332/11). O texto original obrigava as empresas jornalísticas a contratar seguro de vida, com cobertura relativa a riscos de morte e invalidez, para jornalistas transferidos para áreas de conflito, com apólice de 1 mil salários mínimos, no mínimo. A relatora explica que acolheu sugestão da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) para que o seguro seja concedido aos jornalistas que participam de coberturas externas, que abarcaria, de forma mais ampla, os profissionais que estão sujeitos a diferentes graus de risco.



Além disso, ela retirou do texto o valor mínimo da apólice. “Enquanto algumas empresas poderiam facilmente suportar um seguro com a apólice proposta, outros não poderiam ter a mesma capacidade”, explicou. Laura Carneiro também preferiu inserir a medida no Decreto-lei 972/69, que regula o exercício profissional do jornalista. O autor sugere acrescentar o dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43).

A parlamentar citou o relatório anual “Killing the Messenger”, realizado pelo International News Safety Institute (INSI), segundo o qual o ano de 2022 foi marcado pelo aumento de 50% no número de jornalistas mortos em decorrência do exercício profissional ou em acidentes de trabalho em todo mundo.

Segundo o relatório, “a maioria dos jornalistas foi baleada (50) ou vítima de carros-bomba, mísseis, esfaqueamentos ou espancamentos”. A guerra da Ucrânia está entre as razões para esse aumento — pelo menos 14 jornalistas, locais e estrangeiros, morreram nas primeiras semanas do conflito, em 2022.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova dissolução do casamento se for declarada a morte presumida de um dos cônjuges.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que esclarece, no Código Civil (Lei 10.406/02), a situação de dissolução do casamento nos casos de morte presumida. Conforme a matéria, a simples presunção da morte em caso de ausência de um dos cônjuges não será causa para a dissolução do matrimônio. No entanto, a união poderá se dissolver se a morte presumida for oficialmente declarada.

Atualmente, a morte presumida pode ser causa da dissolução do casamento, se for legalmente autorizada a abertura de sucessão definitiva.

O texto aprovado é um substitutivo apresentado pela Deputada Andreia Siqueira (MDB-PA) ao Projeto de Lei 7058/17, da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) e da Deputada licenciada Carmen Zanotto (SC). Originalmente, o projeto exclui a morte presumida como causa de término da sociedade conjugal.

O argumento das autoras é que a dissolução do casamento motivada pela morte presumida em caso de ausência do cônjuge, inovação trazida pelo Código Civil de 2002, deixou problemas jurídicos sem solução, como a incerteza do estado civil do cônjuge do ausente após a declaração de ausência. Isso porque a viuvez estaria vinculada à morte real e não à presumida. Também trouxe o questionamento se haveria ou não a revogação da viuvez ou de novo casamento, uma vez que o cônjuge ausente poderia reaparecer.

Antes do Código Civil de 2002, a pessoa cujo cônjuge era declarado ausente permanecia casada, pois o vínculo matrimonial não se dissolvia. Para romper esse vínculo, era necessário o reconhecimento da ausência e do divórcio. Atualmente, porém, o cônjuge do ausente pode pedir o divórcio para se casar novamente ou esperar pelo necessário provimento judicial quanto à ausência. Ocorre que a dissolução do vínculo matrimonial leva, por exemplo, à perda do direito à herança. Na avaliação de Andreia Siqueira, o projeto como foi apresentado não resolve essa questão. Por isso, ela apresentou o substitutivo que exige a declaração da morte presumida e não apenas sua presunção para que o casamento seja dissolvido.

“A redação do Código Civil necessita de maior especificação no que concerne à situação de dissolução da união matrimonial em decorrência da declaração da morte presumida. Com a devida alteração, situações ambíguas ou com difícil resolução passam a ser resolvidas de maneira mais célere e objetiva”, afirmou a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proposta que institui semana de combate ao Bullying nas escolas públicas e privadas.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que institui a Semana Nacional de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying) nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio em todo o território nacional.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Clarissa Tércio (PL/PE), ao Projeto de Lei 9.674/2018, do Deputado André Fufuca (PP-MA) e aos Projetos de Lei de nº 311, 1.574, 3.184 e 3.812, de 2019, 4.560, de 2020, 2.386, de 2021, e 2.223, 4.108 e 4.594, de 2023, apensados. O texto do substitutivo prevê que a Semana Nacional de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying) será realizada anualmente na segunda semana do mês de abril, em complementação às comemorações do dia 7 de abril – Dia Nacional de Combate ao Bullying. O substitutivo altera a Lei 8.069/1990 para incluir a proteção à integridade física e moral em caso de intimidação sistemática (bullying) nos termos da lei 13.185/2015.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova isenção de IPI para veículos adquiridos por entidades assistenciais e religiosas.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos adquiridos por entidades assistenciais e instituições religiosas.

Pelo texto, o benefício poderá ser usado uma vez a cada cinco anos. Se houver a venda até três anos após a compra, o IPI deverá ser recolhido. O Projeto de Lei 3052/19 é do Deputado licenciado Pastor Gil (PL-MA).

A relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), foi favorável. Ela apresentou duas emendas para aprimorar a redação da proposta.

Deputada Rogéria Santos afirmou que as entidades beneficentes e religiosas “prestam inegáveis” serviços sociais em proveito da população em estado de vulnerabilidade social e econômica, agindo de forma complementar ao Estado.

Ela lembrou que a Constituição Federal já concede a elas imunidade tributária relativa a contribuições para a seguridade social. “Consideramos, no entanto, que essa imunidade não tem sido suficiente para fomentar as importantes ações e iniciativas das entidades beneficentes”, disse.



Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova inclusão de jovens de 18 a 21 anos no Bolsa Família.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que inclui os jovens com idade entre 18 e 21 anos incompletos entre os beneficiários do Benefício Variável Familiar, previsto na Lei do Programa Bolsa Família. Para receber o benefício, jovens que não tenham concluído a educação básica terão de comprovar frequência escolar de 75%.

Atualmente, o Benefício Variável Familiar, no valor de R\$ 50, é destinado às famílias beneficiárias do Bolsa Família que possuem em sua composição gestantes, nutrizes, crianças com idade entre 7 e 12 anos incompletos ou adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos.

O texto aprovado é um substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), ao Projeto de Lei 6608/19, do ex-Deputado Dr. Gonçalo (MA).

Originalmente, a proposta de Dr. Gonçalo cria o Programa Bolsa Educação destinado a jovens desempregados com idade entre 16 a 20 anos que estejam regularmente matriculados e frequentando a rede pública de ensino fundamental, médio ou superior. O benefício seria de R\$ 90, limitado a dois por família.

Rogéria Santos, no entanto, considerou melhor alterar a Lei do Bolsa Família para incluir os jovens de 18 a 21 anos entre os beneficiários.

“Não se justifica a criação de programa específico, pois já está em funcionamento o Bolsa Família, que destina benefícios a 21,2 milhões de famílias e que tem entre suas condicionalidades a frequência escolar de crianças e adolescentes que ainda não tenham concluído a educação básica”, argumentou a relatora.

“No Bolsa Família, já estão definidos aspectos fundamentais para a transferência de renda e que não constam do Projeto de Lei 6608/19, como o critério de renda para acesso ao benefício e a frequência escolar”, acrescentou.

Por outro lado, Rogéria Santos considerou a proposta meritória, por haver uma lacuna na legislação no que diz respeito a incentivos para a permanência de jovens no ensino. “Embora o Bolsa Família conceda benefícios a famílias com crianças e adolescentes, o limite de idade para sua concessão é de 18 anos incompletos”, observou Rogéria Santos. Ressaltou, ainda, a relatora que a faixa etária adotada pelo projeto é um momento crítico na vida do indivíduo, no qual a educação desempenha um papel fundamental. “É justamente entre os adolescentes e os jovens que estão as maiores taxas de desemprego. De acordo com pesquisa do IBGE, na faixa de 18 a 24 anos, a taxa de desocupação foi de 16,6% no segundo trimestre de 2023, mais do que o dobro da taxa média total, de 8%”, disse.



Comissão aprova obrigação de penitenciárias de oferecer produtos de higiene pessoal para presas.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga penitenciárias femininas a oferecer a mulheres presas produtos de higiene pessoal, como papel higiênico, absorvente íntimo e fralda infantil para mães acompanhadas dos filhos nos estabelecimentos. A oferta desses itens deverá ser suficiente para atender a demanda pessoal de cada presa.



A proposta, que altera a Lei de Execução Penal, determina ainda que a creche que abriga crianças no interior das penitenciárias femininas e a seção destinada a gestantes e parturientes contenham berços e camas infantis apropriadas.

O texto aprovado é o substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei 59/23, da Deputada Renata Abreu (Podemos-SP). A relatora na Comissão de Previdência, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável à aprovação do PL 59/23 na forma do substitutivo adotado pela Comissão da Mulher, onde também relatou a proposta.

Laura Carneiro destaca que a Lei 14.214/21, que instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, indica expressamente, entre as beneficiárias, as mulheres apreendidas e presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal, e as adolescentes internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa.

A parlamentar lembra ainda que o governo federal publicou o Decreto 11.432/23, que regulamenta o programa e atribuiu ao Ministério da Saúde, em articulação com os entes federativos, a tarefa de viabilizar a aquisição de absorventes higiênicos, preferencialmente feitos com materiais sustentáveis, para que os estados, o Distrito Federal e os municípios disponibilizem às pessoas em situação de precariedade menstrual.

“Nesse aspecto, a proposta em apreço está alinhada com o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual”, avalia a parlamentar. “Papel higiênico, absorvente íntimo feminino e fralda infantil descartável para as mulheres parturientes acompanhadas dos filhos na penitenciária representam mais do que simples itens de higiene, na medida em que se mostram fundamentais para a manutenção da saúde e da dignidade das pessoas custodiadas pelo Estado, em particular situação de vulnerabilidade social pela sua condição”, acrescenta.

Comissão aprova diretrizes de programa nas escolas para o combate à violência sexual.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei com diretrizes para o combate nas escolas ao assédio sexual e a outros crimes sexuais. O texto altera a Lei 14.540/23, que criou o programa na administração pública com esse mesmo objetivo.

A medida foi aprovada na forma do substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o Projeto de Lei 758/23, do Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), que previa regras autônomas. “Com ajustes, as mudanças podem ser incluídas na Lei 14.540/23,

complementando e aperfeiçoando a norma”, defendeu a relatora.

“O objetivo é abarcar não apenas o combate e a prevenção do assédio sexual no ambiente educacional, mas todo e qualquer tipo de violência contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes”, disse Aureo Ribeiro em seu texto original.

Pelo substitutivo aprovado, o programa será implementado em todo o sistema de ensino, público e privado, a partir de dois eixos temáticos: “Prevenção e Combate ao Assédio Sexual”, no ambiente escolar; e “Prevenção e Combate à Violência Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes”, dentro ou fora da escola.

Entre outros, serão objetivos do programa prevenir e combater a prática do assédio sexual nas instituições de ensino, capacitando docentes a reconhecerem sinais de violência sexual sofrida por crianças e adolescentes, e instruir e orientar pais, familiares e responsáveis, a partir da identificação da vítima e do agressor.

Caberá ao Ministério da Educação oferecer os materiais informativos a serem utilizados na capacitação e na divulgação do programa. As instituições de ensino encaminharão ao ministério, anualmente, relatórios com as eventuais ocorrências de assédio sexual e sobre o andamento do programa.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

13 de dezembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



26 PARLAMENTARES
PRESENTES



11 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova projeto que cria fundo para amparar vítimas de violência sexual.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5055/20, que cria o Fundo de Amparo às Vítimas de Violência Sexual e determina que as multas provenientes dos crimes contra a dignidade social sejam revertidas a esse fundo. Pelo texto, da ex-Deputada Lauriete (ES), o fundo será utilizado exclusivamente para fornecer assistência médica, legal e psicossocial às vítimas de violência sexual.



A proposta altera o Código Penal para incluir a aplicação de multas entre as penalidades para os crimes contra a dignidade sexual, como estupro, importunação sexual, assédio sexual e corrupção de menores, entre outros. Hoje estão previstas apenas penas de reclusão.

O relator, Deputado Fernando Rodolfo (PL-PE), recomendou a aprovação da matéria com substitutivo. “A atenção estatal às pessoas vítimas de violência sexual é tema relevantíssimo, especialmente na nefasta realidade brasileira, em que pelo menos 8,9% das mulheres já sofreu algum tipo de abuso sexual, segundo dados da Pesquisa Nacional da Saúde”, afirmou.

“A pesquisa traz outro dado alarmante, que identificou que em 2019 ocorreu um estupro a cada oito minutos, sendo que 57,9% das vítimas tinham no máximo 13 anos e 85,7% vítimas eram do sexo feminino”, acrescentou o deputado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova regulamentação da profissão de condutor de veículo escolar.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que dispõe sobre a regulamentação da profissão de condutor de veículo escolar.

O texto aprovado é o substitutivo da comissão ao Projeto de Lei 464/2020, dos Deputados Roberto de Lucena (PODE-SP) e Dagoberto Nogueira (PDT-MS), e aos PL 5293/2020, PL 820/2023 PL 963/2023, apensados. A relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), recomendou a aprovação da matéria.

O texto do substitutivo reconhece a profissão de condutor de veículo escolar em todo o território nacional, atividade privativa dos profissionais condutores de veículos escolares à utilização de veículo automotor, com capacidade mínima de sete lugares, próprio ou de terceiros, para o serviço privado de utilidade pública de transporte escolar coletivo remunerado de estudantes, devidamente matriculados na rede pública ou privada de ensino.

O profissional condutor de veículo escolar deverá atender diversos requisitos estabelecidos pelo projeto de lei. A proposta também prevê os deveres e direitos do profissional.



Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proposta que institui semana de conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo).

O texto aprovado é o Projeto de Lei 293/2023, dos Deputados Delegado Bruno Lima (PP-SP) e Delegado Matheus Laiola (UNIÃO-PR). A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), recomendou a aprovação da matéria.

A Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica será realizada na primeira semana do mês de agosto anualmente, com o intuito de colaborar e potencializar as discussões em relação ao combate da violência contra a mulher, difundidas por meio da campanha

“Agosto Lilás”.

A conscientização se dará por meio de workshops, palestras, conversas individuais e coletivas, reportagens, ações sociais, discussões em salas de aulas, mídias sociais; enfim, toda e qualquer forma de comunicação que dê à pessoa acesso às mais diversas informações sobre a Teoria do Elo, tudo para racionalizar e conscientizar a população sobre os maus-tratos e a violência.

A finalidade da proposta é garantir a proteção constitucional da não submissão dos animais à crueldade (art. 225, VII, CF) cumulada com os pressupostos constitucionais de não violência contra o ser humano e, mais especificamente, tendo como pressuposto constitucional de combate à violência contra a mulher.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que amplia acesso de famílias ao Bolsa Família.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que exclui recursos recebidos por trabalho em safra e em contratos de experiência do cálculo da renda familiar mensal para elegibilidade das famílias ao Programa Bolsa Família.

O texto também determina que o Poder Executivo adotará o desconto de faixas percentuais do valor do Benefício de Prestação Continuada (BPC) recebido por pessoa com deficiência no cálculo da renda familiar per capita mensal, após a avaliação da deficiência.

O texto aprovado é um substitutivo apresentado pela Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) aos projetos de lei 3191/23, do Deputado Mário Heringer (PDT-MG); e 3658/23, do Deputado Eduardo da Fonte (PP-PE). O substitutivo reúne o conteúdo das proposições e aprimora as medidas previstas.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

20 de dezembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



22 PARLAMENTARES
PRESENTES



00 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova projeto que assegura à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica prioridade na matrícula ou transferência de instituição de educação.

O Projeto de Lei nº 2.225, de 2021, oriundo do Senado Federal, visa assegurar à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar, nos termos especificados, prioridade absoluta para matrícula em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio ou sua transferência para essa instituição.



A relatora, Deputada Laura Carneiro, (PSD/RJ), recomendou aprovação do PL 2225/2021 e do PL 1217/2022, apensado, e do substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com substitutivo.

Com relação a alteração proposta no substitutivo, a relatora argumenta que, em consonância com os projetos apresentados e o substitutivo da Comissão da Mulher, o ordenamento jurídico em vigor precisa ser aprimorado a fim de se garantir à criança e ao adolescente em situação ou contexto de violência doméstica e familiar prioridade

“absoluta” para matrícula em instituição de educação mais próxima de seu domicílio ou do local de trabalho de seus responsáveis legais.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova novas funções para habilitação e reabilitação profissional para segurados especiais.



O Projeto de Lei nº 3.292, de 2015, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, estabelece direito à aposentadoria por invalidez, no valor de um salário mínimo, para o segurado especial que for considerado incapaz e impossibilitado de se reabilitar para o exercício de atividade rural.

O autor destaca que atualmente a legislação confere aposentadoria por invalidez apenas ao segurado que for incapaz e impossibilitado de se reabilitar para o exercício de qualquer atividade que assegure sua subsistência. Ressalta, ainda, o proponente que, devido a essa regra, muitos trabalhadores rurais são excluídos desse benefício, já que, de acordo com as avaliações do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), poderiam

desempenhar outra atividade, mesmo que completamente diferente da que exerciam anteriormente.

Na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família foi aprovado parecer da relatora, Deputada Rogéria Santos (Republicanos/BA), que recomendou aprovação do projeto com substitutivo. Argumenta a relatora que a Constituição Federal, no §1º de seu art. 201, veda adoção de requisitos e critérios diferenciados de aposentadoria, excetuados os casos de pessoas com deficiência e de pessoas que exerçam atividades em condições especiais que prejudiquem a saúde e os previstos no próprio texto constitucional, a exemplo da idade diferenciada de aposentadoria do trabalhador rural.

No intuito de encontrar uma solução para a questão, a relatora argumenta que a solução não é a concessão de aposentadoria por invalidez para os segurados especiais para profissões totalmente desconexas de suas realidades. O mais adequado é melhorar a execução da política de habilitação e reabilitação profissional, afirma a relatora.

O substitutivo aprovado altera a Lei 8213/1991 e estabelece funções básicas que precisam ser observadas na realização da habilitação e realibitação profissional e social, com objetivo de proporcionar ao beneficiário incapacitado parcial ou totalmente para o trabalho e às pessoas com deficiência os meios para a (re)educação e de (re)adaptação profissional e social, para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vive.

Fonte: Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

21 de dezembro de 2023



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



24 PARLAMENTARES
PRESENTES



00 ITENS NA PAUTA

Comissão aprova projeto que proíbe união poliafetiva.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou projeto de lei que proíbe o registro civil de uniões poliafetivas, ou seja, entre mais de duas pessoas.

O texto aprovado foi o substitutivo do Deputado Filipe Martins (PL-TO) ao Projeto de Lei 4302/16, do Deputado Vinicius Carvalho (Republicanos-SP) e outros três apensados (PLs 10312/18, 10809/18 e 309/21) que tratam do assunto.

O substitutivo veda o reconhecimento da união estável conhecida como poliafetiva, proibindo os cartórios de lavrar escrituras públicas de uniões

afetivas entre mais de duas pessoas. Ainda pelo texto, se for comprovada a existência de uma sociedade entre mais de duas pessoas e ficar demonstrada a contribuição das partes para a aquisição de patrimônio, caberá partilha proporcional à participação de cada um dos que convivem em mesmo espaço. “Nossa Constituição e nossa sociedade não comportam a flexibilização irrestrita dos institutos da união estável e do casamento. Somos, portanto, pela inconstitucionalidade de toda tentativa de instituir o chamado ‘poliafeto’”, afirmou Filipe Martins.

Martins acrescentou que o registro de uniões poliafetivas pode abrir brechas para fraudes em pensões por morte, direito de sucessões, presunção de filiação de pessoas nascidas dentro do casamento e dependência em planos de saúde, entre outras hipóteses. “Se este tipo de afetividade fosse equiparado à família, seria necessário reescrever a Constituição, o Código Civil e as legislações previdenciárias, entre outras”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Comissão aprova projeto contribuição previdenciária de policial militar inativo e pensionista.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados apreciou projeto de lei que “proíbe aos entes federativos de aplicar a alíquota previdenciária aos militares inativos, sem que esteja cumprindo a integralidade e paridade dos vencimentos, bem como, o pagamento exclusivamente por subsídios”.

Em razão da reforma do sistema de proteção social dos militares realizada em 2019, a alíquota da contribuição de ativos e inativos para pensões militares aumentou de 7,5% para 10,5% da remuneração total. Pensionistas de militares, antes isentos, passaram a recolher pelo menos 10,5% do benefício total.

A medida foi aprovada na forma do substitutivo do relator, ex-Deputado Prof. Paulo Fernando (Republicano/DF), para o Projeto de Lei 1451/23, do Deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB).



Afirma o relator que com desígnio de reduzir os danos, mas não tirando os olhos da necessária contribuição que todos brasileiros devem dar para a reforma da previdência, é necessário realizar uma readequação das cobranças das alíquotas previdenciárias, em relação aos militares e pensionistas militares, de modo a trazer justiça a estes servidores, que de forma abrupta, tiveram uma drástica diminuição em seus vencimentos.

O texto alterado do substitutivo prevê que a contribuição para a pensão militar incidirá sobre as parcelas que compõem os proventos na inatividade e sobre o valor integral da quota-parte percebida a título de pensão militar que ultrapassam o teto e que exceder o teto do Regime Geral de Previdência Social, hoje de R\$ 7.087,22. “Todos devem colaborar para a reforma da Previdência, mas nesse caso é necessária uma readequação das alíquotas”, avaliou o relator.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

4. EMENDAS ORÇAMETÁRIAS APROVADAS



Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2024 – Projeto de Lei n. 4/2023-CN.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou, em reunião realizada em oito de novembro de 2023, para o PL n. 4/2023-CN (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024), 3 Emendas de Meta.

Renato Araújo/Câmara dos Deputados

EMENDAS DE META:

EMENDA Nº 01

AÇÃO - 21FR - Apoio e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

PROGRAMA: 5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras

PRODUTO: 0644 – Pessoa Beneficiada

ACRÉSCIMO: 100.000.000

Sugestão do Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE)

EMENDA Nº 02

AÇÃO - 21FQ – Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

PROGRAMA: 5501- Estruturação da Política Nacional de Cuidados

PRODUTO: 0072 Atividade realizada

ACRÉSCIMO: 50.000.000

Sugestão do Deputada Flávia Moraes (PDT/GO)

EMENDA Nº 03

AÇÃO - 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

PROGRAMA: 5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

PRODUTO: 0310 – Ente Federativo Apoiado

ACRÉSCIMO: 50.000.

Sugestão do Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE)

Emendas à Lei Orçamentária Anual para 2024 Projeto de Lei n. 029/2023-CN

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou, em reunião de 22 de novembro de 2023, para o PL n. 29/23-CN (Lei Orçamentária Anual para 2024), 4 Emendas de Apropriação e 1 Emenda de Remanejamento.

EMENDAS DE APROPRIAÇÃO:

EMENDA Nº 01

AÇÃO - 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ACRÉSCIMO: 400.000.000

SUGESTÃO DOS DEPUTADOS FERNANDO RODOLFO, LAURA CARNEIRO, BENEDITA DA SILVA, FLÁVIA MORAIS, CRISTIANE LOPES E JULIANA CARDOSO.

EMENDA Nº 02

AÇÃO - 2000 - Administração da Unidade

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo - "PREVIMóvel"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ACRÉSCIMO: 100.000.000

SUGESTÃO DA DEPUTADA LAURA CARNEIRO.

EMENDA Nº 03

AÇÃO - 217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ACRÉSCIMO: 100.000.000

SUGESTÃO DA DEPUTADA FLÁVIA MORAIS.

EMENDA Nº 04

AÇÃO - 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 – Min. do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ACRÉSCIMO: 100.000.000

SUGESTÃO DA DEPUTADA BENEDITA DA SILVA.

EMENDA DE REMANEJAMENTO:

EMENDA Nº 05

AÇÃO - 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ACRÉSCIMO: 225.000.000

SUGESTÃO DO DEPUTADO FERNANDO RODOLFO.

Emendas da Comissão ao Projeto do Plano Plurianual 2024-2027, Projeto de Lei n. 28/23-CN.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou, em reunião realizada em vinte e oito de novembro de 2023, para o PL n. 028/2023-CN (PPA 2024– 2027), 2 Emendas de Despesa.

EMENDAS DE DESPESA:

EMENDA Nº 01

PROGRAMA: Programa em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes

OBJETIVO GERAL: Implementar políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

ORGÃO PROPOSTO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

VALORES GLOBAIS: 300.000.000.

SUGESTÃO DA DEPUTADA ROGÉRIA SANTOS.

EMENDA Nº 02

PROGRAMA: Programa para incentivar e promover o acolhimento de Jovens viciados em abrigos, casas de reabilitação e de comunidades terapêuticas

OBJETIVO GERAL: Incentivar e promover o acolhimento de jovens viciados em situação de vulnerabilidade em casas de reabilitação.

ORGÃO PROPOSTO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

VALORES GLOBAIS: 300.000.000.

SUGESTÃO DA DEPUTADA ROGÉRIA SANTOS

5 - REUNIÕES COM COMPARECIMENTO DE MINISTROS DE ESTADO



Reunião de Comparecimento do Ministro do Desenvolvimento, Wellington Dias, para apresentação dos planos e agenda.

Data da reunião: 31/05/2023

Requerimento nº 3/2023 - CPASF, da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ)



O ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, afirmou, em debate na Comissão de Previdência e Assistência Social da Câmara dos Deputados, que o objetivo da pasta é retirar cada vez mais pessoas do mapa da fome. Ele defendeu ainda a reestruturação do Cadastro Único (CadÚnico), que é a porta de entrada para diversos programas sociais, entre eles o Bolsa Família.

Segundo Wellington Dias, desde a criação do Bolsa Família, em 2004, a insegurança alimentar – condição em que a pessoa não consegue se alimentar pelo menos três vezes ao dia – migrou para a periferia das grandes cidades, chegando a 35% da população do Sudeste.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF.

Reunião de Comparecimento da Ministra da Saúde, Nísia Trindade, conjunta com a Comissão da Saúde.

Data da reunião: 13/09/2023

Requerimentos: nº 38/2023 - CPASF, dos Deputados Chris Tonietto, Clarissa Tércio, Filipe Martins, Franciane Bayer e Pastor Eurico; nº 137/2023 – CSAUDE, do Deputado Osmar Terra e nº 158/2023 – CSAUDE, do Deputado Luiz Ovando



Com a convocação transformada em convite, a ministra da Saúde, Nísia Trindade, participou de audiência conjunta das Comissões de Saúde e de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados. A ministra esclareceu diversos questionamentos dos parlamentares, como, por exemplo, a criação de um grupo de trabalho interministerial para analisar desinformações publicadas em redes sociais por médicos e outros profissionais de saúde, algumas resoluções oriundas da 17ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em junho. Nísia Trindade também rebateu críticas sobre suposto atraso na liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares. Segundo ela, já houve empenho de 76% das emendas e efetivo pagamento de 46%, com execução bem superior a 2021.

A ministra atualizou a chamada “agenda positiva” citando, por exemplo, a previsão de R\$ 7,4 bilhões de investimentos em atenção primária até 2026 e outros R\$ 13,8 bilhões em atenção especializada no novo PAC; o incremento de R\$ 86 milhões no orçamento dos hospitais filantrópicos; a garantia de R\$ 540 milhões na Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; o apoio ao Rio Grande do Sul na recuperação das estruturas de saúde destruídas por enchentes e ciclones; e a reabertura de 321 leitos nos hospitais federais do Rio de Janeiro. A ministra ainda comemorou a Lei 14.621/23, de ampliação do Programa Mais Médicos, em vigor desde julho.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF.

Reunião de Comparcimento do Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi.

Data da reunião: 20/09/2023

Requerimento nº 42/2023 - CPASF, do Deputado Capitão Alberto Neto



Em audiência na Comissão de Previdência, o Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, anunciou a meta de reduzir, até o fim do ano, a fila de concessão de benefícios. Segundo Lupi, a redução da fila é o principal desafio da Previdência, sobretudo diante da recente alta na solicitação de benefícios. Conforme Lupi, além de resolver o problema da fila, é preciso analisar os pedidos atuais. Lupi reafirmou o papel estratégico da Previdência, que hoje atende mais de 38 milhões de brasileiros ao custo mensal de R\$ 50 bilhões.

A deputada Laura Carneiro (PSD/RJ) ressaltou a contribuição de dois projetos de lei recentemente relatados por ela: o primeiro, já aprovado pelo Plenário da Câmara, protege idosos e vulneráveis contra fraudes nos empréstimos consignados (PL 2131/07), e o segundo, aprovado na Comissão de Previdência, facilita a “teleperícia” e a análise remota de documentos (PL 1140/23). A iniciativa foi do deputado Capitão Alberto Neto, para quem as recentes mudanças nas taxas de juro do consignado vêm empurrando idosos e carentes para “créditos predatórios”. Neto argumenta que o empréstimo consignado é usado principalmente na compra de remédios e pagamento de dívidas.

O ministro explicou que as alterações na taxa de juros foram determinadas pelo Conselho Nacional da Previdência Social, do qual participam representantes de governo, empregadores, aposentados, pensionistas e trabalhadores da ativa. Sob argumentos de aumentar a sustentabilidade econômica do sistema, passou-se a usar nova taxa de referência (de 16,10% para 20,12%), que, combinada com a inflação, determina a atual taxação de 1,91% do consignado em benefícios previdenciários. O deputado André Figueiredo (PDT-CE) apontou “perversidade” do empréstimo consignado, por causa do desconto compulsório no contracheque do beneficiário, que fica sem poder de negociação da dívida.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF.

6- Audiências Públicas



O aumento dos atos de violência em escolas e creches no Brasil.

Data da reunião: 19/04/2023

Requerimentos nº 10/2023, do Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), nº 11/2023 da Deputada Ana Paula Lima (PT-SC)

Convidados: **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi** (secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação); **Romano Costa** (diretor de Operações Integradas e Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública); **Bruno Renato Nascimento Teixeira** (Ouvidor Nacional de Direitos Humanos); **Josevanda Franco** (presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime).



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados debateu o aumento dos atos de violência em escolas e creches no Brasil.

O Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ) entende que um dos principais desafios é a crescente disseminação de conteúdos extremistas nas redes sociais e em fóruns secretos da internet, que se forjam como espaços

acolhedores para “pessoas incompreendidas”, no intuito de recrutar potenciais agressores.

A deputada Ana Paula Lima (PT-SC) acrescenta que, nos últimos anos, o Brasil vem presenciando um discurso de ódio combinado com o incentivo de “políticas armamentistas”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Programa Cozinha Solidária.

Data da reunião: 26/04/2023

Requerimentos nº 13/2023, dos Deputados Henrique Vieira (PSOL/RJ) e Guilherme Boulos (PSOL/SP)

Convidados: **Adriana Salay** (Historiadora e Criadora do Projeto Quebrada Alimentada); **Elisabetta Recine** (Presidente do Conselho Nacional De Segurança Alimentar e Nutricional – Consea); **Leomarcio Araújo** (Coordenador Nacional do Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA); **Ana Paula Perles** (Coordenadora Nacional do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, Projeto Cozinhas Solidárias – MTST); **Patrícia Gentil** (Diretora do Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável -Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome).



O Projeto de Lei 491/23 institui o Programa Cozinha Solidária, para a distribuição de alimentação gratuita à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua.

Em análise na Câmara dos Deputados, o texto prevê que a distribuição das refeições ocorra em espaços sanitariamente adequados e forneçam uma base nutricional alta e respeitem a cultura alimentícia regional.

“As cozinhas solidárias serão equipamentos públicos voltados a atender de maneira imediata quem hoje passa fome no Brasil”, explica o coautor da proposta, deputado Guilherme Boulos (PSOL-SP).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

A suspensão do crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS.

Data da reunião: 03/05/2023

Requerimentos nº 5/2023, do Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)

Convidados: **Rafael Baldi** (Diretor de Produtos Bancários da FEBRABAN).



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados debateu com o diretor de Produtos Bancários da Febraban, Rafael Baldi, a suspensão das linhas de crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS.

O debate foi solicitado pelo deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ). O parlamentar lembra

que o Conselho Nacional de Previdência Social aprovou a redução da taxa máxima de juros do empréstimo consignado para beneficiários do INSS.

O teto de juros passou de 2,14% para 1,70%, e a taxa para o cartão de crédito consignado também foi reduzida, de 3,06% para 2,62%. Posteriormente, os valores foram revistos para 1,94% e 2,89%, respectivamente.

O parlamentar acrescenta ser importante ressaltar que o crédito consignado apresenta baixíssimo risco para as instituições financeiras, já que os pagamentos são descontados diretamente na folha de pagamento dos beneficiários do INSS.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Celebração Dia Internacional da Família, ênfase na educação parental.

Data da reunião: 10/05/2023

Requerimentos nº 7/2023 da Deputada Franciane Bayer (REPUBLICANOS/RS) e nº 15/2023 do Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)

Convidados: **Rodolfo Barreto Canonico** (diretor executivo da Associação de Desenvolvimento da Família); **Elisa Altafim** (professora da Universidade de São Paulo); **Mariana Luz** (CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal); **Perla Ribeiro** (representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (Cedeca-DF)); **Anna Paula Uziel** (professora de Psicologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro).



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados promoveu audiência pública sobre educação parental em comemoração ao Dia Internacional da Família, celebrado anualmente no dia 15 de maio.

O requerimento para realização do debate foi apresentado pela deputada Franciane Bayer (Republicanos-RS). A parlamentar aproveitou

a data para estimular a reflexão sobre o tema.

"Considera-se ocasião relevante para promover debates e reflexões sobre a família, especialmente sobre o papel da educação no âmbito familiar no Brasil, e como as ações públicas podem ser determinantes para garantir o melhor desenvolvimento humano e civilizatório", afirmou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comunidades terapêuticas e organizações da sociedade civil que prestam atendimento como hospital psiquiátrico.

Data da reunião: 17/05/2023

Requerimentos nº 6/2023 do Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) e Sâmia Bomfim (PSOL/SP), nº 16/2023 do Deputado Filipe Martins (PL/TO)

Convidados: **Marcelo Kimati** (Assessor da Diretoria do Departamento de Saúde Mental do Ministério da Saúde); **Obadeyi Carolina** (Representante do Conselho Federal de Psicologia – CFP); **Michel De Castro Marques** (Representante do Centro de Convivência é de Lei); Flávio Serafini (Deputado Estadual da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Mental da Assembleia Legislativa do Rio De Janeiro); **Dayana Rosa** (Representante do Instituto de Estudos para Políticas de Saúde – IEPS); **Adalberto Calmon** (Diretor Nacional de Relações Institucionais da Fazenda Esperança); **Rafael Bernardon** (Médico Psiquiatra); **Frei Hans** (Fundador da Fazenda Esperança); **Givaldo Carimbão** (Ex-Deputado Federal); **Edson Costa** (Presidente da Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas – Confenact); **Judite Da Rocha** (Representante do Conselho Nacional de Assistência Social); **Michele Collins** (Vereadora de Recife e Fundadora da Federação de Pernambuco de Comunidades Terapêuticas).



Especialistas em saúde defenderam o fim do financiamento público às comunidades terapêuticas destinadas à reabilitação de dependentes químicos. As afirmações foram feitas em debate realizado na Comissão de Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados.

Para participantes do debate, no entanto, o acréscimo de dinheiro público não resultou em melhor eficiência no tratamento da saúde mental. “Ao longo destes últimos cinco anos não tivemos melhora de nenhum indicador na área de saúde mental. Durante esse período, houve aumento do uso de álcool e de drogas e de taxas de suicídio”, disse representante.

Para o psiquiatra, é preciso pensar em um modelo flexível para atender os usuários de drogas, que acompanhe a pessoa ao longo do tempo necessário à sua reabilitação. Segundo Marcelo Kimati, a criação de novos leitos hospitalares não resolve o problema dos mais de 15 milhões de brasileiros que vivem nessa situação.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Apresentação do plano e agenda estratégica da pasta para os próximos anos.

Data da reunião: 24/05/2023

Requerimentos nº1/2023, da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ)

Convidados: **Wolney Queiroz Maciel** (Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social); **Adroaldo Da Cunha Portal** (Secretário do Regime Geral de Previdência Social); **Glauco André Fonseca Wamburgo** (Presidente do INSS).



O Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social, senhor Wolney Queiroz Maciel, em Audiência Pública na Comissão de Previdência, apresentou os planos e agenda estratégica do ministério para os próximos anos. Com relação às propostas da gestão, Wolney citou algumas ações já implantadas: antecipação do 13º salário; fim da prova de vida; criação do cartão do beneficiário; redução do teto dos juros do consignado; PPP Eletrônico, possibilitando que as aposentadorias especiais possam ser tratadas diretamente no aplicativo; e a convocação de mais concursados do INSS. Em

implementação, Wolney citou: concurso de médico perito em curso; a teleperícia; a Medida Provisória do Bônus, que vai possibilitar um incremento importante para os peritos e todo o sistema de perícia, a MP vai possibilitar mutirão, contraturno e trabalho no fim de semana, a partir do bônus; o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social. Mencionou ainda a compensação previdenciária entre os regimes de previdência, com um novo marco regulatório, e a consolidação e atualização das normas infralegais para melhorar a gestão da compensação; a automação do processo de análise de compensação; a minuta de lei complementar na qual foi inserido um programa de regularização previdenciária em que o ente federativo, à medida que comprovar o cumprimento de alguns critérios do seu regime, ganha prazo e incentivos. O secretário-executivo resumiu sua explanação dizendo que o principal desafio é trazer 14,5 milhões de pessoas que são população economicamente ativa e que estão sem emprego e sem atividade hoje em dia, as quais precisam ser incorporadas a algum tipo de proteção social. Informou que há uma discussão sendo feita no âmbito do Ministério do Trabalho para a incorporação dos aplicativos, das plataformas de aplicativos, para que essas pessoas possam de alguma forma ter essa cobertura previdenciária.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF.

As ações apresentadas pelo novo governo para reinstaurar e aperfeiçoar o Bolsa Família.

Data da reunião: 14/06/2023

Requerimentos REQ 14/2023 e REQ 17/2023, da Deputada Benedita da Silva (PT/RJ).

Convidados: **Raquel Ferreira Crespo De Alvarenga** (Conselheira do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS); **Elias De Sousa Oliveira** (Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS); **Íris Maria De Oliveira** (Representante do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS); **Pedro Reis** (Representante do Fórum Nacional de Usuários Do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS); **Bruna Carnelossi** (Conselheira do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS); **Ana Lúcia Soares** (Conselheira do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS).



Participantes de debate sobre o Bolsa Família defenderam, de forma unânime, que o programa seja apenas uma etapa para a criação da renda básica universal. Conforme lembrou a representante do Conselho Nacional de Assistência Social, Bruna Carnelossi, uma lei de 2004 obriga o Brasil a instituir o benefício, que até hoje não foi regulamentado.

"O Conselho Nacional de Assistência Social sugeriu a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de estabelecer as etapas para a adoção da renda básica, mas a sugestão foi rejeitada", afirmou.

A lei 10.835/04 diz apenas que o país deveria adotar a política a partir de 2005, mas não explicita de que forma isso deveria ser feito.

Pela lei, o governo deve pagar a todo cidadão brasileiro, ou estrangeiro residente no País há pelo menos cinco anos, um valor suficiente para atender às despesas com alimentação, educação e saúde. A norma diz ainda que não importa a condição socioeconômica do cidadão para a concessão da renda básica.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

7- VISITAS TÉCNICAS



Visita Técnica à Fundação Dr. Jesus, em Salvador

Data: 03/08/2023

Requerimento: REQ 22/2023, do Deputado Pastor Eurico (PL/PE).

Comitiva: Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE), Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA), Dep. Clarissa Tércio (PP/PE), Dep. Pastor Eurico (PL/PE), Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA).



No dia 3 de agosto, às 9h, em Candeias (BA), ocorreu a visita técnica, realizada pela CPASF, dos parlamentares à Fundação Dr. Jesus, organização sem fins lucrativos que trabalha há mais de 20 anos no tratamento e acolhimento de dependentes químicos.

A Fundação Dr. Jesus já atendeu mais de 64 mil pessoas, sendo que metade, de acordo com sua diretoria, conseguiu vencer o vício. Vale ressaltar que a fundação foi instituída pelo ex-dependente químico,

Deputado Federal Pastor Sargento Isidório, parlamentar atuante e respeitado entre seus pares pelo trabalho social que exerce. A Fundação Dr. Jesus tem capacidade para abrigar 1.200 jovens, entre homens e mulheres, gratuitamente. Vale ressaltar, que os jovens da fundação recebem acompanhamento psicológico e contam com o trabalho de outros profissionais como pedagogos, assistentes sociais, entre outros. Durante o tratamento, há aulas de panificação, barbearia, corte e costura, forno e fogão, entre outras atividades. Desta forma, a realização desta visita técnica possibilitou uma maior compreensão de como é realizado o trabalho, de forma gratuita e voluntária, na reabilitação das pessoas que passam pela Fundação Dr. Jesus.

Fonte: Assessoria CPASF

Visita Técnica à Cracolândia, São Paulo/SP.

Data: 11/08/2023

Requerimento: nº 27/2023, da Deputada Rogéria (REPUBLICANOS/BA)

Comitiva: Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE), Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA), Dep. Pastor Eurico (PL/PE), Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA) e Dep. Juliana Cardoso (PT/SP).



No dia 10 de agosto de 2023, os Deputados se reuniram para planejar uma visita à Cracolândia, acompanhados pelo Capitão Eduardo Casagrandi Mansoldo Filho, do 7º Batalhão de Polícia Militar/Metropolitano - Força Tática, e agentes do Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados. No dia seguinte, a comitiva partiu do hotel para a Cracolândia em cinco carros fornecidos pela Assembleia Legislativa do Estado, com escolta policial.

Durante a visita, moradores e comerciantes expuseram os desafios enfrentados devido à presença de dependentes químicos na região. Após a visita, a comitiva seguiu para uma reunião na Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, onde foram discutidas questões relacionadas ao tratamento e recuperação de dependentes químicos, incluindo a falta de leitos hospitalares, a necessidade de investimentos em saúde mental e políticas de prevenção. O Secretário de Desenvolvimento Social destacou a importância das comunidades terapêuticas e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) para o tratamento e a recuperação dos dependentes químicos, ressaltando a necessidade de investimentos em prevenção e reintegração social dos recuperados.

Em suma, a visita e as reuniões evidenciaram os desafios enfrentados pela região e a necessidade de ações integradas para lidar com a problemática da dependência química.

Fonte: Assessoria CPASF

Visita Técnica à rede de atenção psicossocial da região metropolitana de Salvador/BA.

Data: 01/09/2023

Requerimento nº 28/2023, do Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ).

Comitiva: Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE), Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ), Dep. Lidice da Mata (PSB/BA), Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA e o Dep. Jorge Solla (PT/BA).



No dia 1º de setembro de 2023, os Deputados realizaram uma visita técnica à rede de atenção psicossocial da região metropolitana de Salvador/BA, com o objetivo de conhecer o trabalho desenvolvido para cuidar, tratar e recuperar pessoas que fazem uso de álcool e drogas.

A comitiva, liderada pelo Presidente Dep. Fernando Rodolfo, acompanhado pelo Dep. Henrique Vieira e a Dep. Lídice da Mata, visitou diversos locais, incluindo o Centro de referência de Redução de Danos Maria Lúcia Pereira, no Jardim Baiano, e as novas instalações do CAPS AD Gregório de Matos, no Pelourinho. Durante a visita, foram discutidas políticas públicas para combater o uso abusivo de drogas e apoiar a recuperação

de dependentes químicos, além de questões relacionadas à redução de danos e à melhoria da qualidade de vida dos usuários. A visita terminou com uma reunião na antiga Faculdade de Medicina, onde foram apresentadas contribuições sobre a política de atenção e cuidado a pessoas que fazem uso de drogas.

Participaram da reunião representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Estado da Bahia, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, da Rede Latinoamericana e Caribenha de pessoas que usam drogas, entre outras organizações e entidades.

Ao longo do dia, foram abordadas estratégias de saúde pública, políticas de redução de danos e a alocação de recursos para a prevenção e tratamento de dependentes químicos em situação de rua.

Fonte: Assessoria CPASF

Visita Técnica de membros da CPASF no evento "Medellín y sus Aliados Internacionales 2023".

Data: 03 a 06/10/2023

Requerimento nº 48/2023, do Deputado Pastor Eurico (PL/PE).

Comitiva: Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE), Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA, Dep. Pastor Eurico (PL/PE), Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ).



No dia 3 de outubro de 2023, os Deputados participaram de uma reunião no escritório da Agência de Cooperação e Investimento de Medellín e da Área Metropolitana (ACI), onde foram apresentados os projetos desenvolvidos pela entidade. Estiveram presentes Javier Augusto Ruiz, subsecretário de Grupos Populacionais, Alexandra Virviescas, subsecretária de Direitos Humanos, e Jaqueline Suarez, secretária de Inclusão Social e Direitos Humanos. A ACI Medellín lidera a internacionalização da cidade, gerenciando cooperação, investimentos nacionais e estrangeiros, e políticas com o governo local.

A Secretaria de Inclusão Social, Família e Direitos Humanos, subordinada à Prefeitura, é responsável pela formulação e implementação de políticas sociais para diversos grupos populacionais. Durante a reunião, foram detalhadas as áreas de atuação das três subsecretarias e seis unidades que compõem a secretaria.

A comitiva também visitou o Centro Integral da Família, parte dos esforços de assistência social e cuidados aos idosos em Medellín, além de conhecerem o Programa Buen Comienzo, que promove o desenvolvimento integral de crianças e suas famílias nos primeiros cinco anos de vida.

A missão foi finalizada com a participação dos membros da comitiva no evento “Medellín y sus Aliados Internacionales”, onde foram apresentados o Plano de Desenvolvimento da cidade e buscaram parcerias internacionais para projetos futuros.

Fonte: Assessoria CPASF

Visita Técnica ao bairro Jardim Itatinga, em Campinas – São Paulo.

Data: 09 e 10/11/2023

Requerimentos nº 60/2023, do Deputado Pastor Eurico (PL/PE).

Comitiva: Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE) e Dep. Pastor Eurico (PL/PE).



A missão ocorreu nos dias 9 e 10 de novembro de 2023, com a presença de membros da comissão, assessores parlamentares e policiais legislativos.

O objetivo da visita foi conhecer Jardim Itatinga, considerado o maior bairro de prostituição da América Latina, e entender os desafios enfrentados na região, especialmente em

relação à prostituição infantil. O bairro, criado na década de 60 para segregação das profissionais do sexo, hoje enfrenta problemas graves, incluindo o aliciamento de menores de outras regiões, que muitas vezes vivem em cárcere privado e estão sujeitas a abusos físicos, morais e exposição à drogas e violência.

A missão visou reunir informações através de visitas e conversas com profissionais locais para embasar ações legislativas que combatam a prostituição infantil e protejam essas jovens vulneráveis. O relatório da missão destaca a importância de políticas públicas para lidar com essa realidade e buscar soluções para os problemas sociais enfrentados no bairro de Jardim Itatinga em Campinas – SP.

Fonte: Assessoria CPASF

Visita Técnica em Manaus – Amazonas.

Data: 05 a 07/12/2023

Requerimento nº 70/2023, do Deputado Pastor Eurico (PL/PE).

Comitiva: Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE), Dep. Pastor Eurico (PL/PE), e Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM).



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família - CPASF, realizou visita técnica em Manaus entre os dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2023. A primeira reunião aconteceu no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) de Manaus, com a presença de membros da comissão, assessores parlamentares e representantes dos órgãos de segurança do Amazonas.

O objetivo da missão foi realizar uma fiscalização integrada nos diversos bairros da cidade, focando na verificação do cumprimento das legislações relacionadas à

exploração sexual e laboral de crianças e adolescentes. Foram definidos 28 locais para fiscalização, incluindo hotéis, pensões, bares e clubes.

Durante a reunião, o coronel responsável pelo CICC explicou o funcionamento da Central Integrada de Fiscalização (CIF) e destacou as vantagens da atuação conjunta dos órgãos de segurança. Após a reunião, a equipe iniciou a vistoria nos locais determinados.

No segundo dia, o comboio saiu para vistoriar os demais locais definidos. A missão foi concluída com uma reunião de avaliação, onde foram apresentados os problemas encontrados, como a dificuldade de acesso aos locais e a comprovação da existência de menores em situação de prostituição infantil.

Por fim, o Coronel apresentou as instalações do CICC e resumiu as atividades realizadas.

Fonte: Assessoria CPASF

8- RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS E PROJETOS APRECIADOS



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2023				
REQ	AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
1	Dep. Laura Carneiro – PSD/RJ	“Requer que seja convidado o Exmo. Sr. Carlos Roberto Lupi, Ministro de Estado da Previdência Social, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica da Pasta para os próximos anos.”	29/03/2023	Audiência Pública realizada em 24/05/2023
2	Dep. Laura Carneiro – PSD/RJ	“Requer que seja convidado o Exmo. Sr. Silvio Luiz de Almeida, Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica da Pasta para os próximos anos.”	29/03/2023	
3	Dep. Laura Carneiro – PSD/RJ	“Requer que seja convidado o Exmo. Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica da Pasta para os próximos anos.”	29/03/2023	Audiência com Ministro realizada em 31/05/2023
5	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ	“Requer o comparecimento do presidente da Febraban à Comissão de previdência, assistência social, infância, adolescência e família para prestar esclarecimentos em audiência pública acerca da suspensão das linhas de crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS pelos bancos filiados à instituição.”	29/03/2023	Audiência Pública realizada em 03/05/2023
6	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ	“Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre as Comunidades Terapêuticas e Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam atendimento como hospital psiquiátrico, no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.”	29/03/2023	Audiência Pública realizada em 17/05/2023
7	Dep. Franciane Bayer – REPUBLICA NOS/RS	“Requer a realização de Audiência Pública para celebração do Dia Internacional da Família dando ênfase ao debate sobre a Educação Parental.”	29/03/2023	Audiência Pública realizada em 10/05/2023
8	Dep. Marcos Tavares – PDT/RJ	“Requer a realização de audiência pública, no âmbito dessa Comissão, com objetivo de debater o Rotativo do consignado do INSS.”	29/03/2023	
9	Dep. Chris Tonietto – PL/RJ	“Requer a aprovação de Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Padre Luiz Carlos Lodi da Cruz, pelo seu trabalho em prol do nascituro e de famílias em situação de vulnerabilidade social.”	19/04/2023	Moção enviada. Ofício nº 52/2023 - Presidente CPASF
10	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ	“Requer a realização de Audiência Pública para debater o tema “Aumento da violência e massacres nas escolas e creches do território brasileiro”	12/04/2023	Audiência Pública realizada em 19/04/2023
11	Dep. Ana Paula Lima - PT/SC	“Requer a realização de Audiência Pública para debater os recentes atos de extrema violência ocorridos em escolas e creches no Brasil”.	12/04/2023	Audiência Pública realizada em 19/04/2023

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2023				
REQ	AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
12	Dep. Laura Carneiro – PSD/RJ	“Requer a criação, no âmbito desta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, de Subcomissão Permanente de Assistência Social.”	19/12/2023	
13	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ e Dep. Guilherme Boulos – PSOL/SP	“Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 491/2023 que institui o Programa Cozinha Solidária, no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.”	12/04/2023	Audiência Pública realizada em 26/04/2023
14	Dep. Benedita da Silva – PT/RJ	“Requer a realização de audiência pública para debater as ações apresentadas pelo novo governo para superação da fome, redução da desigualdade social e promoção do desenvolvimento e da proteção social das famílias previstas na MP 1164, de 2023, que reinstituí e aperfeiçoa o Programa Bolsa Família.”	19/04/2023	Audiência Pública realizada em 14/06/2023
15	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ	“Requer adendo para inserir mais convidadas para compor a mesa na realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para debater Educação Parental.”	26/04/2023	Audiência Pública realizada em 10/05/2023
16	Dep. Filipe Martins – PL/TO	“Requer a inclusão do convidado na Audiência Pública do dia 17 de maio de 2023, destinada a debater sobre as Comunidades Terapêuticas e Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam atendimento como hospital psiquiátrico.”	03/05/2023	Audiência Pública realizada em 17/05/2023
17	Dep. Benedita da Silva – PT/RJ	“Requer o aditamento do Requerimento 14/2023 para inserir convidados na Audiência Pública para debater as ações apresentadas pelo novo governo para superação da fome, redução da desigualdade social e promoção do desenvolvimento e da proteção social das famílias previstas na MP 1164, de 2023, que reinstituí e aperfeiçoa o Programa Bolsa Família.”	03/05/2023	Audiência Pública realizada em 14/06/2023
18	Dep. Flávia Moraes – PDT/GO	“Requer a realização de Audiência Pública para debater o acesso de crianças e adolescentes a sites violentos, inadequados e ilegais.”	10/05/2023	
21	Dep. Laura Carneiro – PSD/RJ	“Requer, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com a finalidade de ouvir as principais redes sociais de comunicação sobre a possibilidade de uso da inteligência artificial para reduzir atos de violência praticados contra crianças e adolescentes bem como diminuir os altos índices de suicídios entre jovens.”	17/05/2023	

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2023				
REQ	AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
22	Dep. Pastor Eurico – PL/PE	“Requer a aprovação de missão oficial de membros dessa comissão, com ônus para a Câmara dos Deputados, para que parlamentares possam participar de visita técnica a Fundação Dr. Jesus, organização sem fins lucrativos que trabalha há mais de 20 anos no tratamento e acolhimento de dependentes químicos.”	25/05/2023	Visita técnica realizada em 03/08/2023
23	Dep. Laura Carneiro – PSD/RJ	“Requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Educação, com o objetivo de debater a implementação das equipes multiprofissionais integradas por profissionais da educação, assistentes sociais e psicólogos nas redes públicas de ensino e discutir caminhos e fontes para o pagamento dos respectivos profissionais.”	31/05/2023	
24	Dep. Clarissa Tércio – PP/PE	“Requer a aprovação de missão oficial de membros dessa comissão, com ônus para a Câmara dos Deputados, para que parlamentares possam participar de visita técnica à Fazenda da Esperança - Retorno à Vida, organização sem fins lucrativos, que trabalha no tratamento e acolhimento de dependentes químicos.”	31/05/2023	
25	Dep. Miguel Lombardi – PL/SP	“Submete à aprovação da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família requerimento para solicitação à Presidência de reenquadramento dos Projetos de Lei nº 4.840, de 2012, nº 5.765, de 2013, e nº 3.317, de 2015, como Projetos de Lei Complementar.”	31/05/2023	05/06/2023 - Arquivada. Tendo em vista o encaminhamento da Mesa Diretora o Requerimento, oriundo do REQ 25/2023 CPASF, que foi recebido em 05/06/2022 sob o número 1879/2023.
26	Dep. Franciane Bayer – REPUBLICA NOS/RS	“Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a “Infância Plena” suas consequências, riscos e diferentes posições sobre ajustamento e intervenções, entre outros.”	31/05/2023	Audiência Pública realizada em 21/06/2023
27	Dep. Rogéria Santos – REPUBLICA NOS/BA	“Requer a aprovação de missão oficial de membros dessa comissão, com ônus para a Câmara dos Deputados, para que parlamentares possam participar de visita técnica a região denominada “Craçolândia”, no Centro de São Paulo, e outras providências.”	31/05/2023	Visita técnica realizada em 11/08/2023
28	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ	“Requer a aprovação de missão oficial de membros dessa comissão, com ônus para a Câmara dos Deputados, para que parlamentares possam participar de visita técnica à Rede de Atenção Psicossocial da região Metropolitana de Salvador.”	31/05/2023	Visita técnica realizada em 01/09/2023

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2023				
REQ	AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
30	Dep. Flávia Morais – PDT/GO	“Requer a realização do I Seminário Internacional Sistema e Política de Cuidados no Brasil, conjunto com a Comissão de Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa e Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoa com Deficiência, para debater a criação do sistema e política de cuidado no Brasil.”	06/06/2023	
31	Dep. Fernando Rodolfo – PL/PE	“Requer a realização do I Seminário Internacional Sistema e Política de Cuidados no Brasil, conjunto com a Comissão de Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa e Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoa com Deficiência, para debater a criação do sistema e política de cuidado no Brasil.”	02/08/2023	
33	Dep. Laura Carneiro – PSD/RJ	“Requer realização de reunião de audiência pública com o tema: “A Defensoria Pública como curadora especial da Criança e do Adolescente” para instruir o meu parecer ao PL nº 5.619, de 2020, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer medidas para assegurar o integral respeito ao direito à representação processual da criança, do adolescente e do jovem em situação de acolhimento institucional”.	02/08/2023	Audiência Pública realizada em 18/10/2023
34	Dep. Chris Tonietto – PL/RJ	“Requer a realização de Seminário para discutir sobre a ADPF 442, a competência do Poder Legislativo e o ativismo judicial.”	02/08/2023	Seminário realizado em 10/08/2023
35	Dep. Silvyne Alves – UNIÃO/GO	“Requer a realização Audiência Pública para discutir sobre a revogação da Lei de Alienação Parental”.	02/08/2023	
36	Dep. Flávia Morais – PDT/GO	“Requer a realização de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para debater o Programa de Identificação do Brasil, com ênfase na identificação neonatal e a subtração de crianças e adolescentes no território nacional.”	02/08/2023	Audiência Pública realizada em 30/08/2023
37	Dep. Flávia Morais – PDT/GO	“Requer a realização de Audiência Pública para debater o Programa de Identificação do Brasil, com ênfase na drenagem de recursos financeiros sofridos pela União por meio de fraudes ao sistema de Previdência.”	02/08/2023	
38	Dep. Chris Tonietto – PL/RJ	“Requer a convocação da Ministra de Estado da Saúde, Sra. Nísia Trindade, a fim de que preste esclarecimentos à Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família acerca da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde.”	02/08/2023	Audiência com a Ministra da Saúde realizada em 13/09/2023

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2023				
REQ	AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
39	Dep. Pastor Eurico – PL/PE	“Requer a aprovação de missão oficial de membros dessa comissão, com ônus para a Câmara dos Deputados, para que parlamentares possam participar de visita técnica a cidade de Medellín, na Colômbia, para entender e vivenciar os avanços sociais, econômicos, entre outros, que seu governo fez nas últimas décadas, para se transformar em uma cidade-modelo.”	16/08/2023	Visita técnica realizada entre os dias 02 a 06/10/2023. *Vide REQ 48/2023 CPASF.
40	Dep. Flávia Morais – PDT/GO	“Requer a inclusão de convidado no REQ 30/2023 - Requer a realização do I Seminário Internacional Sistema e Política de Cuidados no Brasil, conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Comissão do Trabalho, Saúde e Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para debater a criação do sistema e política de cuidado no Brasil.”	23/08/2023	
41	Dep. Capitão Alberto Neto – PL/AM	“Requer a realização de audiência pública para discutir a redução dos juros do crédito consignado de maneira artificial por parte do Conselho Nacional de Previdência Social.”	23/08/2023	
42	Dep. Capitão Alberto Neto – PL/AM	“Requer seja convocado o Ministro de Estado da Previdência Social, Senhor Carlos Lupi, para prestar esclarecimentos a respeito da redução dos juros do crédito consignado de maneira artificial.”	23/08/2023	Audiência com o Ministro da Previdência Social realizada em 20/09/2023
44	Dep. Silvyne Alves – UNIÃO/GO	“Requer a realização de Audiência Pública para discutir a proteção e gestão do patrimônio dos menores que exercem atividade artística.”	23/08/2023	
45	Dep. Flávia Morais – PDT/GO	“Requer a inclusão de convidado REQ 36, “Requer a realização de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para debater o Programa de Identificação do Brasil, com ênfase na identificação neonatal e a subtração de crianças e adolescentes no território nacional.”	23/08/2023	Audiência Pública realizada em 30/08/2023
47	Dep. Andreia Siqueira - MDB/PA	“Requer realização de Audiência Pública com o tema: “Proteção dos dados das Crianças e dos Adolescentes na internet”, com escopo de instruir o parecer ao Projeto de Lei nº 1.746, de 2015.”	05/09/2023	

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2023				
REQ	AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
48	Dep. Pastor Eurico – PL/PE	“Requeiro a V. Ex.ª seja formado um colegiado de membros desta Comissão para realização de uma visita técnica à cidade de Medellín, na Colômbia, conforme convite enviado pela Prefeitura, a fim de conhecer os programas de Assistência Social da região, especialmente os atinentes a projetos sociais e educacionais, à prevenção da violência, à melhoria de hábitos de vida e à recuperação de dependentes químicos.”	30/08/2023	Visita técnica realizada entre os dias 02 a 06/10/2023.
50	Dep. Ana Paula Lima – PT/SC	“Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Secretaria da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude e a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial para debater “orçamento público em relação à infância, com foco na prevenção e resposta à violência”.	18//10/2023	Audiência Pública realizada em 21/11/2023
51	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ	“Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 580/2007 que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para dispor sobre o contrato civil de união homoafetiva.”	12/09/2023	Audiência Pública realizada em 26/09/2023
53	Dep. Dr. Zacharias Calil – UNIÃO/GO	“Requer a realização de Audiência Pública para discutir o tema “Prematuridade uma emergência silenciosa”.	12/09/2023	Audiência Pública realizada em 22/11/2023
54	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ	“Requer Moção de Repúdio ao ato de masturbação coletiva realizado por estudantes de medicina da Universidade Santo Amaro durante partida de vôlei feminino em um torneio universitário.”	31/10/2023	Moção de Repúdio encaminhada pelos Correios (Requisição de Serviço Postal nº 2338985-4) em 17/11/2023
57	Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)	“Requer a inclusão de convidado na Audiência Pública com o tema: “Proteção dos dados das Crianças e dos Adolescentes na internet”, com escopo de instruir o parecer ao Projeto de Lei nº 1.746, de 2015.”	31/10/2023	
58	Dep. Dr. Zacharias Calil – UNIÃO/GO	“Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Secretaria da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude para debater “Órfãos do Estado: Crianças e Adolescentes Vítimas Indiretas do Feminicídio em contexto de Violência Doméstica e Familiar”.	18/10/2023	Audiência Pública realizada em 29/11/2023
59	Dep. Flávia Morais – PDT/GO	“Requer aditamento do REQ nº 37/2023 - Requer a realização de Audiência Pública para debater o Programa de Identificação do Brasil, com ênfase na drenagem de recursos financeiros sofridos pela União por meio de fraudes ao sistema de Previdência.”	18/10/2023	
60	Dep. Pastor Eurico – PL/PE	“Requer a aprovação de missão oficial de membros dessa comissão, com ônus para a Câmara dos Deputados, para que parlamentares possam participar de visita técnica ao bairro de Jardim Itatinga, em Campinas – São Paulo.”	18/10/2023	Visita técnica realizada nos dias 09 e 10/11/2023

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2023				
REQ	AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
61	Dep. Pastor Eurico – PL/PE	“Requer a realização de audiência pública para debater o objeto do PL 4.302/2016.”	18/10/2023	Audiência Pública realizada em 08/11/2023
62	Dep. Silvyne Alves – UNIÃO/GO	“Em aditamento ao requerimento n.º35/2023, requer a inclusão de convidado para audiência pública a fim de discutir a revogação da Lei 12.318/2010, Lei da Alienação Parental, aprovado nesta Comissão.”	31/10/2023	
66	Dep. Rogéria Santos – REPUBLICA NOS/BA	“Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para debater as políticas públicas de Fortalecimento de Vínculos Familiares no Brasil.”	22/11/2023	
67	Dep. Érika Kokay – PT/DF	“Requer a realização de audiência pública para debater o uso indevido da inteligência artificial para criação de imagens falsas, o impacto na vida de crianças e adolescentes, bem como medidas para o enfrentamento do aumento dos casos de deep nude”	22/11/2023	
68	Dep. Erika Hilton – PSOL/SP	“Requer Moção de Repúdio a Divaldo Pereira Lara (PTB), Prefeito de Bagé - RS, que estocou mais de 8 mil cestas básicas enviadas pelo governo Lula para a população carente da região.”	22/11/2023	Moção de Repúdio enviada através do Ofício 191 - CPASF, de 24/11/22023.
69	Dep. Erika Hilton – PSOL/SP	“Requer Moção de Repúdio contra a vereadora do município de Arcoverde (PE), Zirleide Monteiro (PTB), que disse que uma mãe foi “castigada por Deus” por ter um filho com deficiência.”	22/11/2023	Moção de Repúdio enviada através do Ofício 190 - CPASF, de 24/11/22023.
70	Dep. Pastor Eurico – PL/PE	“Requer a aprovação de missão oficial de membros dessa comissão, com ônus para a Câmara dos Deputados, para que parlamentares possam participar de visita técnica a capital amazonense, Manaus – Amazônia.”	22/11/2023	Visita técnica realizada nos dias 05,06 e 07/12/2023
71	Dep. Érika Kokay – PT/DF	“Requer Moção de Solidariedade às famílias brasileiras repatriadas da Faixa de Gaza e que vêm sofrendo ameaças em solo brasileiro.”	22/11/2023	
72	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ	“Requer a realização de diligência desta Comissão nas Comunidades Terapêuticas situadas na Grande São Paulo.”	29/11/2023	
73	Dep. Érika Kokay – PT/DF	“Requer a realização de Audiência Pública para debater a retirada de Patrocínio de Planos de Previdência Complementar.”	06/12/2023	Audiência Pública realizada em 13/12/2023

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF – 2023				
REQ	AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
74	Dep. Érika Kokay – PT/DF	“Requer aditamento ao REQ. 73/2023, para inclusão de nomes ao rol de convidados (as) da audiência pública que debaterá a retirada de patrocínio de planos de Previdência Complementar e outros direitos de participantes e assistidos dos fundos de pensão.”	06/12/2023	Audiência Pública realizada em 13/12/2023
75	Dep. Capitão Alberto Neto – PL/AM	“Requer o aditamento ao REQ nº 73/2023 – CPASF, para a inclusão de convidado na realização de audiência pública.”	12/12/2023	Audiência Pública realizada em 13/12/2023
76	Dep. Laura Carneiro – PSD/RJ	“Requer a realização de Mesa Redonda desta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família no Município do Rio de Janeiro, para tratar acerca dos repasses de recursos públicos para entidades beneficentes da Assistência Social.”	12/12/2023	
77	Dep. Érika Kokay – PT/DF	“Requer aditamento ao REQ. 73/2023, para inclusão de nomes ao rol de convidados (as) da audiência pública que debaterá a retirada de patrocínio de planos de Previdência Complementar e outros direitos de participantes e assistidos dos fundos de pensão.”	12/12/2023	Audiência Pública realizada em 13/12/2023
78	Dep. Érika Kokay – PT/DF	“Requer a realização de audiência pública para debater a efetivação da Política Nacional da População de Rua como estratégia fundamental para a garantia dos direitos da população em situação de rua no Brasil.”	19/12/2023	
80	Dep. Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ	“Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.555/2019 que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para disciplinar a atuação coercitiva do agente público executor de medida socioeducativa.”	13/12/2023	
81	Dep. Fernando Rodolfo – PL/PE	“Requer a publicação de Relatório Anual de Atividades da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família de 2023.”	19/12/2023	Relatório enviado para publicação.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 580/2007 QTDE Apensados:8	Clodovil Hernandes (PTC-SP)	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para dispor sobre o contrato civil de união homoafetiva.	Parecer com Complementação de Voto, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação do PL 5167/2009, apensado, com substitutivo e rejeição do PL 580/2007, principal, e do PL 4914/2009, do PL 1865/2011, do PL 5120/2013, do PL 3537/2015, do PL 4004/2021, do PL 5962/2016, e do PL 8928/2017, apensados. Aprovado o Parecer com 12 votos "sim", % votos " não". Quórum:17 votos. Apresentaram votos em separado os Deputados Laura Carneiro; Erika Hilton e Pastor Henrique Vieira; Erika Kokay, e Pastor Sargento Isidório.
PL 2602/2007 QTDE Apensados:46	Duarte Nogueira (PSDB-SP)	Altera o art. 133 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre requisitos de candidatura a membro de Conselho Tutelar.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, do PL 4300/2008, do PL 7777/2010, do PL 501/2011, do PL 1335/2011, do PL 1612/2011, do PL 3702/2012, do PL 780/2015, do PL 1338/2015, do PL 4146/2015, do PL 7779/2014, do PL 8009/2014, do PL 9135/2017, do PL 9784/2018, do PL 276/2020, do PL 1000/2021, do PL 3890/2021, do PL 330/2019, do PL 6411/2019, do PL 1439/2021, do PL 7786/2014, do PL 8008/2014, do PL 5285/2016, do PL 57/2022, do PL 559/2022, do PL 739/2022, do PL 4421/2016, do PL 4619/2016, do PL 4698/2016, do PL 10491/2018, do PL 5947/2019, do PL 69/2020, do PL 2781/2022, do PL 3248/2023, do PL 4026/2023, do PL 5387/2023, do PL 3822/2019, do PL 446/2020, do PL 4641/2023, do PL 4576/2020, do PL 1557/2021, do PL 5550/2019, do PL 733/2021, do PL 1956/2021, do PL 5250/2023, do PL 4000/2023, e do PL 4897/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 4646/2009 QTDE Apensados:1	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP)	Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de sistema eletrônico de reconhecimento de registros biométricos digitalizados para o pagamento de benefícios da seguridade social, em transações de financiamentos e empréstimos pessoais consignados e para a habilitação e utilização de aparelhos de telefonia celular pré-pagos.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 4646/2009 e do PL 2093/2015, apensado, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 6034/2009 QTDE Apensados:1	Cleber Verde (PRB-MA)	Regulamenta o § 3º do art. 201 da Constituição Federal que trata da atualização dos salários de contribuição considerados para o cálculo do benefício previdenciário de prestação continuada.Explicação: Regulamenta a Constituição Federal de 1988.	Parecer da Relatora, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela rejeição do PL 6034/2009 e do PL 6048/2009, apensado. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 7799/2010 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Flávio Arns (PSDB-PR)	Altera o § 3º do art. 1.775 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir que a nomeação de curador do interdito possa recair sobre o ocupante de cargo ou função de dirigente de entidade que abrigue pessoa sob interdição.	Parecer da Relatora, Dep. Ana Paula Lima (PT-SC), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 239/2011 QTDE Apensados:1	Sandes Júnior (PP-GO)	Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir seguro de vida aos jornalistas profissionais.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 239/2011, do PL 332/2011, apensado, e das Emenda 1 e 2 de 2011 apresentadas na Comissão de Seguridade Social e Família, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 3056/2011 QTDE Apensados:3	Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)	Acresce o artigo 30-A a Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Explicação: Torna obrigatória a instalação de posto de atendimento nas maternidades públicas para efetuar o registro civil de nascimento e conceder a certidão.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Caill (UNIÃO-GO), pela aprovação do PL 3056/2011, do PL 2952/2015, do PL 3054/2015, e do PL 350/2020, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 3253/2012 QTDE Apensados:3	Senado Federal - Marisa Serrano (PSDB-MS)	Acrescenta parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), para estabelecer o atendimento prioritário de jovens egressos de abrigos pelo Projovem Trabalhador.	Parecer do Relator, Dep. Romero Rodrigues (PSC-PB), pela aprovação do PL 3253/2012, e pela rejeição do PL 7359/2010, do PL 5709/2009, e do PL 4099/2015, apensados. Aprovado o Parecer com o seguinte resultado: 10 votos "Sim". Quórum de votação: 10 votos.
PL 3651/2012 QTDE Apensados:0	Fábio Faria (PSD-RN)	Dá nova redação ao art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contribuição previdenciária do cortador de pedra artesanal.	Parecer da Relatora, Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC-RS), pela aprovação do PL 3651/2012, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 3997/2012 QTDE Apensados:2	Senado Federal - Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)	Altera as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o catador de material reciclável como segurado especial da Previdência Social.	Parecer do Relator, Dep. Marx Beltrão (PP-AL), pela aprovação do PL 3997/2012, do PL 295/2011, e do PL 414/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 4480/2012 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Lídice da Mata (PSB-BA)	Acrescenta art. 2º-D à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que "regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências", para assegurar, às pessoas com deficiência, a reserva de vagas em programas de qualificação profissional.	Parecer da Relatora, Dep. Amanda Gentil (PP-MA), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 5922/2013 QTDE Apensados:0	Dr. Jorge Silva (PDT-ES) e Outro(s)	Obriga o Sistema Único de Saúde e os planos e seguros privados de assistência à saúde a fornecerem tratamento integral e adequado da incontinência urinária.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com emenda. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 6095/2013 QTDE Apensados:5	Valadares Filho (PSB-SE)	Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para incluir prioridade de atendimento grupos familiares integrados por pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 6095/2013, do PL 6511/2013, do PL 7219/2014, do PL 4601/2016, do PL 8945/2017, e do PL 9149/2017, apensados, na forma do Substitutivo adotado da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com Subemenda. Aprovado o Parecer.
PL 6110/2013 QTDE Apensados:4	José Nunes (PSD-BA)	Acrescenta art. 22-C na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir contribuição previdenciária substituta para as prefeituras municipais.	Parecer do Relator, Dep. Romero Rodrigues (PSC-PB), pela aprovação do PL 6110/2013, do PL 7023/2013, do PL 9117/2017, do PL 2208/2021, e do PL 2822/2021, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 6560/2013 QTDE Apensados:3	Sandro Alex (PPS-PR)	Dá nova redação ao art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para reduzir de 20 para 11% a contribuição do contribuinte individual e do segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.	Parecer do Relator, Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), pela aprovação do PL 6560/2013, e do PL 8976/2017, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 8393/2017, e do PL 2611/2022, apensados. Aprovado o Parecer.
PL 7047/2014 QTDE Apensados:3	Paulo Freire (PR-SP)	Cria o Programa Família Acolhedora na Família Extensa, conforme art. 227 da Constituição Federal e arts. 4º, 25 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação deste, do PL 1852/2022, e do PL 958/2021, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 7562/2014, apensado. Aprovado o Parecer.
PL 7980/2014 QTDE Apensados:0	Guilherme Mussi (PP-SP)	Institui renda básica, no valor de um salário mínimo mensal, para a pessoa com deficiência.	Parecer do Relator, Dep. Fernando Rodolfo (PL-PE), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer com o seguinte resultado: 10 votos "Sim". Quórum de votação: 10 votos. Apresentou declaração de voto o Deputado Miguel Lombardi.
PL 3215/2015 QTDE Apensados:0	Carlos Bezerra (PMDB-MT)	Altera o art. 66 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir o pagamento do salário-família ao trabalhador de baixa-renda com filhos menores de dezesseis anos de idade.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 3219/2015 QTDE Apensados:8	Senado Federal - Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a hospedagem de crianças e de adolescentes.	Parecer da Relatora, Dep. Lídice da Mata (PSB-BA), pela aprovação do PL 3219/2015, do PL 1456/2015, do PL 10210/2018, do PL 623/2020, do PL 234/2021, do PL 3137/2015, do PL 1123/2015, e do PL 5736/2016, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 3398/2021, apensado. Aprovado o Parecer.
PL 3292/2015 QTDE Apensados:0	Pompeo de Mattos (PDT-RS)	Acrescenta parágrafo § 3º, ao art. 42, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para garantir a concessão de aposentadoria por invalidez ao trabalhador rural incapaz de exercer a sua atividade.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 4302/2016 QTDE Apensados:3	Vinicius Carvalho (PRB-SP)	Proíbe o reconhecimento da "União Poliafetiva" formada por mais de um convivente. Explicação: Altera a Lei nº 9.278, de 1996.	Parecer do Relator, Dep. Filipe Martins (PL-TO), pela aprovação do PL 4302/2016, do PL 10312/2018, do PL 10809/2018, e do PL 309/2021, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer com o seguinte resultado: 9 votos "Sim", 3 votos "Não". Quórum de votação: 12 votos.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 4865/2016 QTDE Apensados:0	Diego Andrade (PSD-MG)	Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - para dispor sobre a possibilidade do menor trabalhar no mesmo local de seus pais ou responsáveis legais.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação deste, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 5789/2016 QTDE Apensados:0	Flavinho (PSB-SP) e Outro(s)	Altera a Lei n. 10.405, de 10 de janeiro de 2002, que "Institui o Código Civil".Explicação: Trata da perda do poder familiar de pai de criança gerada em decorrência de estupro.	Parecer do Relator, Dep. Fernando Rodolfo (PL-PE), pela rejeição do PL 5789/2016. Aprovado o Parecer.
PL 7058/2017 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PMDB-RJ) e Outro(s)	Altera a redação do art. 1.571 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, determinando que a morte presumida não pode ser causa de término da sociedade conjugal.	Parecer da Relatora, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 7180/2017 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Ângela Portela (PT-RR)	Altera o art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de se colher provas e de se remeter informações e eventuais provas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar no caso de envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela rejeição. Aprovado o Parecer.
PL 9250/2017 QTDE Apensados:1	Eduardo Barbosa (PSDB-MG)	Aprova o Plano Nacional de Assistência Social.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 9250/2017 e do PL 9394/2017, apensado, com substitutivo. Aprovado o Parecer com o seguinte resultado: 11 votos "Sim". Quórum de votação: 11 votos.
PL 9566/2018 QTDE Apensados:1	Capitão Augusto (PR-SP)	Altera a Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.Explicação: Proíbe a comercialização e o uso de narguilé em locais públicos por menores de 18 (dezoito) anos.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação deste, e do PL 10074/2018, apensado, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 9674/2018 QTDE Apensados:9	André Fufuca (PP-MA)	Institui a Semana Nacional de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying) nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio em todo o território nacional e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nº 9.394 de 1996 e 8.069 de 1990.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação deste, do PL 311/2019, do PL 1574/2019, do PL 3184/2019, do PL 3812/2019, do PL 4560/2020, do PL 2386/2021, do PL 4108/2023, do PL 2223/2023, e do PL 4594/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 9991/2018 QTDE Apensados:0	Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA)	Altera o artigo 142 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Explicação: Trata da representação e assistência aos menores em juízo.	Parecer da Relatora, Dep. Lídice da Mata (PSB-BA), pela aprovação do PL 9991/2018, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 10027/2018 QTDE Apensados:0	Glauber Braga (PSOL-RJ)	Dispõe sobre o uso de nome afetivo para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda da família adotiva.	Rejeitado o Requerimento de Retirada de Pauta. Lido o Parecer pelo Relator, deputado Filipe Martins. Discutiram a Matéria: Dep. Pastor Eurico (PL-PE), Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ) e Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ). Vista à Deputada Laura Carneiro. Aprovado o Parecer, apresentou voto em separado o Deputado Pastor Henrique Vieira.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 10668/2018 QTDE Apensados:0	Felipe Carreras (PSB-PE)	Altera a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, para dispor sobre o Fundo Nacional de Assistência Social. Explicação: Estabelece que os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social poderão ser utilizados para financiar entidades de assistência social que tenham atividades voltadas para pessoas com deficiência.	Parecer da Relatora, Dep. Flávia Moraes (PDT-GO), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 10772/2018 QTDE Apensados:0	Vicentinho (PT-SP)	Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estender a todas as aposentadorias o acréscimo de 25% no valor da aposentadoria do segurado que necessitar de assistência permanente de outra pessoa.	Parecer da Relatora, Dep. Benedita da Silva (PT-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 10813/2018 QTDE Apensados:0	Mariana Carvalho (PSDB-RO)	Institui o Programa Nacional de Prevenção à Gravidez Precoce. Explicação: Altera a Lei nº 8.742, de 1993.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 218/2019 QTDE Apensados:0	Roberto de Lucena (PODE-SP)	Acrescenta o art. 26-A na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar que os projetos de enfrentamento da pobreza deverão ser monitorados e aferidos, em termos de resultados, por meio de índice multidimensional da pobreza.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 755/2019 QTDE Apensados:0	Bacelar (PODE-BA)	Dá nova redação ao artigo 191 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo a Defensoria Pública como legitimada para apurar irregularidades em entidade de atendimento.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 755/2019, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 872/2019 QTDE Apensados:0	Edna Henrique (PSDB-PB)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para obrigar a afixação da relação dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, de seus pais e acompanhantes, em estabelecimentos hospitalares, públicos ou privados, que prestem atendimento a crianças e adolescentes.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 1168/2019 QTDE Apensados:0	Vilson da Fetaemg (PSB-MG)	Altera o art. 3º da Lei 8.242 de 12 de outubro de 1991 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.	Parecer da Relatora, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela aprovação deste, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 1704/2019 QTDE Apensados:3	Julio Cesar Ribeiro (PRB-DF)	Institui a Política Nacional de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação do PL 1704/2019, do PL 4190/2021, do PL 861/2022, e do PL 1450/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 1815/2019 QTDE Apensados:0	Celso Sabino (PSDB-PA)	Dispõe instalação de brinquedotecas em serviços de saúde que ofereçam atendimento pediátrico ambulatorial.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 1827/2019 QTDE Apensados:3	Célio Studart (PV-CE)	Dispõe sobre o piso salarial do assistente social	Parecer da Relatora, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela aprovação do PL 1827/2019, e do PL 41/2021, do PL 4442/2021, do PL 2466/2022, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
L 1884/2019 QTDE Apensados:0	José Medeiros (PODE-MT)	Acrescenta dispositivo na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para prever competência dos promotores das varas de família e de infância e juventude para requisitar dados telefônicos e informações de cadastro em redes sociais, bem como requerer ao juízo o acesso às comunicações por esses meios efetivadas, quando houver iminente risco de morte ou de atentado à integridade física de incapaz.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação deste, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 2208/2019 QTDE Apensados:0	Heitor Freire (PSL-CE)	Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para estender o atendimento prioritário para crianças acompanhadas.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação do PL 2208/2019, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 2491/2019 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar envolvendo o casal ou os filhos.	Lido o Parecer pela Relatora, Laura Carneiro. Aprovado o Parecer.
PL 2914/2019 QTDE Apensados:2	Célio Silveira (PSDB-GO)	Acrescenta o artigo 54-A na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências.	Parecer do Relator, Dep. Romero Rodrigues (PODE-PB), pela aprovação do PL 2914/2019, do PL 764/2023, e do PL 3982/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 2958/2019 QTDE Apensados:1	Aécio Neves (PSDB-MG)	Dispõe acerca da liberação provisória da pensão por morte aos dependentes de beneficiário requerentes de sentença por morte presumida em caso de desastres.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação do PL 2958/2019 e do PL 6189/2019, apensado, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 3052/2019 QTDE Apensados:0	Pastor Gildenemyr (PMN-MA)	Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos utilitários efetuada por instituições filantrópicas e religiosas, e dá outras providências.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação deste, com duas emendas. Aprovado o Parecer.
PL 4923/2019 QTDE Apensados:0	Marcos Pereira (REPUBLIC-SP)	Altera a Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou às entidades sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 5047/2019 QTDE Apensados:0	Dra. Soraya Manato (PSL-ES)	Acrescenta § 2o do art. 2o - A, Lei no 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para tornar desnecessária a anulação do registro de filiação para ajuizamento de ação de investigação de paternidade biológica	Parecer da Relatora, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela aprovação, com emenda. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 5148/2019 QTDE Apensados:1	Paula Belmonte (CIDADANIA-DF)	Altera a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, destinando recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente às políticas públicas, projetos e programas voltados para a primeira infância.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 5148/2019, com emenda, e pela rejeição do PL 4596/2020, apensado. Aprovado o Parecer.
L 6226/2019 QTDE Apensados:0	Dr. Jaziel (PL-CE)	Acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Luiz Ovando (PP-MS), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 6608/2019 QTDE Apensados:0	Dr. Gonçalo (REPUBLIC-MA)	Institui o Programa de Auxílio à Educação - criando o Programa Bolsa Educação, a jovens de 16 a 20 anos que se encontra desempregado, que esteja em situação de frequência regular na rede pública de ensino e da outras providências.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 42/2020 QTDE Apensados:0	Alexandre Frota (PSDB-SP)	Altera o art. 111 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal alterar o prazo prescricional dos crimes de tortura cometido contra crianças e adolescentes	Parecer da Relatora, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela rejeição. Aprovado o Parecer.
PL 270/2020 QTDE Apensados:0	Rejane Dias (PT-PI)	Altera as Leis nº 13.819, de 26 de abril de 2019, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a notificação de ocorrências de violência, em especial quando referentes à automutilação e ao suicídio, por parte de estabelecimentos escolares aos Conselhos Tutelares.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 397/2020 QTDE Apensados:6	Gutemberg Reis (MDB-RJ)	Altera a Lei nº 13.812, de 2019, para criar o banco de informações de pessoas sem identificação atendidas em serviços de saúde e de assistência social no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.	Parecer da Relatora, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela aprovação do PL 397/2020, do PL 572/2021, do PL 938/2022, do PL 1355/2022, e do PL 243/2023, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 2576/2020, e do PL 20/2022, apensados. Aprovado o Parecer.
PL 464/2020 QTDE Apensados:3	Roberto de Lucena (PODE-SP) e Outro(s)	Dispõe sobre a regulamentação da profissão de condutor de veículo escolar.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação deste, do PL 5293/2020, do PL 820/2023, e do PL 963/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 2213/2020 QTDE Apensados:0	Beto Pereira (PSDB-MS)	Revoga a alínea "b" do inciso I, do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a exigência de Certidão Negativa de Débito-CND, na alienação ou oneração, de bem imóvel ou direito a ele relativo.	Parecer com Complementação de Voto, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o parecer.
PL 2313/2020 QTDE Apensados:0	Paula Belmonte (CIDADANIA-DF)	Acrescenta o §4º no art. 2º da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968 (Lei de Alimentos), para determinar que o credor menor seja substituído processualmente no polo ativo da ação de alimentos por seu responsável.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 2753/2020 QTDE Apensados:3	Erika Kokay (PT-DF) e Outro(s)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para instituir mecanismos de proteção de crianças e adolescentes filhos ou filhas de vítimas de determinados crimes.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2753/2020, do PL 3129/2021, do PL 467/2022, e do PL 410/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 3256/2020 QTDE Apensados:0	Alexandre Frota (PSDB-SP)	“Proíbe presos, em cumprimento de pena, a inscrição em programa de benefício social.”	Parecer do Relator, Dep. Fernando Rodolfo (PL-PE), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer com o seguinte resultado: 10 votos "Sim", 1 voto "Não". Quórum de votação: 11 votos.
PL 3349/2020 QTDE Apensados:0	Geninho Zuliani (DEM-SP)	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.	Parecer do Relator, Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 4146/2020 QTDE Apensados:2	Mara Rocha (PSDB-AC) e Outro(s)	Regulamenta a profissão de Trabalhador essencial de limpeza urbana.	Parecer com Complementação de Voto, Dep. Fernando Rodolfo (PL-PE), pela aprovação deste, do PL 3253/2019, e do PL 2019/2022, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 5464/2020 QTDE Apensados:0	Iracema Portella (PP-PI)	Dispõe sobre a oferta de acolhimento institucional específico para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	Parecer da Relatora, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 5479/2020 QTDE Apensados:0	Léo Moraes (PODE-RO)	Destina recursos provenientes da Reforma Administrativa e do Programa de Privatizações para os Programas Sociais, e dá outras providências.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 5507/2020 QTDE Apensados:0	Daniel Coelho (CIDADANIA-PE)	Altera competência territorial de ações judiciais envolvendo crianças e adolescentes, na Lei 8.069/90.	Parecer da Relatora, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação do PL 5507/2020, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 5601/2020 QTDE Apensados:0	Célio Silveira (PSDB-GO)	Dispõe sobre a atuação do Conselho Tutelar durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (SARS-Cov-2).	Parecer da Relatora, Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC-RS), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 404/2021 QTDE Apensados:2	Carlos Bezerra (MDB-MT)	Acrescenta dispositivo na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.	Parecer do Relator, Dep. Filipe Martins (PL-TO), pela aprovação do PL 728/2023, apensado, rejeição do PL 404/2021, e do PL 3735/2023, apensado. Aprovado o Parecer.
PL 508/2021 QTDE Apensados:0	Perpétua Almeida (PCdoB-AC)	Institui o Auxílio Emergencial Extraordinário para as famílias do Estado do Acre que se encontram em condição de vulnerabilidade social e econômica, devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do SARS-COV-2, nos termos da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020; dengue hemorrágica e transbordamento dos rios acreanos, deixando milhares de famílias desalojadas.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela rejeição. Aprovado o Parecer.
PL 1287/2021 QTDE Apensados:0	Carlos Bezerra (MDB-MT)	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a presunção de paternidade de filhos concebidos na constância do casamento.	Parecer do Relator, Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 1646/2021 QTDE Apensados:0	Geninho Zuliani (DEM-SP)	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre a suspensão temporária da guarda compartilhada	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela rejeição. Aprovado o Parecer.
PL 2641/2021 QTDE Apensados:0	Luiz Lima (PSL-RJ)	Altera os arts. 43 e 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial os pensionistas e os aposentados por incapacidade permanente com poliomielite.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 2691/2021 QTDE Apensados:1	Jandira Feghali (PCDoB-RJ) e Outro(s)	Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 48 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, do PL 2757/2021, apensado, do Substitutivo adotado pela Comissão da CMULHER, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 3443/2021 QTDE Apensados:0	Paula Belmonte (CIDADANIA-DF) e Outro(s)	Facilita a doação de percentual do Imposto de Renda da pessoa física para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Explicação: Altera as Leis nº 8.069 de 1990 e 9.250 de 1995.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com 2 emendas. Aprovado o Parecer.
PL 4365/2021 QTDE Apensados:1	Sidney Leite (PSD-AM)	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de fixar prazo para a concessão de Aposentadoria por Invalidez, de Aposentadoria por Idade, de Aposentadoria por Tempo de Serviço, de Aposentadoria Especial, de Auxílio Doença, de Salário-Família, de Salário-Maternidade e de Pensão por Morte.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 4365/2021 e do PL 2918/2023, apensado, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 2225/2021 QTDE Apensados:1	Senado Federal - Nilda Gondim (MDB-PB)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica prioridade absoluta para matrícula ou transferência para a instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2225/2021, do PL 1217/2022, apensado do Substitutivo adotado pela Comissão da CMULHER, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 1476/2022 QTDE Apensados:0	Milton Coelho (PSB-PE)	Altera a Lei 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para dispor sobre a inscrição dos programas de formação de atletas por entidades formadoras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 56/2023 QTDE Apensados:0	Renata Abreu (PODE-SP)	Acresce parágrafo único ao artigo 115 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para permitir a imposição de prestação de serviços à comunidade, caso o adolescente infrator ou seu responsável não assine o termo de advertência.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer contra o voto da deputada Ana Paula Lima.
PL 59/2023 QTDE Apensados:0	Renata Abreu (PODE-SP)	Inclui os §§ 1º, 2º e 3º no art. 13 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais, para estabelecer os produtos de higiene como itens obrigatórios nos estabelecimentos prisionais.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 59/2023 na forma do Substitutivo adotado pela Comissão da Mulher. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 61/2023 QTDE Apensados:0	Renata Abreu (PODE-SP)	Dispõe sobre a prescrição das multas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Explicação: Estabelece o prazo de cinco anos para a prescrição das multas administrativas previstas no Estatuto.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 293/2023 QTDE Apensados:0	Delegado Bruno Lima (PP-SP) e Outro(s)	Institui a "Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)", e dá outras providências.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 649/2023 QTDE Apensados:0	Alberto Fraga (PL-DF)	Acrescenta o art. 19-V à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre o acompanhamento de saúde durante a infância, e dá outras providências.	Parecer com Complementação de Voto, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 758/2023 QTDE Apensados:0	Aureo Ribeiro (SOLIDARI-RJ)	Institui o Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 830/2023 QTDE Apensados:0	Clarissa Tércio (PP-PE)	Dispõe sobre a criação de selo "Empresa Amiga da Família", a fim de fomentar práticas organizacionais em prol da família.	Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 1151/2023 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Altera o art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência ou presos em regime fechado.	Parecer da Relatora, Dep. Amanda Gentil (PP-MA), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 1441/2023 QTDE Apensados:0	Ana Paula Leão (PP-MG)	Acrescenta dispositivo na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma a instituir a Semana Nacional do Mutirão Direito a Ter Pai.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 1451/2023 QTDE Apensados:0	Cabo Gilberto Silva (PL-PB)	Inclui o artigo 24-K na Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 – Lei que reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, para estabelecer proibição aos entes federativos de aplicar a alíquota previdenciária aos militares inativos, sem que esteja cumprindo a integralidade e paridade dos vencimentos, bem como, o pagamento exclusivamente por subsídio.	Parecer do Relator, Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC-DF), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 1468/2023 QTDE Apensados:0	Pompeo de Mattos (PDT-RS)	Esta lei altera a lei nº 8.213, de 11 de abril de 1996, que dispõe sobre s Planos de Benefícios da Previdência Social para criar o quinquênio dos aposentados e pensionistas do INSS.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 1937/2023 QTDE Apensados:0	Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC-DF)	Alterar o artigo 194 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	Parecer do Relator, Dep. Fernando Rodolfo (PL-PE), pela aprovação, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 1973/2023 QTDE Apensados:0	Dayany do Capitão (UNIÃO-CE)	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o processo de habilitação para o casamento.	Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 2426/2023 QTDE Apensados:0	Aureo Ribeiro (SOLIDARI-RJ)	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) para obrigar o Conselho Tutelar e a autoridade policial a informar ao juiz competente indícios de violência doméstica ou familiar cometida contra criança ou adolescente (“Lei Sophia de Jesus”).	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 2668/2023 QTDE Apensados:0	Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)	Cria o Programa Cartão Habitar Melhor e dá outras providências.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 3191/2023 QTDE Apensados:1	Mário Heringer (PDT-MG)	Altera a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para excluir os recursos financeiros provenientes de trabalho formal temporário do cálculo da renda familiar mensal das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, e do PL 3658/2023, apensado, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 3926/2023 QTDE Apensados:0	Marx Beltrão (PP-AL)	Acrescenta o inciso XXI ao art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para incluir entre as atribuições do Conselho Tutelar, promover e incentivar ações de divulgação e treinamentos para o reconhecimento de transtornos da fala em crianças e adolescentes, bem como o seu encaminhamento para tratamento especializado.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com duas emendas. Aprovado o Parecer.
PL 3561/2023 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Eduardo Gomes (PL-TO)	Institui o Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.

PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIÇÃO DO PLENÁRIO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 2624/2007 QTDE Apensados:0	Júlio Delgado (PSB-MG)	Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para permitir o financiamento da contribuição previdenciária com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, na situação em que especifica. Explicação: Destina recursos do FAT para financiar a contribuição previdenciária do trabalhador desempregado, que esteja a 3 (três) anos da aposentadoria.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com emenda. Aprovado o Parecer, com o voto contrário da Deputada Ana Paula Lima.
PL 1444/2011 QTDE Apensados:0	Aureo (PRTB-RJ)	Dispõe sobre a complementação de aposentadoria de portuários vinculados às Administrações Portuárias subordinadas à Secretaria Especial de Portos e dá outras providências	Parecer com Complementação de Voto, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1444/2011, com duas emendas. Aprovado o parecer com Complementação de voto.
PL 4306/2012 QTDE Apensados:0	Comissão de Legislação Participativa	Altera o texto da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de forma a adequá-lo às disposições da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação do PL 4306/2012, na forma do Substitutivo da Comissão da Educação, com Subemenda. Aprovado o Parecer.
PL 5590/2013 QTDE Apensados:0	Giovani Cherini (PDT-RS)	Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Vida em Família" e dá outras providências. Explicação: Criar um auxílio financeiro ao servidor público que adotar uma criança ou adolescente.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 8035/2014 QTDE Apensados:0	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme diversas matérias publicadas pela imprensa.	Acresce o Art. 73-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Explicação: Obriga a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para os profissionais que trabalham com crianças.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 8231/2014 QTDE Apensados:3	Heuler Cruvinel (PSD-GO)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente, para tornar obrigatória inserção do menor infrator em curso regular de ensino e em curso técnico-profissionalizante, e dá outras providências.	Parecer com Complementação de Voto, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação deste, do PL 2732/2015, do PL 314/2019, e do PL 3666/2019, apensados, com substitutivo.
PL 1770/2015 QTDE Apensados:0	Roberto Alves (PRB-SP)	Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ de estabelecimentos e empresas que promoverem a violação ao direito ao respeito e à dignidade de crianças e adolescentes	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.

PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIÇÃO DO PLENÁRIO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 2541/2015 QTDE Apensados:37	Senado Federal - Pedro Taques (PDT-MT)	Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido por doença grave.	Parecer do Relator, Dep. Fernando Rodolfo (PL-PE), e pela aprovação do PL 2541/2015 e do PL 5356/2013, do PL 6964/2013, do PL 4583/2016, do PL 4994/2016, do PL 6768/2016, do PL 647/2020, do PL 910/2023, do PL 5996/2013, do PL 6367/2013, do PL 7172/2014, do PL 7628/2014, do PL 994/2015, do PL 2473/2015, do PL 7020/2017, do PL 1074/2023, do PL 1718/2015, do PL 10364/2018, do PL 11100/2018, do PL 2133/2019, do PL 615/2020, do PL 774/2022, do PL 6653/2016, do PL 1147/2020, do PL 1403/2020, do PL 1530/2020, do PL 1878/2020, do PL 2745/2020, do PL 2865/2020, e do PL 4193/2020, apensados, com Substitutivo e pela rejeição do PL 7340/2014, do PL 5402/2016, do PL 1864/2015, e do PL 7472/2010, apensados. Aprovado o Parecer, com o voto contrário do Deputado Pastor Henrique Vieira.
PL 2589/2015 QTDE Apensados:2	Pr. Marco Feliciano (PSC-SP)	Dispõe sobre a criminalização da violência obstétrica.	Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação do PL 2589/2015 e do PL 190/2023, do PL 2373/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer, apresentou voto em separado a Deputada Laura Carneiro.
PL 3974/2015 QTDE Apensados:0	Mara Gabrilli (PSDB-SP)	Dispõe sobre direito a dano moral e concessão de pensão especial à pessoa com Microcefalia ou com Síndrome de Guillain-Barré, decorrentes do Zika Vírus. NOVA EMENTA: Dispõe sobre o direito a indenização por dano moral e a concessão de pensão especial à pessoa com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika ou de Síndrome de Guillain-Barré causada pelo vírus Zika; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 8.213, de 24 de julho de 1991.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação do PL 3974/2015 e do PL 4187/2015, do PL 4276/2016, do PL 4376/2016, do PL 4482/2016, do PL 4603/2016, do PL 4686/2016, do PL 4757/2016, do PL 4771/2016, do PL 4872/2016, do PL 5047/2016, do PL 6409/2016, do PL 10757/2018, do PL 1787/2019, do PL 4002/2019, do PL 6523/2019, do PL 2509/2019, e do PL 4361/2019, apensados, com Substitutivo. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIÇÃO DO PLENÁRIO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 9905/2018 QTDE Apensados:0	Helder Salomão (PT-ES)	Altera o Código Penal para agravar determinados crimes quando cometidos na presença de crianças ou adolescentes. NOVA EMENTA: Altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena na lesão corporal cometida no âmbito de violência doméstica ou por razões da condição do sexo feminino, quando praticada na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima.Explicação: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.	Parecer da Relatora, Dep. Ana Paula Lima (PT-SC), pela aprovação deste, do PL 801/2021, do PL 1449/2022, do PL 538/2023, do PL 1500/2023, do PL 2396/2023, e do PL 3847/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 10261/2018 QTDE Apensados:2	Rodrigo Garcia (DEM-SP) e Outro(s)	Altera a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 10261/2018, do PL 4141/2020, e do PL 4300/2020, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 113/2019 QTDE Apensados:2	Renata Abreu (PODE-SP)	Torna hediondos os crimes dolosos praticados contra criança, consumados ou tentados, previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) ou na Legislação Extravagante, quando cometidos mediante violência ou grave ameaça.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, do PL 227/2019, e do PL 64/2021, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 2306/2019 QTDE Apensados:0	Capitão Wagner (PROS-CE)	Acrescenta o art. 30-D à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências", para configurar como improbidade administrativa a não aplicação dos recursos oriundos dos fundos de assistência social em conformidade com a proposta orçamentária aprovada pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com 2 emendas. Aprovado o Parecer.
PL 4788/2019 QTDE Apensados:0	Marreca Filho (PATRIOTA-MA)	Aumenta a pena dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes.Explicação: Altera o Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 e a Lei nº 8.069 de 1990.	Parecer do Relator, Dep. Fernando Rodolfo (PL-PE), pela aprovação, com emendas. Aprovado o Parecer.
PL 5538/2019 QTDE Apensados:0	Ruy Carneiro (PSDB-PB)	Institui o Programa Nacional de Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 6001/2019 (Nº Anterior: PLS 412/2018) QTDE Apensados:6	Senado Federal - Airton Sandoval (MDB-SP)	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação anual dos critérios e dos valores para a remuneração de serviços e dos parâmetros de cobertura assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS).	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1435/2022, apensado e pela rejeição do PL 6001/2019 (nº anterior PLS 412/2018), e do PL 2839/2022 (Nº Anterior: PLS 468/2018), do PL 9856/2018, do PL 355/2022, do PL 6342/2013, do PL 1420/2021, e do PL 3159/2021, apensados. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIÇÃO DO PLENÁRIO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 3035/2020 QTDE Apensados:18	Alexandre Frota (PSDB-SP)	"Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas".	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação do PL 3035/2020, do PL 5093/2020, do PL 3958/2021, do PL 2418/2022, do PL 863/2023, do PL 2917/2021, do PL 730/2022, do PL 1434/2022, do PL 858/2023, do PL 1620/2023, do PL 2425/2023, do PL 1178/2023, do PL 695/2023, do PL 1847/2023, e do PL 2472/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 2113/2020 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Mara Gabriilli (PSDB-SP)	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar que o seguro de assistência médica ou hospitalar, bem como o seguro de vida ou de invalidez permanente, inclusive o já celebrado, não pode conter restrição de cobertura a qualquer doença ou lesão decorrente da emergência de saúde pública de que trata a referida Lei.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.
PL 5055/2020 QTDE Apensados:0	Lauriete (PSC-ES)	Cria o Fundo de Amparo à Vítima de Violência Sexual, altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 ao incluir multa entre as penas dos crimes contra a dignidade sexual	Parecer com Complementação de Voto, Dep. Fernando Rodolfo (PL-PE), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer com Complementação de Voto.
PL 5260/2020 QTDE Apensados:0	Lincoln Portela (PL-MG)	Altera o § 1º do art. 37 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para assegurar acolhimento institucional desde os 55 (cinquenta e cinco) anos de idade para pessoas com doenças incapacitantes.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação do PL 5260/2020, com 2 emendas. Aprovado o Parecer.
PL 3244/2020 QTDE Apensados:5	Senado Federal - Zenaide Maia (PROS-RN)	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever o direito de as mulheres em situação de violência doméstica e familiar optarem pelo ajuizamento de ações de família nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, do PL 10876/2018, do PL 320/2020, do PL 2251/2019, do PL 6998/2017, e do PL 2298/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 5591/2019 QTDE Apensados:5	Senado Federal - Daniella Ribeiro (PP-PB)	Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre o procedimento extrajudicial de atualização dos assentos de nascimento do filho nos casos de mudança de nome de qualquer dos genitores ou de o filho não ter o sobrenome de qualquer dos pais, bem como para assegurar o direito de o cônjuge retomar o nome anterior ao casamento em qualquer hipótese de dissolução matrimonial.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 5591/2019, do PL 5083/2020, e do PL 497/2022, apensados, com substitutivo e pela rejeição do PL 5627/2020 e do PL 6583/2019, apensados. Aprovado o Parecer.

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2023

PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIÇÃO DO PLENÁRIO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PL 3535/2021 QTDE Apensados:0	Mário Heringer (PDT-MG)	Altera o art. 249 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir a guarda compartilhada no tipo penal de subtração de incapazes, e dá outras providências.	Parecer com Complementação de Voto, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer com Complementação de Voto.
PL 4224/2021 QTDE Apensados:0	Osmar Terra (MDB-RS)	Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra violências. NOVA EMENTA: Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente e contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares; prevê a Política Nacional de Prevenção e Proteção ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação do PL 4224/2021 com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 3383/2021 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE)	Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.	Parecer às Emendas de Plenário proferido pela Relatora, Dep. Tabata Amaral (PSB-SP), pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, que conclui pela aprovação das Emendas de Plenário, na forma da Submenda Substitutiva Global adotada pela relatora da Comissão de Educação. Aprovado o Parecer.
PL 48/2023 QTDE Apensados:0	Marangoni (UNIÃO-SP)	Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1.702 da Lei nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para prever a possibilidade de arbitramento de alimentos compensatórios.	Parecer do Relator, Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 208/2023 QTDE Apensados:0	Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR)	Dispõe sobre o atendimento diferenciado, no âmbito da saúde pública, destinado à criança e ao adolescente em situação de emergência ou urgência.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação do PL 208/2023, com emenda. Aprovado o Parecer.
PL 1140/2023 QTDE Apensados:1	Aureo Ribeiro (SOLIDARI-RJ)	Altera a Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, para autorizar a realização de perícia médica do INSS por meio da Telessaúde.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, e do PL 2983/2023, apensado, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PL 3914/2023 QTDE Apensados:2	Silvye Alves (UNIÃO-GO)	Acrescenta o artigo 244-C à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para instituir o crime de violência patrimonial contra a criança e o adolescente.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, do PL 3929/2023, e do PL 3997/2023, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO COM REGIME DE APRECIÇÃO DO PLENÁRIO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PDL 608/2019 QTDE Apensados:5	Maria do Rosário (PT-RS)	Susta os efeitos do Decreto nº 10.003, de 4 de setembro de 2019, que altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2019.	Parecer do Relator, Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), pela rejeição do PDL 608/2019, do PDL 609/2019, do PDL 610/2019, do PDL 611/2019, do PDL 612/2019, e do PDL 619/2019, apensados. Aprovado o Parecer.
PDL 63/2020 QTDE Apensados:3	Danilo Cabral (PSB-PE)	Susta os efeitos da portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.	Parecer da Relatora, Dep. Flávia Moraes (PDT-GO), pela aprovação do PDL 63/2020, do PDL 82/2020, do PDL 132/2020, e do PDL 267/2021, apensados, com substitutivo. Aprovado o Parecer.
PDL 461/2022 QTDE Apensados:0	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Aprova o texto da Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP, assinada em Díli, Timor-Leste, em 24 de julho de 2015.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. Aprovado o Parecer.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR COM REGIME DE APRECIÇÃO DO PLENÁRIO			
Proposição	Autor	Ementa/Explicação	Parecer Relator
PLP 251/2019 QTDE Apensados:0	Rejane Dias (PT-PI)	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.	Parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação, com substitutivo. Aprovado o Parecer.

EQUIPE TÉCNICA

Secretária-executiva - Márcia Cristina Abreu

Ariadna Edenice de Mendonça Vasconcelos

Claudia Cristiane Rady

Daniel Rodrigo Vesely

Enmanuely Sousa Soares

Júlia Monteiro Coimbra Pangaro

Patricia Maria Campos de Miranda

ESTAGIÁRIAS

Maria Luisa Souza da Silva Martins

Beatrice Sampaio Mesiano

Nossos agradecimentos a todos os colaboradores que não estão listados, mas participaram da equipe durante o ano de 2023 e, às assessorias, pela confiança e troca de conhecimentos e experiências que culminaram nessa profícua parceria.

Comissão de
Previdência, Assistência Social,
Infância, adolescência e Família



Comissão de
Previdência, Assistência Social,
Infância, adolescência e Família

